SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 14 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2090

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ALAGOAS, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo Administrativo Licitatório: 2006001/2023 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos pelos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, a empresa deverá enviar e-mail: comprasconmetro@outlook.com.br.

Rio Largo/AL, 13 de julho de 2023

ERALDO NUNES DA SILVA
Superintendente do Consórcio

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:E2FD24D1

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ALAGOAS, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo Administrativo Licitatório: 1007001-2023– Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais natalinos pelos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, a empresa deverá enviar e-mail: comprasconmetro@outlook.com.br.

Rio Largo/AL, 13 de julho de 2023

ERALDO NUNES DA SILVA
Superintendente do Consórcio

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:1BAC5E81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01, 02 E 03

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023
Pregão Eletrônico: 01/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: ELIAS ALVES FEITOZA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.790.470/0001-57;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA E ELÉTRICA, A SEREM REALIZADAS DE FORMA PARCELADA, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Valor Global: R$ 1.818.627,00 (um milhão oitocentos e dezoito mil e seiscentos e vinte e sete reais).
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 10/02/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023
Pregão Eletrônico: 01/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: ROSINEIDE BEZERRA SIQUEIRA MACEDO-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.923.849/0001-51 ;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA E ELÉTRICA, A SEREM REALIZADAS DE FORMA PARCELADA, DESTINADAS A ATENDER AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Valor Global: R$ 842.453,60 (oitocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 10/02/2023;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023
Pregão Eletrônico: 01/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL.
Fornecedora Registrada: JOSINALDO SANTOS DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.245.643/0001-91;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA E ELÉTRICA, A SEREM REALIZADAS DE FORMA PARCELADA, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Valor Global: R$ 3.206.581,90 (três milhões duzentos e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos).
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 10/02/2023;

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:B5CD2F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023
Pregão Eletrônico: 02-02A/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: Fundo Municipal de Saúde - Município de Água Branca/AL.
Fornecedora Registrada: GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64;
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA E CAPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL.
Valor Global: R$ 67.392,00 (sessenta e sete mil trezentos e noventa e dois reais).
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 15/06/2023;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2023
Pregão Eletrônico: 02-02A/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: Fundo Municipal de Saúde - Município de Água Branca/AL.
Fornecedora Registrada: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.472.743/0001-49;
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA E CAPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL.
Valor Global: R$ 335.804,00 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e quatro mil).
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 15/06/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023
Pregão Eletrônico: 02-02A/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: Fundo Municipal de Saúde - Município de Água Branca/AL.
Fornecedora Registrada: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99;
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA E CAPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL.
Valor Global: R$ 273.270,60 (duzentos e setenta e três mil duzentos e setenta reais e sessenta centavos).
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 15/06/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2023
Pregão Eletrônico: 02-02A/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: Fundo Municipal de Saúde - Município de Água Branca/AL.
Fornecedora Registrada: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.294.636/0001-32;
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA E CAPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL.
Valor Global: R$ 21.644,00 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 15/06/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023
Pregão Eletrônico: 02-02A/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: Fundo Municipal de Saúde - Município de Água Branca/AL.
Fornecedora Registrada: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.977/0001-28;
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA E CAPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL.
Valor Global: R$ 816.850,61 (oitocentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos).
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 15/06/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023
Pregão Eletrônico: 02-02A/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: Fundo Municipal de Saúde - Município de Água Branca/AL.
Fornecedora Registrada: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26;
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA E CAPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL.
Valor Global: R$ 170.872,46 (cento e setenta mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 15/06/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2023
Pregão Eletrônico: 02-02A/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: Fundo Municipal de Saúde - Município de Água Branca/AL.
Fornecedora Registrada: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40;
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA E CAPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL.
Valor Global: R$ 278.000,50 (duzentos e setenta e oito mil e cinquenta centavos).
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 15/06/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2023
Pregão Eletrônico: 02-02A/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: Fundo Municipal de Saúde - Município de Água Branca/AL.
Fornecedora Registrada: PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52;
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA E CAPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL.
Valor Global: R$ 165.596,20 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 15/06/2023

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:88359D3B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 47/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 47/2022
Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19; **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95;
Objeto: **Prorrogação dos prazos de vigência e de fornecimento de Sistema de Cotação de Preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.**

Prorrogação: Prorroga-se os prazos da vigência contratual, pelo período de 1**2 (doze) meses**, contados a partir do término atual.

Celebração: **07/07/2023;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Rudimar Barbosa dos Reis**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:149D0306

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 56/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 56/2021
Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19; **JC FERREIRA DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.172.917/0001-88;
Objeto: **Prorrogação dos prazos de vigência e serviço de recarga de oxigênio medicinal com comodato de cilindro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.**

Prorrogação: Prorroga-se os prazos da vigência contratual, pelo período de 1**2 (doze) meses**, contados a partir do término atual.

Celebração: **03/07/2023;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **José Carlos Ferreira da Silva**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:9D78BCAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 14768/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 21.013.754/0001-56 E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA – CNPJ N° 06.121.325/0001-09.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAR, TRANSPORTAR, TRATAR POR INCINERAÇÃO E DESTINAR RESÍDUOS DE CLASSE I DOS GRUPOS A, B E E, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 358/05.
DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 204.646,51 (DUZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.302.2040.6071 – QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS À ASSISTÊNCIA AMBULATÓRIO – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.600.1.000402 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R$ 36.474,69 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS);
07.70.10.301.2040.6036 – AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.600.1.000401 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R$ 95.602,90 (NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) E 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.600.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R$ 40.998,39 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS);
07.70.10.302.2040.6034 – ACESSO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.600.1.000402 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R$ 2.860,76 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS);
07.70.10.305.2040.6074 – QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R$ 16.449,37 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS);

07.70.10.305.2040.6075 – PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO E SAÚDE MATERNA E À SAÚDE 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.600.1.000402
07.70.10.305.2040.6075 – PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO E SAÚDE MATERNA E À SAÚDE 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.600.1.000402 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R$ 3.575,95 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS);
07.70.10.303.2040.6046 – QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.500.1.001002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R$ 5.721,52 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
07.70.10.121.2040.6070 – FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO NA GESTÃO DO SUS – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.0.1.500.1.001002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R$ 2.962,93 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93.
DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE – JACKELLINE MARIA BARBOSA ALMEIDA – CPF Nº 011.279.074-76 P/INTERVENIENTE – BRUNO BROAD RIZZO DOREA – CPF Nº 051.239.534-93 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:599A9AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 14524/2023 que tem como objeto Aquisição de prêmio, carro, que será destinado ao programa IPTU premiado, através da Lei n° 3.484 de 26 de outubro de 2021.
A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 20 de julho de 2023(quinta-feira).

Arapiraca, 13 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B4C551FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10364/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 44.037.882/0001-35.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 2.759,60 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

07.70.10.301.2040.6031 - AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 – FONTE 0.1.500.1.001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 07 DE JULHO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; JACKELLINE MARIA BARBOSA ALMEIDA, CPF Nº 011.279.074-76 P/INTERVENIENTE, THIAGO GONÇALVES DA SILVA, CPF Nº 074.885.144-59 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:74ECE075

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 022, DE 03 DE JULHO DE 2023.

ATO DE EXONERAÇÃO.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **BRUNO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 120.187.194-83 e RG Nº 3866781-9 SSP/AL, residente na Rua Mãe Laura, nº 562, Centro (Vila Aratú) – CEP: 57.180-000 - Barra de São Miguel/AL, do Cargo Comissionado de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, SÍMBOLOGIA CC-5**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:59515F03

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

ATO DE EXONERAÇÃO.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARCO ANTÔNIO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o Nº 117.512.514-89 e RG Nº 37346792 SSP AL, residente na Rua Noemia dos Santos, s/nº, Quadra B, Loteamento Sonho Azul, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel - AL, do **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE COMISSÕES**, **SIMBOLOGIA CC-5**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:3A1CF6F2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 024, DE 03 DE JULHO DE 2023.

ATO DE EXONERAÇÃO.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **DOUGLAS PROFETA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o Nº 093.064.304-69 e no RG Nº 3000112-9 SSP/AL, residente e domiciliado na Fazenda São Sebastião, Nº 40, Quadra H, Alto da Barra, CEP: 57.180-000 - Barra de São Miguel/AL, do Cargo Comissionado de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Símbolo CC-5, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:CD85981E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 025, DE 03 DE JULHO DE 2023.

ATO DE EXONERAÇÃO.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LAILMA LAGOA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o Nº 098.062.204-20 e RG Nº 8.161.948 SSP PE, residente na Rua Agripino Francisco de Paula, N. 20126190 AP, Centro, Barra de São Miguel/AL - CEP: 57.180-000, do **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR**, **SIMBOLOGIA CC-5**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:04AAB98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização das festividades do São João de Barra de São Miguel/AL. através da **EMPRESA, GLEYSON THIAGO C DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.511.016/0001-15 que representa a banda GLEYSON VAQUEIRO no valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 10 de junho de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização das festividades do São João de Barra de São Miguel/AL. através da **EMPRESA, A M DA S RICARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 48.136.578/0001-04 que representa a banda FORROZÃO DA RAYOS no valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 15 de junho de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para realização das festividades do São João de Barra de São Miguel/ AL. através da **EMPRESA, WELLINGTON JOSÉ DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.915.563/0001-91 que representa a cantora PATRICIA LIMA no valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 15 de junho de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:4A655024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 050/2023 – Procedimento Licitatório nº 075.2023/002 – Contratação: Inexigibilidade 011/2023 – Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal n° 14.133/2021 – Objeto: contratação de prestação de serviço de capacitação profissional através do "Programa de Educação Sistêmica" para servidores do município de Batalha/AL. Cuja realizadora do objeto do certame do presente processo, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais, é a empresa: W C COSTA INSTITUTO APICE LTDA, inscrita no CNPJ de nº 44.885.906/0001-06 – cujo valor global contratado é o de R$ 1.532.947,36 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:86AA3F23

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção. Interessados enviar entrar em contato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com/belomonte.al.gov.br.
Prazo para entrega da cotação: 05 dias a partir da data da publicação deste.

Belo Monte/AL, 14 de julho de 2023.

CARLOS ITAMAR SANTANA VIEIRA
Setor de Compra

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:A9D760B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: prestação de serviços de Locação de Equipamentos e Estrutura para Eventos diversos, compreendendo os serviços de montagem / desmontagem, instalação / desinstalação e transporte, visando atender as necessidades do Município de Belo Monte/AL. Interessados enviar entrar em contato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com/belomonte.al.gov.br.
Prazo para entrega da cotação: 05 dias a partir da data da publicação deste.

Belo Monte/AL, 14 de julho de 2023.

CARLOS ITAMAR SANTANA VIEIRA
Setor de Compra

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:C01F63E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2023

Fundamento Legal: Inciso II, Letra D, do Art. 65 da Lei 8.666/93
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **DEPÓSITO DE GÁS MELO E LIMA LTDA.**
Objeto: Recarga e botijão de gás de cozinha.
Valor Unitário: Fica atualizado o valor unitário do Item 02 – Gás – GLP 13kg, para o valor de R$ 123,00 (cento e vinte três).
Celebração: 06/06/2023;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Wagner de Melo Lima**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:F4D7DDB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 107/2023

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **DEPÓSITO DE GÁS MELO E LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.683.704/0001-58.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**.**
Celebração: 13/07/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Wagner de Melo Lima.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:F5CB39DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: ALAGOAS AMBIENTAL S/A – CNPJ: 16.982.376/0001-89;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEBIMENTO FINAL DE RESÍDUOS;
VALOR GLOBAL R$: 59.744,00 (CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS);
INEXIGIBILIDADE N°: 003/2020;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 31/08/2022.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:093AAC68

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO DE Nº: 1005-0003/2021**;**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: ALAGOAS AMBIENTAL S/A – CNPJ: 16.982.376/0001-89;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRO A CIDADE DE PORTO CALVO/AL;
VALOR GLOBAL R$: 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS);
INEXIGIBILIDADE N°: 005/2021;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30/09/2022.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:99C40B58

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO DE Nº: 0411-0002/2022**;**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: BRABO MAGALHÃES ADVOGADOS – CNPJ: 03.893.033/0001-04;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS;
VALOR GLOBAL R$: 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS);
INEXIGIBILIDADE N°: 001/2022;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/05/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:80AF2F39

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

O Município de Campestre, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, torna público o presente Edital de Contratação De Empresa Especializada EXECUÇÃO DE PAVIMENTO, SANEAMENTO E ESCADARIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNÍCIPIO DE CAMPESTRE/AL., julgamento: menor preço por empreitada global, tudo de acordo e na conformidade dos documentos constantes do projeto básico - Início da sessão de disputa de preços: dia ÀS 10:30 h do dia 01 de agosto DE 2023 horário de Brasília) Local: Prefeitura Municipal de Campestre /AL. Os interessados em participar da sessão de abertura da licitação marcada para a data e local estipulados no preâmbulo do presente Edital, realizar cadastro sede da Prefeitura municipal, até 03 (três) dias uteis antes da sua abertura (parágrafo 2 do art. 22 da Lei 8.666/93) na sede da Prefeitura Municipal para o cadastro da tomada de preços 002/2023 pmc, para emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC da TP pela CPL – O edital encontra-se disponível Presidente cpl. Maiores Informações www.campestre.al.gov.br licitacaocampestreal@gmail.com

Campestre, 14 DE JULHO DE 2023

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:B592FFFA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES TOMADA DE PREÇOS
Nº. 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Licitação de Campestre, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto:Contratação De Empresa Especializada realização FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE PONTE PRE-MOLDADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPESTRE, que as empresas GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 49.2663.947/0001-84, AGIL COSNTRUTORA CNPJ Nº 36.376.673/0001-98 e PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 13.350.372/0001-90. Apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em inabilitá-la.**Comunica aos licitantes e demais interessados,que se encontra à disposição em sua sede, o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto,** Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993.Local: Prefeitura Municipal de Campestre /AL, rua Edson Da Gama Peixoto, s/n – Centro- Campestre-AL, Maiores Informações na sede da Prefeitura, setor de Licitação.

Campestre, 14 de julho DE 2023

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:557B5694

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0613073/2023. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CUJO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E OPERA

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Adesão, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a presente ADESÃO tombada sob o nº 011/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica P R MELO TURISMO E COMPANHIA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 04.948.540/0001-52, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 201.875,00 (duzentos e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), referente à adesão a ata de registro de preços nº 047/2023, decorrente do pregão presencial nº 002/2023, gerenciada pelo Município de Pilar/AL, cujo objeto a aquisição de passagens aéreas e operacionalização de reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes, inclusas todas as taxas inerentes a esses serviços, em qualquer companhia aérea, acompanhaddos das bagagens, nos termos das normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, sob os fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2013.

Campo Alegre/AL 13 de julho de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:749846E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0530041/2023. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022/SES/MT, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022/SES, PROCESSO ADMINISTRATIVO N/] 421277/2021 – SIGADOC-PRO-2022/31652, GERENCIADA PEL

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Adesão, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a presente ADESÃO tombada sob o nº 012/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 79.805.263/0001-28, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 70.992,00 (setenta mil e novecentos e noventa e dois reais), referente à adesão a ata de registro de preços nº 44/2022/SES/MT, decorrente do pregão eletrônico nº 027/2022/SES, processo administrativo n/] 421277/2021 – SIGADOC-PRO-2022/31652, gerenciada pela Secretaria de Estado da Saúde/SES/MT, Estado do Mato Grosso, que tem por objeto a aquisição de bens permanentes, equipamentos para centro cirúrgico e CME – lista 2, incluindo entrega, montagem, instalações, treinamento, assistência técnica e garantia, sob os fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2013.

Campo Alegre/AL 13 de julho de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3BF4A243

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2023

Dispensa de Licitação 52/2023;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: **ROGA LABS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **09.397.251/0001-26**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de licença de uso temporário de software de gestão de demandas para prefeituras, que oferece uma solução eficiente e eficaz para gerenciar e rastrear as demandas dos cidadãos, facilitando a comunicação entre a população e a administração pública, com foco na promoção de transparência, otimização e priorização das demandas e fornecimento de *insights* valiosos para a administração pública
Valor Global: **R$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais),**
Vigência: 12 (doze) meses
Celebração: 07/07/2023
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e **Rafael Oliveira Gaia Duarte**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:247C1670

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0039/2023

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0039/2023

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E ERICA SILVA DE OLIVEIRA.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) ERICA SILVA DE OLIVEIRA, residente e domiciliário no povoado queimadas dos birotas, zona rural, S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 098.010.964-70 e RG: 3673671-6.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro para a Realização **DO 13º TORNEIO DE FUTEBOL MASCULINO E FEMININO DAS QUEIMADAS DOS BIROTAS, MUNICIPIO DE CANAPI - AL.** pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Erica Silva de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 098.010.964-70, residente e domiciliário no povoado queimadas dos birotas, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado no dia 19 julho de 2023, no povoado queimadas dos birotas.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 4.000,00 (quatro mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4 Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1 Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;

6.2 Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6 Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a) Advertência formal;
b) Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c) Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
10.4 Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
10.5 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6 As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7 As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 11 de julho de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário(a) Municipal

ERICA SILVA DE OLIVEIRA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:2E0A6616

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 93/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 93/2023

Tomada de Preços n° **01/2023.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
Contratado: **LCP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 37.269.604/0001-48**;
Objeto: Contratação de Empresa do ramo da Construção-Civil para reforma e ampliação da Escola João Viera Maciel, localizadas no Município de Canapi – AL.

Valor: R$ 1.225.071,54 (hum milhão duzentos e vinte e cinco mil setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 13/07/2023.

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Lucas Cavalcante Pinheiro.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:4D334CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

Pregão Eletrônico nº 19/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais correlatos disponibilizados aos usuários gratuitamente e administrados no ambiente das equipes de saúde da família e pronto atendimento do município de Canapi/AL.**
Fornecedora Registrada: **PHARMAPLUS LTDA, CNPJ**03.817.043/0001-52.
Valor registrado R$ 164.625,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 11/07/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e **Joseph Domingos Da Silva**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

Pregão Eletrônico nº 19/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais correlatos disponibilizados aos usuários gratuitamente e administrados no ambiente das equipes de saúde da família e pronto atendimento do município de Canapi/AL.**
Fornecedora Registrada: **HOSPITALMED EIRELI, CNPJ**29.868.059/0001-88.
Valor registrado R$ 312.923,30 (trezentos e doze mil e novecentos e vinte e três reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 11/07/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e **Maria do Carmo de Lima e Silva**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023

Pregão Eletrônico nº 19/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais correlatos disponibilizados aos usuários gratuitamente e administrados no ambiente das equipes de saúde da família e pronto atendimento do município de Canapi/AL.**
Fornecedora Registrada: **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ**48.778.881/0001-00.
Valor registrado R$ 62.294,00 (sessenta e dois mil e duzentos e noventa e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 11/07/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e **Yago Bieniek Mendes**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023

Pregão Eletrônico nº 19/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais correlatos disponibilizados aos usuários gratuitamente e administrados no ambiente das equipes de saúde da família e pronto atendimento do município de Canapi/AL.**
Fornecedora Registrada: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ**24.564.626/0001-99,
Valor registrado R$ 198.153,76 (cento e noventa e oito mil e cento e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 11/07/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Givaldo Vieira de Santana

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023

Pregão Eletrônico nº 19/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais correlatos disponibilizados aos usuários gratuitamente e administrados no ambiente das equipes de saúde da família e pronto atendimento do município de Canapi/AL.**
Fornecedora Registrada: **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ**11.195.977/0001-28.
Valor registrado R$ 17.931,00 (dezessete mil e novecentos e trinta e um reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 11/07/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e **Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

Pregão Eletrônico nº 19/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais correlatos disponibilizados aos usuários gratuitamente e administrados no ambiente das equipes de saúde da família e pronto atendimento do município de Canapi/AL.**
Fornecedora Registrada: **MED FARMA LTDA, CNPJ**41.098.601/0001-66,
Valor registrado R$ 47.060,00 (quarenta e sete mil e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 11/07/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e **Andreia Fernanda Almeida Tavares de Lacerda**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A628BFAB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 001/2019-PP/ARP
(Serviços de Digitalização)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: B.M. TREINAMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME, CNPJ: 24.818.717/0001-03. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 001/2019-PP/ARP. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do Contrato primitivo, iniciando-se o presente em 01/08/2022 e findando sua vigência em 30/07/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 041.014.150722, e amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 001/2019-PP/ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 004.014.060619. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/07/2022. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA: Alano Bento de Melo-Sócio Administrador.

Carneiros, 29 de julho de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:9AF4EB15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO

Com fundamento na legislação pátria, bem como no Instrumento convocatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.018/2023 conheço e aprovo o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo do Pregoeiro que se posiciona pela PROCEDÊNCIA do recurso apresentado pela PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 21.883.765/0001-97. Assim, ficam INABILITADAS para o presente certame as empresas MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 20.374.994/0001-13 para o Lote 01 e HS DISTRIBUIDOR LTDA – ME, CNPJ de Nº 50.564.964/0001-30 para o Lote 02.
Demais disso, a presente decisão visa atender ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, bem como o cumprimento dos demais princípios concernentes a licitação, tais como o da legalidade, transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, que foi o objeto deste recurso.
Registre-se a presente decisão e publiquem-se seus termos para que sejam conhecidos por todos os interessados, em conformidade com o previsto no competente instrumento convocatório, ao tempo em que determino a continuidade do procedimento licitatório visando sua retomada para o dia 17/07/2023 às 10 h através do Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC – www.bnc.org.br.

Craíbas/AL, 13 de julho de 2023

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito do Município de Craíbas/AL

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:1235A4EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0500.000037/2023
Pregão Eletrônico n° 016/2023 2° Chamada
Tipo: Menor Preço por itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de Preço para aquisição de instrumentos musicais
Data de realização: 14 de agosto de 2023 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8FF5837E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0506/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0506/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade a servidora **JOSE CLEITON FREITAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº105.###.###-00.

Delmiro Gouveia, 13 de julho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8A81BDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0505/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0505/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993,

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a **PRISCILA TEIXEIRA CABRAL,** inscrita no CPF nº 041.###.###-32 a partir de 04 de julho de 2023.

Delmiro Gouveia-AL, 13 de julho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6DCA1AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0507/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0507/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993,

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a **JOYCE DANTAS FARIAS,** inscrita no CPF nº 118.###.###-63 a partir de 30 de junho de 2023.

Delmiro Gouveia-AL, 13 de julho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:282797EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0508/2023.

PORTARIA Nº 0508 DE 13 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA OS FISCAIS DE CONTRATOS E ATESTOS DE NOTAS DO MUNICÍPIO.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os Servidores Municipais abaixo indicados como fiscais de contratos e atesto de notas de Delmiro Gouveia.

Secretaria de Administração e R. Humanos
Titular: PATRÍCIA MARINS ALVES, portadora do CPF: 041.824.444-85, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: RAKEL CARVALHO DA SILVA, portadora do CPF: 061.097.394-05, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Secretaria de Governo
Titular: ANDERSON JOSÉ DE SOUZA, portadora do CPF: 040.794.754-03, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: ELIO JUREMA DA SILVA, portador do CPF: 103.748.684-68, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Gabinete do Prefeito
Titular: BRUNA LEITE VANDERLEI, portador do CPF: 101.787.444-17, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: KARINE FERREIRE VANDERLEI DE CARVALHO, portadora do CPF: 060.627.164-39, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Secretaria de Economia e Finanças
Titular: VALQUIRIA PEREIRA DE MENEZES, portadora do CPF: 038.024.074-23, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: SILVANA RAFAELA CORDEIRO SANDES BARBOSA, portadora do CPF: 062.968.024-80, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Tributação
Titular: **PHELLIPE GOMES DE FRANCA, portador do CPF:** 084.748.444-01, integrante do Quadro de Concursados do Poder Executivo Municipal.

Secretaria de Agricultura e R. Hídricos
Titular: HERICLES SANTOS BANDEIRA, portador do CPF: 711.445.784-77, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: ENIVALDO RODRIGUES LISBOA JUNIOR, portadora do CPF: 098.373.654-55, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Secretaria de Assistência e D. Social
Titular: VANESSA FRANÇA CAMPOS, portadora do CPF: 041.989.104-80, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: EWELLIN RAQUEL SILVA, portador do CPF: 107.235.354-77, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Secretaria de Infraestrutura
Titular: JOÃO GOMES LIMA, portador do CPF: 936.467.204-68, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: **WILTON DE SÁ OLIVEIRA**, portador do CPF: 064.725.524-36, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Secretaria de Meio Ambiente
Titular: JOCIELMA PEREIRA DE ARAUJO, portadora do CPF: 483.148.204-82, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: **JEFFERSON FELIPE LOPES DE ARAÚJO**, portador do CPF: 072.143.334-06, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes
Titular: SILVIO JOSÉ DOS SANTOS, portador do CPF: 033.478.724-60, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;
Suplente: **LAIZ SOUZA SANTOS**, portadora do CPF: 113.248.694-70, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Ind. e Comércio.
Titular: BRUNNA RAFAELLA DE SOUZA, portadora do CPF: 118.837.974-70, integrante do Quadro de Concursados do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 13 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 13 de julho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:75898361

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, torna público Contrato de Show Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº

01/2022, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

CONTRATO N° 053/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Luciele Alves Lima
CPF N°: 088.826.004-08
OBJETO: Contratação de Show artístico Musical para apresentação no dia 15 de julho de 2023, durante a realização do evento em alusão a Tradicional Festa da Comunidade do Distrito Sinimbú, zona rural do município Delmiro Gouveia/AL
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria 010/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:FA49416F

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 1300.004753/2023
Pregão Eletrônico n° 040/2023
Tipo: Menor Preço por itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para Aquisição de Bancos, Pergolados e Playgrounds com entrega e montagem, para compor nas áreas comuns das praças do município de Delmiro Gouveia-AL.
Data de realização: 15 de agosto de 2023 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:3E6A567E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **03020002/2023**, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2023 - UASG 982749**, que tem por objeto o **Registro de Preços (SRP),** para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar - PNAE, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Edital e anexos, acatando o julgamento proferido pelo pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** nos termos do **inciso VI, do art. 13º, do Decreto Federal nº 10.024/19**, o resultado da presente licitação e ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto para as empresas vencedoras nos seguintes valores:

21.883.765/0001-97	**Valor Total R$**
PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	565.560,00
23.223.561/0001-55	**Valor Total R$**
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	416.400,00
27.605.903/0001-52	**Valor Total R$**
FRANCISCO ANTONIO BATISTA	351.060,00

Nos termos e condições preconizadas pelo **art. 48º, Decreto Federal nº 10.024/19**, fica o adjudicatário do certame supra convocado, para no prazo estabelecido no edital, assinar o contrato ou ata de registro de preços, de forma presencial ou digital, na forma do **artigo 1º**da**MP nº 2.200-2/2001,**sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei**.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:692A8EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas **(AMA)** do dia **23/06/2023**, **Pag. 33 da Ed. Nº 2075, INTIMA-SE** os adjudicatários do **Pregão Eletrônico nº 008/2023 - UASG 982749**,cujo objeto é **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura contratação de empresa para confecção de fardamentos e uniformes diversos, considerando a reabertura do prazo estabelecido no edital, uma vez prorrogado, para nos termos e condições preconizadas pelo **art. 48º, Decreto Federal nº 10.024/19**, assinar o contrato ou ata de registro de preços, de forma presencial ou digital, na forma do **artigo 1º**da**MP nº 2.200-2/2001,**sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei.

RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO
Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL - Pregoeiro
Portaria nº 14/2023, de 05/04/2023

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:1FC46CF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 1514/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 014/2023. Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, destinados aos órgãos e entidades da administração pública municipal, mediante sistema de registro de preços.
Data de realização: 27 de Julho de 2023, às 10:00h;

Disponibilidade dos editais: endereço eletrônico: http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/ ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema . Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com .
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações através do fone 82-3520-1680 e e-mail acima.

Girau do Ponciano/AL, 10 de Julho de 2023.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:C9195F24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 014.2023

INEXIGIBILIDADE N° 014/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços advocatícios necessários ao ajuizamento de demanda judicial em benefício deste Município, tendo por objetivo a recuperação de valores que a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP), não tem repassado a título de royalties, diante da exploração de recursos minerais em município confrontante. **CONTRATANTE:** Prefeitura

de Ibateguara. **CONTRATADA:** Escritório Santos Cheniski Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 50.149.902/0001-62, sediada na Rua Professor Luiz César, 196, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.620-280. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 7.990/1989, Lei nº 9.478/1997. Lei nº 12.734/2012. **VALOR GLOBAL:** Honorários contratuais na ordem de **20%** (vinte por cento) do proveito patrimonial alcançado pelo Município com a propositura da ação. **RECURSOS:** Próprio.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:9126FF9D

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 015.2023

INEXIGIBILIDADE N° 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços jurídicos especializados em consultoria e assessoria visando incremento de receitas por meio da revisão de transferências constitucionais da quota-parte de ICMS para o Município, buscando a recuperação de receitas públicas perdidas em virtude do "caso Braskem". **CONTRATANTE:** Prefeitura de Ibateguara. **CONTRATADA:** Bentes Coutinho Peixoto Advogados, inscrita no CNPJ nº 21.698.262/0001-41, sediada na Av. Dr. Antonio Gomes de Barros nº 625 - Sala 523, Jatiúca, CEP: 57.036-001, Maceió/AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** Honorários contratuais na ordem de **20%** (vinte por cento) dos valores efetivamente arrecadados em virtude da atuação da contratada. **RECURSOS:** Próprio.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:72CE0243

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 016.2023

INEXIGIBILIDADE N° 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria técnica especializada e consultoria para orientar e instruir o processo para utilização de restos financeiros dos saldos apurados em contas abertas antes e depois de 1 de janeiro de 2018 e eventuais transferências de incumbência do Ministério da Saúde, com valores atualizados até 31/12/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Ibateguara. **CONTRATADA:** Rede Gitess - Consultoria e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.898.618/0001-96, sediada à Av. T2, nº 1.810, Sala 06, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.215-005. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** Honorários contratuais na ordem de R$ 0,20 (vinte centavos) por cada R$ 1,00 (um real) dos recursos liberados. **RECURSOS:** Próprio.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:A90F5852

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023
MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Igaci/AL;
DATA: 22 de julho de 2023 às 10h. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 13 de julho de 2023.

EDJANE ALVES DA SILVA/
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:490CDCAB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0502025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2022
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 0502025/2022, Homologo Pregão Eletrônico nº 32/2022, tendo por objeto aquisição de câmara fria com serviço de instalação, tendo como empresa vencedora do certame: CLIMAT EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 27.947.141/0001-72, com valor Global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). INOXCOOK COMERCIAL LTDA - EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 11.360.157/0001-44, com valor Global de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 28 de Dezembro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:C974B37E

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07040054/2023.

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **07040054/2023**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada Confecção e Fornecimento de Sacolas retornáveis**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: **INFINNI SERVICOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.355.874/0001-88**, estabelecida a Rua Marques de Tamandaré, nº 34, Poço, Maceió/AL, CEP 57.025-530. **Valor Global: R$ 17.175,00 (dezesete mil cento e setenta e cinco reais).**

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 13 de julho de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:FE0BD2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07040054/2023

CONTRATO Nº **96/2023**
OBJETO: **CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE SACOLA RETORNÁVEL, SEGUNDO O TERMO DE REFERÊNCIA**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL**, com CNPJ nº **12.242.350/0001-43.**
CONTRATADA: **INFINNI SERVICOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, com CNPJ n° **11.355.874/0001-88.**
PREÇO GLOBAL do Contrato: **R$ 17.175,00 (dezesete mil cento e setenta e cinco reais),**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.39.00 00.00 0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.9.0.30.00 00.00 0000 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O presente contrato terá de vigência de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado nos termos do caput do art. 57 Inc. II da Lei 8.666/93.

Igreja Nova/AL, 13 de Julho de 2023

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

INFINNI SERVICOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:EF20F847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – 2ª Chamada, no dia 27/07/2023, às 08:30hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual aquisição de itens de enxoval para bebês para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Igreja Nova – AL.
. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com/ cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 13 de Julho de 2023

JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:80958149

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Inhapi, Estado de Alagoas, torna público que foi deflagrado procedimento administrativo, que culminou na inexigibilidade de licitação, em favor da empresa **M MELO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.225.058/0001-22, com sede na Av Paulo Dantas, nº 115, centro, Batalha, Alagoas, no valor mensal de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, tendo por objeto a contratação de Escritório Jurídico de Advocacia Especializada para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica, em todos os segmentos do Direito Público, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Inhapi/AL, 13 de Julho de 2023.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:43114EF8

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
RATIFICAÇÃO

O Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, e o que consta no processo administrativo acima especificado, **RATIFICA** a presente contratação em favor da empresa:**M MELO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.225.058/0001-22, com sede na Av Paulo Dantas, nº 115, centro, Batalha, Alagoas, no valor mensal de **R$ 11.000,00 (onze mil reais).**

Inhapi/AL, 13 de Julho de 2023.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE -
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:6C58236B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 013-2023

Processo Nº 0509.010/2023
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 008/2023
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: BASTOS & LEITE LTDA (PROMOOVER PRODUÇÕES E EVENTOS)
CNPJ N° 11.296.408/0007-79
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos e correlatos a serem realizados pela prefeitura de Inhapi, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de materiais, infraestrutura e apoio
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 5.048.243,00 (cinco milhões quarenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais)
Celebrado em: 10/07/2023
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E ICARO ALEX BASTOS LEITE ALVES DE SOUZA

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:4BB94EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 014-2023

Processo Nº 0316.005/2023
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 007/2023

Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: BASTOS & LEITE LTDA (PROMOOVER PRODUÇÕES E EVENTOS)
CNPJ N° 11.296.408/0007-79
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e coffee break, para atender aos diversos órgãos e entidades da prefeitura do Município de Inhapi/AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 2.077.985,15 (dois milhões setenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais quinze centavos)
Celebrado em: 10/07/2023
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E ICARO ALEX BASTOS LEITE ALVES DE SOUZA

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:2A48ACFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, do procedimento administrativo n.º 0508.020/2023, em conformidade com o art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor das empresas **G S COSTA - ME**, inscrita no CNPJ nº **16.642.064/0001-26**, no valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **GIL CARLOS BATISTA DE SIQUEIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº **44.423.140/0001-48** no valor global de 40.000,00 (quarenta mil reais); **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.490.221/0001-05**, no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **IAGO DAS CHAGAS LEITE 11627837450 - ME**, inscrita no CNPJ nº **47.622.652/0001-21**, no valor global de R$ 30.000,00 (tinta mil reais), cujo objeto é a contratação de shows artísticos musicais para festividades no Município de Inhapi-AL. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 13 de julho de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:6C85CE2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023.

PROCESSO: Nº 03210001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2023-SRP. Data da Homologação: 19/06/2023. Vigência: 14/07/2023 a 14/07/2024. OBJETO: O OBJETO DA LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Fornecedor Beneficiário: ARP 042/2023: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.783.547/0001-74, valor registrado: R$ 156.427,30 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Jacaré dos Homens/AL, 13 de julho de 2023.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:B563A506

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX-0705001/2021 – Processo Apensado nº 0621149/2022 – Processo Principal nº 0705001/2021– Procedimento de Contratação: INEXIGIBILIDADE Nº 0705001/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado(a): DECISÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.767.620/0001-75 – Objeto contratual: prestação de serviços de técnicos de consultoria e assessoria em planejamento, orçamento, finanças e patrimônio – Cláusulas Aditivas: Clausula Quinta: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de 13/07/2023, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:6DF02162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 81/2023

REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO POR ACÚMULO DE FUNÇÃO PREVISTA NO CAPÍTULO II, SEÇÃO I, DA LEI DELEGADA Nº 01, DE 21 FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, *Caput*, da Consituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO Podres Administrativos e, sobretudo, o Poder Regulamentar;
CONSIDERANDO o que prescreve a Lei Delegada nº 01, de 21 fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO preceitos da supremacia e da indisponibilidade do interesse público;
CONSIDERANDO a primazia da eficiência na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Independentemente de sua natureza, desde que seja cargo de provimento em comissão, fica autorizada a concessão da gratificação por acúmulo de função prevista no Art. 15, da Lei Delegada nº 01, de 21 fevereiro de 2022.

Art. 2º. A tabela de funções gratificadas prevista no Anexo III da referida Lei, objeto desta regulamentação, aplica-se aos cargos de provimento em comissão, na mesma forma e igualmente nos mesmos patamares dos servidores efetivos do Município de Jequiá da Praia – AL, conforme dispõe a legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jequiá da Praia – AL, 05 de julho de 2023

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:23E5BF37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 002/2023 – que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Lagoa da Canoa, 23 de junho de 2023.

CLAUDIANO MIGUEL DA SILVA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2023/PE.

Processo administrativo nº 003/2023, PE 002/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Lagoa da Canoa/AL; Fornecedora Registrada: AUTO POSTO UNIVERSAL LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 29.982.332/0001-09; Objeto: registro de preços para fornecimento de Combustíveis; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Do desconto sobre a tabela da ANP: Gasolina comum - desconto: 0,3%; Diesel S10 – desconto: 0,3%. Data da Homologação: 23/06/2023. Celebração do Registro: 23/06/2023; Signatários: Claudiano Miguel da Silva, pelo Órgão Gerenciador e Willames Tenorio de Holanda Pacheco, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:E2865F97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Medicamentos, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 19 de Julho de 2023.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:C5FB1793

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH PORTARIA Nº313 DE 10 DE JULHO DE 2023 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº313 DE 10 DE JULHO DE 2023 - GABINETE DO PREFEITO

NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO GESTOR DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (NGPDM) DE LIMOEIRO DE ANADIA/ALAGOAS

O Prefeito Municipal de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas Sr. James Marlan Ferreira Barbosa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º O NÚCLEO GESTOR DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (NGPDM) de Limoeiro de Anadia – será composto por 18 (dezoito) membros na forma a seguir especificada:

COORDENAÇÃO EXECUTIVA E TÉCNICA:

Dr. Marcelo Karloni da Cruz, CPF: 022.621.414-10
Msc. Simone Rachel Lopes Romão CPF: 279.144.068-21

CONSULTOR TEMÁTICO:

Dr. Thiago Alberto da Silva Pereira, CPF: 058.679.824-24

CONSULTORA ARQUITETA URBANISTA:

Msc. Ailma Leanne de Melo Silva, CPF: 100.746.594-80

ASSESSORIA TÉCNICA 01:

Anthony Augusto Andrade Farias, CPF: 063.782.515-25

ASSESSORIA TÉCNICA 02:

Valmir Nogueira Silva Júnior, CPF:134.488.324-99

COORDENADOR DE EIXO DE TRABALHO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

Natali Conceição de Menezes, CPF: 402.027.688-99

COORDENADOR DE EIXO DE TRABALHO HABITAÇÃO:

Míriam de Almeida Silva, CPF: 111.571.934-39

COORDENADOR DE EIXO DE TRABALHO INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL:

Thayne Keylla Barbosa Vieira CPF: 049.792.214-24
Marciela Saturnino da Silva Nascimento.CPF:086.038.444-61
COORDENADOR DE EIXO DE TRABALHO MEIO AMBIENTE:

Msc. Ana Paula Teodoro dos Santos, CPF: 074.025.534-77

COORDENADOR DE EIXO DE TRABALHO MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE:

Msc. Paulo Chagas do Carmo, CPF 109.966.654-63

COORDENADOR DE EIXO DE TRABALHO PATRIMÔNIO:

Gilberto Barbosa Filho, CPF: 037.651.184-27

COORDENADOR DE EIXO DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO:

Jonatas Farias da Silva, CPF: 100.107.994-94

ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA:

Andréia da Silva Pereira, CPF 350.221.008-00

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EXECUTIVA:

Lucas Camillo de Souza Santos, CPF 076.464.314-27.

Art. 2º O NÚCLEO GESTOR DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (NGPDM) de Limoeiro de Anadia, será presidido pela coordenação técnica e executiva de modo conjunto com a administração executiva representando a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Os membros do NÚCLEO GESTOR DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (NGPDM), terão mandato exercido durante a execução do plano de trabalho para revisão do plano diretor de Limoeiro de Anadia/Alagoas.

Art. 4º O Conselho deverá desenvolver as suas atividades conforme as determinações constantes no plano de trabalho para revisão do plano diretor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro de Anadia/AL, em 10 de Julho de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 10 de Julho de 2023, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:3A78E541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de material gráfico.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Responsável pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:3E9C4F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

PROCESSO: N° 504/2023
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EVENTUAL E FUTURA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO.
ORIGEM: Comissão de Credenciamento e Seleção de Organizações da Sociedade Civil para Eventual e Futura Celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.
INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
ASSUNTO: Credenciamento público de pessoas jurídicas de direito privado sem finalidade lucrativa, qualificadas de organizações da sociedade civil – OSC, visando o fomento de projetos voltados para Chamada Pública para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil ao atendimento da atenção básica, unidades de saúde, para consultas de clínica geral, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Segue abaixo o parecer da instituição: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO, ASSOCIAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO PÚBLICA E INSTITUTO DE PESQUISA SAÚDE E EDUCAÇÃO – IPSE.**
O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO,** referente a documentos relativos à qualificação e capacidade técnica para oferta de Serviços faltou os documentos relacionadas abaixo;
Não apresentou registro junto ao Conselho Regional de Administração, só apresentou a declaração de veracidade em nome de Davi Silva Xavier, também não foi apresentado o vínculo do mesmo com o instituto;
• Não apresentou declaração que o instituto não possui servidor público do Município de Limoeiro de Anadia;
O **ASSOCIAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO PÚBLICA,** referente a documentos relativos à qualificação e capacidade técnica para oferta de Serviços faltou os documentos relacionadas abaixo;
• Na carta de Apresentação não apresentou área de Interesse de atuação;
• O atestado de Capacidade Técnica apresentado não atende ao solicitado;
O **INTEGRAÇÃO PÚBLICA E INSTITUTO DE PESQUISA SAÚDE E EDUCAÇÃO – IPSE,** referente a documentos relativos à qualificação e capacidade técnica para oferta de Serviços faltou os documentos relacionadas abaixo;
• Não apresentou às áreas de Interesse.
Ante o exposto, a Comissão Especial de Seleção, após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de capacidade técnica das instituições participantes, mediante confronto com as exigências e condições do ato convocatório, todas as Instituições apresentaram a documentação de capacidade técnica em desconformidade com o Edital nº 05/2023, surgiremos o prazo de 5 (cinco) dias uteis para que as interessadas possam apresentar os documentos de acordo com o Edital.

Comissão Especial de Seleção

RENILDO OLIVEIRA SOUZA
Matrícula N° 1020

AURENICE OLIVEIRA SOUZA
Matrícula N°106

CLAUDIANI DA SILVA PEREIRA
Matrícula N°6130-

Publicado por:
Quezia Nunes Dos Santos Melo
Código Identificador:34543757

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 0194/03/07/2023
A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio do seu departamento de compras, informa que está recebendo cotações para "Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z" contidos na tabela CMED/ANVISA e Materiais Médico Hospitalares,

equipamentos e móveis Constantes na Revista SIMPRO para o abastecimento das unidades de Saúde (PSF, UPA, Maternidade, CAF e a Distribuição Gratuita das os usuários do SUS), destinados a atender demanda anual da Secretaria Municipal de Saúde do município de Maragogi/AL". As cotações deverão ser formuladas conforme Termo de Referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras@maragogi.al.gov.br. O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maragogi, 13 de julho de 2023.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:9CFFB76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 782/2023

(De 05 de maio de 2023)

"INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, COMO VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art.1º. Fica instituída a Imprensa Oficial Municipal por meio eletrônico, denominado Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi como meio oficial de publicação e divulgação dos Atos Normativos e Administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos que compõem a administração pública direta e indireta.

Art.2º. O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi será veiculado gratuitamente na rede mundial de computadores - internet, no sítio oficial exclusivo de endereço eletrônico, http://www.diariomunicipal.com.br/maragogi, por meio de sistema de fácil acesso ao público em geral e aos órgãos de controle, sem a utilização de senhas ou cadastramento, garantindo a transparência e publicidade dos atos administrativos, portarias, decretos, leis, avisos, notificações, licitações e comunicados em geral dos órgãos e entidades dos Poderes Públicos Municipais.

§1º A publicação eletrônica na forma deste artigo substitui qualquer outro meio e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

§2º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Municipal Eletrônico.

§3º Havendo contagem de prazo, este terá início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação, observada a Legislação Especial.

Art.3º. As publicações do Diário Oficial Eletrônico de Maragogi, deverão ter sua autenticidade e integridade asseguradas por certificado digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil.

Art.4º. Os atos que, por força de lei, e os que por sua natureza, tenham publicação obrigatória na Imprensa Oficial do Estado ou da União também devem ser publicados no Diário Oficial do Município.

Art.5º. O Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal terá o número mínimo de uma página, sendo ilimitado o número de páginas, também podendo ser utilizado para publicação oficial de caráter educativo, informativo e de orientação social.

§1º O Diário Oficial Eletrônico de que trata esta lei poderá ser editado diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, dependendo da necessidade de publicação de matérias, sendo as edições numeradas em algarismos romanos e as páginas numeradas em algarismos numéricos e datadas.

§2º Poderá haver edição extra do Diário Oficial Eletrônico, quando conveniente para o Poder Executivo Municipal.

§3º Após a publicação, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões, sendo que eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação no Diário Oficial Eletrônico instituído por esta lei.

Art.6º. No caso de o Poder Legislativo Municipal aderir ao sistema eletrônico de publicações oficiais, as seções serão independentes e organizadas por cada um dos Poderes constituídos.

Art.7º. Os direitos autorais dos Atos municipais publicados no Diário Oficial do Município de Maragogi são reservados à Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Parágrafo Único. O município manterá no quadro de avisos da prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de Atos Normativos e Administrativos.

Art.8º. Compete à Secretaria Municipal de Relações Institucionais, o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial do Município de Maragogi, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos Atos nele publicados.

Art.9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.10. Para fiel execução da presente lei, a complementação, detalhamento ou omissões serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Maragogi, mediante decreto regulamentar.

Art.11. A implantação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi deverá ser precedida de ampla divulgação, com inclusão no Diário Oficial Municipal Impresso e afixação de comunicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Maragogi durante os 30 (trinta) dias que a anteceder.

Art.12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 593/2017, de 25 de janeiro de 2017.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:0DC770D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 783/2023

(De 11 de maio de 2023)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS DE FORMA COMPARTILHADA JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS PELA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, constituído pelos municípios de Arapiraca, Belém, Campo Grande, Coité do Nóia, Craíbas, Estrela de Alagoas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Igaci, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, Maribondo, Minador do Negrão, Olho D'Água Grande, Palmeira dos Índios, Quebrangulo, São Sebastião, Tanque D'arca, Taquarana e Traipu, todos no Estado de Alagoas, visando uma gestão associada de compras e serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação de forma compartilhada de bens e serviços para manutenção do Município de Maragogi, Estado de Alagoas.

Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º. O Município de Maragogi poderá firmar convênio com o Consórcio CONAGRESTE, autorizando-o à deflagrar processos licitatórios compartilhados, visando à aquisição de bens e serviços de interesse do Município e dos demais entes públicos representados pelo Consórcio.

§ 1º- Caso as licitações compartilhadas deflagradas pelo CONAGRESTE sejam processadas via Sistema de Registro de Preços, o Consórcio exercerá as atribuições típicas de órgão gerenciador do registro de preços, de modo que, depois de firmadas as Atas de Registro de Preços (ARP) pelo CONAGRESTE, as contratações de empresas decorrentes da ARP poderão ser firmadas diretamente pelo Consórcio ou pelo Município, na forma regulamentada em convênio e nos Editais dos certames.

§ 2º - Em qualquer caso, o Edital lançado para a Licitação compartilhada de bens e serviços regulamentará a repartição de direitos e obrigações entre as partes conveniadas, quanto à execução, gerenciamento, futuras contratações e as respectivas fiscalizações.

§ 3º - Poderão ainda ser ajustados em convênio ou outros instrumentos jurídicos pertinentes a celebração de concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executadas pelo Consórcio em favor do Município, bem como as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços municipais a serem prestados pelo Consórcio Conagreste na administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços públicos de interesse do Município.

Art. 3º. O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao município pela prestação de serviços, referidos no art. 2º, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Art. 4º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Consórcio Púbico deve fornecer as informações necessárias ao município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesa realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas do município na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação prevista na lei orçamentária em vigor.

§1º- Na hipótese de insuficiência de crédito orçamentários serão abertos créditos suplementares, observadas as determinações do art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964.

§2º- As dotações necessárias para a execução deste Convênio para os exercícios subsequentes deverão ser consignadas nos respectivos instrumentos de planejamento de cada exercício financeiro.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:B3116C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
RESOLUÇÃO Nº 003/2023

(de 11 de julho de 2023)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO ORDENAMENTO DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE MARAGOGI/AL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 680/2019, de 01 de julho de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecendo normas gerais à sua adequada aplicação, conforme Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 137/2010 do CMDCA.

CONSIDERANDO, que os **FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do respectivo ente federado, órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementações da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069/1990; e

CONSIDERANDO, o parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal 680/2019, de 01 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Senhor **PAULO ROBERTO NUNES CALAÇA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.988.***-68, designado sob Portaria nº 468/2023, de 03 de julho de 2023, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Maragogi/Al.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023.

FRANCISCO GALDINO S. JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente De Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:7820BF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 021/2023

(de 13 de julho de 2023)

CONVOCAR CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A) EM VAGAS REMANESCENTES PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 40, da Lei Municipal de nº 760/2022, de 20 de junho de 2022. Vem por este Edital **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019.

CONSIDERANDO as vagas remanescentes para o cargo de Assistente Administrativos (Nível Médio), em conformidade com o Edital nº 001/2019, aprovado no último Concurso Público do Município de Maragogi;

CONVOCA

O candidato classificado para a vaga remanescente no Concurso Público Municipal 2019, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** (nível médio):

Assistente Administrativo – Nível Médio			
Ordem de Classificação	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CPF**
26º	**CARLOS HENRIQUE MORATO DE LIMA LEAL**	**411908632**	**091.724.994-19**

O Convocado deverá comparecer até dia**20 de julho de 2023**, às 9h A.M., no Prédio da Secretaria Administração, Praça Guedes Miranda, 30 – Centro - Maragogi – Alagoas – CEP: 57955-000, portando os seguintes documentos exigidos pelo edital acima citado, originais e cópias:

Foto 3x4; CPF; RG; Comprovante de Residência; Título de Eleitor; Carteira de Habilitação (se houver), Registro de Nascimento ou Casamento; Carteira Profissional; Reservista; PIS/PASEP; Comprovante de Quitação Eleitoral; Certificado de Escolaridade e Graduação/Especialização; Certidões negativas estaduais; Certidões negativas federais: cível e criminal; Certidão negativa Eleitoral; Declaração de Imposto de Renda ou comprovante de isenção, ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) emitido e carimbado pelo médico do trabalho e Declaração de vacinação do COVID – 19.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2023.

IVANIZE CALAÇA PINTO VASCOCELOS
Secretária Municipal de Administração De Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:A3A18A98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 06260004/2023.
Modalidade: Tomada de Preços nº.002/2023.
Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a obra e serviço de construção da praça rua fechada no município de Maravilha/AL.
Data da realização: 03 de agosto de 2023 às 11h:00 min.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na PC. Francisco Soares, nº.29 – Centro, CEP: 57.520-000, Maravilha/AL.
Informação: Edital e anexos através do Email: **licitacaomaravilhaal@gmail.com**

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:5BC700E7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 020 DE 13 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 020 DE 13 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NAS ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIARIA DEVIDAS PELO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO – IPSSPM.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que para implementação do plano de amortização previsto nas avaliações atuariais anuais, serão estabelecidas por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme **§1° do Art. 42 da Lei Municipal n° 483, de 21 de julho de 2022**;
CONSIDERANDO que o resultado da reavaliação atuarial referente ao exercício de 2023, indicou a necessidade de manutenção do plano de custeio e das alíquotas de contribuição do Ente, **(Patronal)** e a alteração do custo suplementar adotando alíquotas de contribuição de forma segregada, por grupo de servidores**.**

DECRETA:

Art. lº. A Contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente (Município), parte Patronal, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de **28,04%** (vinte e oito, quatro pontos percentuais), correspondente a 17,10% (dezessete, dez pontos percentuais) do custo patronal, acrescido de 10,94% (dez, noventa e quatro pontos percentuais) do custo suplementar, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos **(Demais grupos de servidores efetivos)**. E **41,60%** (quarenta e um, sessenta pontos percentuais), correspondente a 17,10% (dezessete, dez pontos percentuais) do custo patronal, acrescido de 24,50% (vinte e quatro, cinquenta pontos percentuais) do custo suplementar, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos **(Educação)**

Art. 2º. Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição Patronal e suplementares devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:
CONTRIBUINTE ALIQUOTA BASE DE CALCULO

SERVIDORES ATIVOS 14,00% SOBRE A REMUNERAÇAO DE CONTRIBUIÇÃO

APOSENTADOS 14,00% SOBRE A PARCELA QUE EXCEDER AO TETO DO RGPS

PENSIONISTAS 14,00% SOBRE A PARCELA QUE EXCEDER AO TETO DO RGPS

ENTE PÚBLICO 17,10% SOBRE A REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO

Plano de Amortização, data focal em 31/12/2022, para o ano de 2023 do Déficit Atuarial, com Alíquotas de **Contribuições Suplementares**, e com Aplicação do LDA, a Constar em Lei/Decreto:

Tabela Página nº. 38 do Relatório de Avaliação Atuarial do ano de 2023.

MARAVILHA - AL
PLANO DE CUSTEIO SUPLEMENTAR DESMEMBRADO POR EDUCAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS AVALIAÇÃO ATUARIAL EXERCÍCIO 2023

ANO EDUCAÇÃO DEMAIS ÓRGÃOS
2023 24,50% 10,94%
2024 24,50% 10,94%
2025 24,50% 10,94%
2026 24,50% 10,94%
2027 24,50% 10,94%

Art. 3º. As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2023, serão exigidas a **partir do mês de julho de 2023**.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos anteriores que tratem de implantação da alíquota Suplementar

Registre-se, publique-se, cumpra-se tão inteiramente como nele se contém com comunicação a todos os setores da Administração Pública Municipal a fim de que não venham alegar ignorância do presente instrumento normativo.

Prefeitura Municipal de Maravilha, Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder
Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 13 do mês de julho de 2023. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:7212DB21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 061 DE 13 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 061 DE 13 DE JULHO DE 2023

Promove a exoneração de membro da Comissão Permanente de Licitações deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

EXONERAR o membro da Comissão Permanente de Licitações, o Sr. JOSÉ CLEBSON CLAUDINO ROCHA, inscrito no CPF sob n° 040.661.414-80.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 13 de julho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 13 de julho de 2023. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:730A71B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 062 DE 13 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 062 DE 13 DE JULHO DE 2023.

Designa a Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, bem como da Lei Federal nº 8.666/1993 e,

Considerando a necessidade de primar e zelar pela lisura e probidade das Compras, Serviços, Licitações e Contratos, esta Prefeitura RESOLVE baixar as seguintes instruções:

I – Designar a Comissão Permanente de Licitação deste Município até ulterior deliberação; composta pelos seguintes servidores: **JOÃO DA SILVA NOBRE,** inscrito no CPF sob nº.146.695.014-53**, JANY HELE BARBOSA DA SILVA,** inscrita no CPF sob nº.038.157.364-80 **e MARIA BEATRIZ RAMOS MELO,** inscrita no CPF sob nº.116.169.554-06**,** todos servidores deste Município, sob a Presidência do primeiro, para desenvolver os trabalhos relativos às Modalidades de Licitação: Convite, Tomada de Preços, Concorrência e RDC, devendo ser observado os preceitos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Maravilha/AL, em 13 de julho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita do Município de Maravilha/AL

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 13 de julho de 2023. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:14520EF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O **Município de Marechal Deodoro/AL**, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17**, a apresentar defesa ao Departamento de Contratos e Convênios, tendo o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do extrato desta notificação, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993. Em razão de descumprimento contratual. Portanto ficará sujeita a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 038.1/2022, e a aplicação da penalidade de acordo com o artigo 87 da Lei 8666/93, que enseja a suspensão temporária de participação em licitação com este Município, e, também a multa.

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 215, Centro, Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 13 de julho de 2023.

GILMAR PEIXOTO DOS SANTOS JÚNIOR
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:ACE104A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1307.002/2023

Partes: **O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA,** inscrita sob o CNPJ **41.661.613/0001-55.**
Objeto: Licença de uso do aplicativo que faz acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, FUNDEB, saúde e folha de pagamento, acompanhamentos dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referentes aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais.
Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666, de 1993, em especial ao inciso I, do art. 25.
Valor Total: **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**
Data de Assinatura: 13 de julho de 2023
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Eliane Michalczuk Barzon da Costa
GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D6B2F910

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 048.1/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **TOP MOVEIS LTDA**, CNPJ nº **05.269.798/0001-95.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de kit dormitório
Valor Total: **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).**
Data de Assinatura: 07 de julho de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Caio Augusto Pituba Cerqueira da Graça
TOP MOVEIS LTDA– CONTRATADA
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DDAC6E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 047.2/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **SUPRIR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **49.148.932/0001-75.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de água mineral (garrafão com 20L)
Valor Total: **R$ 39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais).**
Data de Assinatura: 10 de julho de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Marcio Almeida
SUPRIR COMERCIO E SERVICOS LTDA – CONTRATADA
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:CAEDBCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, incluindo estrutura. Tipo: Menor preço. Data da realização: 26 de julho de 2023, às 11:30h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 13 de julho de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A7CD8386

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA DE AVISO DE COTAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE COTAÇÃO
Processo n° 07120056/2023

Encontra-se no Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços de Marechal Deodoro/al, uma errata referente ao processo nº **07120056/2023,** para a Aquisição Emergencial de Colchões**.**

Onde se lê: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio.
Leia-se: Secretaria Municipal de Assistência Social

Marechal Deodoro/AL, 13 de julho de 2023.

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora De Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:867CD9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA DE AVISO DE COTAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE COTAÇÃO

Processo n° 07120057/2023

Encontra-se no Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços de Marechal Deodoro/al, uma errata referente ao processo nº **07120057/2023,** para a Aquisição Emergencial de Fornecimento de Refeições**.**

Onde se lê: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio.
Leia-se: Secretaria Municipal de Assistência Social

Marechal Deodoro/AL, 13 de julho de 2023.

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:726797BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA DE AVISO DE COTAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE COTAÇÃO

Processo n° 07120051/2023

Encontra-se no Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços de Marechal Deodoro/al, uma errata referente ao processo nº **07120051/2023,** para a Aquisição Emergencial de kit de Limpeza para Residência**.**

Onde se lê: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio.
Leia-se: Secretaria Municipal de Assistência Social

Marechal Deodoro/AL, 13 de julho de 2023.

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:9CAF5CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Conforme parecer da Douta Procuradoria Municipal, **RATIFICO** a referida contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em nome da empresa **COPPINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 08.729.009/0001-40**, estabelecida à Rua Porto Alegre, 351 – Sala 01 – Centro Caixa Postal: 86; CEP: 855892-000, Santa Helena - PR, com valor total de R$ 8.830,00 (oito mil, oitocentos e trinta reais), valor anual, referente ao processo administrativo nº 06140067/2023 – **Fornecimento de Licença de Uso do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAP WEB**, conforme detalhamento disposto no processo em epígrafe.

Marechal Deodoro/AL, 13 de julho de 2023.

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN
ROMMEL DA CUNHA LIMA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:9F40921F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **J G GERADORES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N°21.024.985/0001-65, sediada na **Rua Jose Hermes Damasceno**, nº 37, Santa Lucia, Maceió - AL. CEP 57.082-010, com valor total de R**$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais**), para contratação de empresa especializada em manutenção de gerador, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 13 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:AE2138FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2306.02/2023

Partes: PMMD e **GRUPO SENSAÇÃO**, neste ato representada, **GENILTON DE ALMEIDA,** inscrita no CPF sob o nº 815.074.534-34.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **GRUPO SENSAÇÃO,** credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 01040059/2023, para prestar serviço de apresentação artística nos **FESTEJOS JUNINOS**, com duração de

02h30m (duas horas e trinta min), nos horários, locais e calendário abaixo relacionados:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCALIDADE
FESTA JUNINA DO BAIRRO POEIRA	30/06/2023	20H	PRAÇA SÃO JOSÉ

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Preço: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Data de Assinatura:23 de junho de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Genilton de Almeida – Representante Legal
GRUPO SENSAÇÃO– CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:57E7F920

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 050.1/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **LAS VEGAS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, CNPJ nº **37.443.252/0001-03.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Locação de equipamentos de ponto biométrico
Valor Total: **R$ 7.047,00 (sete mil e quarenta sete reais).**
Data de Assinatura: 13 de julho de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Adson Simoes de Almeida
LAS VEGAS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA – CONTRATADA
Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B09358A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0706.06/2023

Partes: PMMD e **BANDA IMPACTO DO FORRÓ**, neste ato representada, **JOÃO LIMA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 788.122.674-91.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **BANDA IMPACTO DO FORRÓ,** credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 01040059/2023, para prestar serviço de apresentação artística nos **FESTEJOS JUNINOS**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), nos horários, locais e calendário abaixo relacionados:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCALIDADE
FESTA JUNINA DA TERRA DA ESPERANÇA	17/06/2023	20H	CONJUNTO TERRA DA ESPERANÇA

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Preço: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Data de Assinatura: 07 de junho de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
João Lima da Silva – Representante Legal
BANDA IMPACTO DO FORRÓ – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:9B560C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0706.03/2023

Partes: PMMD e **JANDILMA MENDES E BANDA**, neste ato representada, **JAYANNA KEYLLA MENDES,** inscrita no CPF sob o nº 047.820.374-81.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **BANDA IMPACTO DO FORRÓ,** credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 01040059/2023, para prestar serviço de apresentação artística nos **FESTEJOS JUNINOS**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), nos horários, locais e calendário abaixo relacionados:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCALIDADE
ARRAIÁ DO MUCURI	10/06/2023	20H	POV. MUCURI
ARRAIÁ DA MASSAGUEIRA	15/06/2023	21H	MASSAGUEIRA DE BAIXO
MASTRO DE SÃO JOÃO	18/06/2023	20H	PEDRAS
ARRAIÁ DA RUA DOS CAJUEIROS	24/06/2023	00 H	RUA DOS CAJUEIROS DA POEIRA

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Preço: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cada tocata, perfazendo o total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) equivalente a 04 (quatro) tocatas estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Data de Assinatura: 07 de junho de 2023.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Jayanna Keylla Mendes – Representante Legal
JANDILMA MENDES E BANDA– CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5ED548EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0706.03/2023

Partes: PMMD e **JANDILMA MENDES E BANDA**, neste ato representada, **JAYANNA KEYLLA MENDES,** inscrita no CPF sob o nº 047.820.374-81.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **BANDA IMPACTO DO FORRÓ,** credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 01040059/2023, para prestar serviço de apresentação artística nos **FESTEJOS JUNINOS**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), nos horários, locais e calendário abaixo relacionados:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCALIDADE
ARRAIÁ DO MUCURI	10/06/2023	20H	POV. MUCURI
ARRAIÁ DA MASSAGUEIRA	15/06/2023	21H	MASSAGUEIRA DE BAIXO
MASTRO DE SÃO JOÃO	18/06/2023	20H	PEDRAS
ARRAIÁ DA RUA DOS CAJUEIROS	24/06/2023	00 H	RUA DOS CAJUEIROS DA POEIRA

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Preço: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cada tocata, perfazendo o total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) equivalente a 04 (quatro) tocatas estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Data de Assinatura: 07 de junho de 2023.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Jayanna Keylla Mendes – Representante Legal
JANDILMA MENDES E BANDA– CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:CC681D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0706.04/2023

Partes: PMMD e **KLEBER SHOW**, neste ato representada, **KLEBSON FRANCISCO DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 113.291.254-79.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **KLEBER SHOW,** credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 01040059/2023, para prestar serviço de apresentação artística nos **FESTEJOS JUNINOS**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), nos horários, locais e calendário abaixo relacionados:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCALIDADE
ARRAIÁ DOS CABREIRAS	11/06/2023	20H	CABREIRAS
ARRAIÁ DA RUA DOS CAJUEIROS	12/06/2023	20H	RUA DOS CAJUEIROS DA POEIRA
FESTA DE SÃO JOÃO	24/06/2023	21H	PEDRAS
ARRAIÁ DAS MALHADAS	28/06/2023	21H	POV. MALHADAS
ARRAIÁ DA POEIRA	30/06/2023	20ª	POEIRA
ARRAIÁ DA RUA DOS CAJUEIROS	30/06/2023	00H	RUA DOS CAJUEIROS DA POEIRA

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Preço: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R$ 1.000,00 (hum mil reais), cada tocata, perfazendo o total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) equivalente a 06 (seis) tocatas estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Data de Assinatura: 07 de junho de 2023.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Edmilson José da Silva – Representante Legal
NANDO ATUALIZADO– CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:24C39F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0706.01/2023

Partes: PMMD e **MAX PANCDÃO**, neste ato representada, **MAXWELL PEREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 060.601.914-60.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **MAX PANCADÃO,** credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 01040059/2023, para prestar serviço de apresentação artística nos **FESTEJOS JUNINOS**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), nos horários, locais e calendário abaixo relacionados:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCALIDADE
FESTA JUNINA DO GISLENE MATHEUS	09/06/2023	20H	RESIDENCIAL MARIA GISLENE MATHEUS

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Preço: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 07 de junho de 2023.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Maxwell Pereira da Silva – Representante Legal
MAX PANCADÃO – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A4E87428

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0106.03/2023

Partes: PMMD e **NANDO ATUALIZADO**, neste ato representada, **EDMILSON JOSÉ DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 100.697.504-75.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **GRUPO SENSAÇÃO,** credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 01040059/2023, para prestar serviço de apresentação artística nos **FESTEJOS JUNINOS**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), nos horários, locais e calendário abaixo relacionados:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCALIDADE
ARRAIÁ DA PRIMEIRA CAPITÁ	03/06/2023	21H	PEDRAS
ARRAIÁ DO ERICK FERRAZ	16/06/2023	21H	RESID. ERICK FERRAZ
ARRAIÁ DO MUCURI	16/06/2023	19H	POV. MUCURI
ARRAIÁ DA TUQANDUBA	14/06/2023	20H	TUQUANDUBA
MASTRO DE SÃO JOÃO	18/06/2023	22H	PEDRAS
ARRAIÁ DA POEIRA	23/06/2023	21H	RUA DOS CAJUEIROS

			DA POEIRA
ARRAIÁ DA BARRA NOVA	28/06/2023	20H	BARRA NOVA
ARRAIÁ DAS MALHADAS	28/06/2023	22H	MALHADAS
ARRAIÁ DOS AMIGOS	01/07/2023	21H	MATRIZ

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Preço: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cada tocata, perfazendo o total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) equivalente a 09 (nove) tocatas estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Data de Assinatura: 01 de junho de 2023.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Edmilson José da Silva – Representante Legal
NANDO ATUALIZADO– CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:08647175

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0706.02/2023

Partes: PMMD e **OS PENETRAS**, neste ato representada, **PATRICIA DA SILVA LIMA,** inscrita no CPF sob o nº 053.270.063-52.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **OS PENETRAS,** credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 01040059/2023, para prestar serviço de apresentação artística nos **FESTEJOS JUNINOS**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), nos horários, locais e calendário abaixo relacionados:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCALIDADE
ARRAIÁ DA BARRA NOVA	10/06/2023	20H	BARRA NOVA
ARRAIÁ DA BARRA NOVA	28/06/2023	20H	BARRA NOVA

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Preço: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada tocata, perfazendo um total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) equivalente a 02 (duas) tocatas estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Data de Assinatura: 07 de junho de 2023.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Patrícia da Silva Lima – Representante Legal
OS PENETRAS – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A062C106

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0106.05/2023

Partes: PMMD e **TRIO SUMAÚMA**, neste ato representada, **MIGUEL BORGES DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 939.385.194-87.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **TRIO SUMAÚMA,** credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 01040059/2023, para prestar serviço de apresentação artística nos **FESTEJOS JUNINOS**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), nos horários, locais e calendário abaixo relacionados:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCALIDADE
ARRAIÁ DOS CABREIRAS	11/06/2023	20H	POV. CABREIRAS
ARRAIÁ DO ERICK FERRAZ	16/06/2023	20H	RESIDENCIAL ERICK FERRAZ
ARRAIÁ DA SEC. MUN. DE SAÚDE	22/06/2023	09H	ESPAÇO CULTURAL
ARRAIÁ DA POEIRA	23/06/2023	20H	RUA DOS CAJUEIROS DA POEIRA
ARRAIÁ DO CAS	27/06/2023	16H	ESCOLA DR. CLÁUDIO

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Preço: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) cada tocata, perfazendo um total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) equivalente a 05 (cinco) tocatas estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Data de Assinatura: 01 de junho de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Miguel Borges da Silva – Representante Legal
TRIO SUMAÚMA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:22F11EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0706.07/2023

Partes: PMMD e **JANDILMA MENDES**, neste ato representada, **JANDILMA MENDES DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 056.329.024-20.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **JANDILMA MENDES,** credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 01040059/2023, para prestar serviço de apresentação artística nos **FESTEJOS JUNINOS**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), nos horários, locais e calendário abaixo relacionados:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCALIDADE
ARRAIÁ DA SANTA RITA	10/06/2023	22H	ILHA DE STA. RITA
ARRAIÁ DA UPA	16/06/2023	20H	PRAIA DO FRANCÊS

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Preço: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R$ 1.000,00 (hum mil reais), cada tocata, perfazendo o total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) equivalente a 02 (duas) tocatas estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Data de Assinatura: 07 de junho de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE

Jandilma Mendes da Silva – Representante Legal
JANDILMA MENDES– CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FD778E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para o projeto de implantação do **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS PORTE II)**, no município de Marechal Deodoro.

O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – AL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público A **SUSPENSÃO** DA SESSÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023, que seria realizado às 09h00min do dia 20 de julho de 2023.

Marechal Deodoro - Alagoas, 13 de julho de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:525BEEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 05150065/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores
RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **LUCENA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 15.130.631/0001-00, no valor de R$ 1.355.833,20 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos), referente a contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação e drenagem de acesso local ao Povoado Riacho Velho – Trecho 02 e 03, no município de Marechal Deodoro - AL, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 13 de julho de 2023.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:C230A045

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº **05150065/2023**

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI, da referida Lei **ADJUDICO** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS 06/2023,** que é a contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação e drenagem de acesso local ao Povoado Riacho Velho – Trecho 02 e 03, no município de Marechal Deodoro/AL, em favor da empresa **LUCENA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 15.130.631/0001-00, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 13 de julho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:EDAFD941

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011.009.180722
INEXIGIBILIDADE N° 09/2022

A prefeita do município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base na forma das peças que compõem os autos do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2022, nos termos do art. 25. Inciso 25 e 26 "caput" da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações,**RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃo.**

Através da EMPRESA: **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA** COM CNPJ SOB N° 04.128.111/0001-39, SITUADA NA RUA ENGENHEIROS REBOUCAS, N° 3113, CEP: 80.250-170, ÁGUA VERDE, CURITIBAPR, **NO VALOR GLOBAL DE R$ 107.624,40 (**CENTO E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE QUARTO REAIS, E QUARENTA CENTAVOS**)**

Cumpra-se,

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:C07E6F4A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.001.060323/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL**

Com base no parecer da procuradoria e os autos que compõem o processo administrativo nº 005.001.060323/2023. **HOMOLOGO**o resultado do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 10/2023, tendo por objeto a aquisição de combustíveis, ficando como empresa ganhadora do certame: H C COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 24.466.310/0001-64, vencedora de **TODOS** os ítens, **com percentual de desconto de 1% tomando como base a tabela da ANP e no quantitativo geral licitado.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 7.892/13, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:518121B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 13 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE - AL**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o estabelecido no art. 158, inciso I, da Constituição Federal de 1988, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;
CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município de Mata Grande,

DECRETA

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto neste Decreto.
Art. 2º Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda, sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme tabela de retenção constante no anexo I, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:
I - os órgãos da administração pública municipal direta;
II - as autarquias; e
III - as fundações municipais.
§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
§ 2º Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
§ 3º As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.
Art. 3º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, inclusive convênios com o terceiro setor, devendo os seus titulares providenciarem no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto.
Parágrafo único. Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º devem adequar os editais e minutas-padrão dos contratos administrativos.
Art. 4º A contar da vigência do presente Decreto, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mata Grande – AL, 13 de julho de 2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:EDB409DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 108/2022

Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MESSIASAL;

CONTRATADA: **9MIX SOLUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 21.647.913/0001-74,

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Locação de Impressoras e Multifuncionais Monocromáticas e Coloridas para atender as necessidades do Município de Messias/AL,

Vigência 12 (doze) meses;

Celebração: 03/07/2023;

Signatários: **Marcos José Herculano da *Silva*** *e Jhonathan Jamerson Alves da Silva.*

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:6CFE7E4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 113/2022

Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MESSIASAL;

CONTRATADA: **TAVARES CONTABILIDADE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.362.695/0001-51,

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços técnicos especializados de sessão e licenciamento de uso de sistema de Informática Integrados para a gestão pública municipal, nas áreas de Gestão Orçamentaria Contábil e Financeiro, Planejamentos Público, Protocolo e Portal da Transparência (Contábil), conforme especificações descritas no Termo de referência.

Vigência 12 (doze) meses;

Celebração: 03/07/2023;

Signatários: **Marcos José Herculano da *Silva*** *e Mércio José Tavares Lopes.*

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:3077DCCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

Pregão Eletrônico 10/2023;

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **J. R. BONIFÁCIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.149.929/0001-26.**

Valor Total Registrado: **R$ 142.155,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais).**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 06/07/2023;

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e José Ricardo Bonifácio da Silva.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:7B4732B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

Processo nº: 520230707001/2023 – Secretaria Municipal de Assistência Social .
Modalidade : Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência da contratação até 31 de dezembro de 2023. A Secretaria Municipal Assistência Social de Minador do Negrão , através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo acima descrito, com vista a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para atende ao programa Municipal Alimenta Minador. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32– Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: 82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:EA46EF53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05072301

Portaria 05072301

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. CICERA HELENA NAZARO DA SILVA, portadora do RG nº 200100201175 SSP/AL e do CPF nº 044.394.894-19, do cargo comissionado de Assistente de Secretaria CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 05 de julho de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:F4421351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05072302

Portaria 05072302

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. NEILDA BEZERRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 4360219-3 SSP/AL e do CPF nº 044.591.714-81, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Secretaria CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 05 de julho de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:5AD17EB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 10072301

portaria 10072301

Institui a Comissão de Acompanhamento e Controle Social do Programa Alimenta Minador, com base na Lei Nº 501 de 22 de junho de 2023.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009, bem como de acordo com a Lei Nº 501 de 22 de junho de 2023, resolve:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Controle Social do Programa Alimenta Minador, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a aplicação do referido programa.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Myllena Tavares Bezerra, inscrita no CPF sob nº 447.361.538-30, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

• Cíntia da Silva Lima, inscrita no CPF sob nº 111.266.644-30, representante da Secretaria Municipal de Educação;
• Suzana Gomes da Silva Ferro; inscrita no CPF sob nº 081.270.554-84, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
• Lucivânia Mota Basiqueto, inscrita no CPF sob nº 020.609.844-83, representante do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A participação na Comissão do Programa Alimenta Minador será considerada função relevante e não remunerada.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 10 de julho de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:C4EDF8B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 0511033/2023
Espécie: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01/2021, firmado em 10/06/2021, com a empresa Siga Construções e Locações Eirelli.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2021 para a prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e manutenção de praças, vias e do sistema de drenagem pluvial.
Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Data: 07/06/2023.
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado: Augusto Cesar Bomfim Santos.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C6DECAE0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições, resolve:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 25, expedido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar possíveis irregularidades;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Processo Administrativo integrada pelos servidores **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VIANA**, Professora, inscrita sob o CPF de nº 001.503.235-30, nomeada através da Portaria nº 116/2007; **MARIA LUCIENE SOUZA SILVA**, Professora, inscrita sob o CPF de nº 828.106.644-04, nomeada através da Matricula nº 334, **LUCELIA BEZERRA DA SILVA**, Professora, inscrita sob o CPF de nº 859.584.414-34, nomeada através da portaria 111/2007, para, sob a presidência da primeira, apurar, no prazo de 30 dias, suposta permanência irregular da servidora pública aposentado, **JOCIENE GOMES**, no cargo de Professora, , bem como os eventuais acontecimentos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água do Casado - AL, 19 de junho de 2023.

HERMIRIO HIGO DA SILVA VASCONCELOS
Procurador Geral do Município
OAB/PE 48012 OAB/AL 17598 A

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:AB5F86C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028-2023

Processo Nº 0601.0006/2023
Pregão Eletrônico Nº 015/2023
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 24.764.163/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de gênero alimentícios.
Vigência: 31 de dezembro de 2023
Valor Global: R$ 2.397.442,67 (dois milhões trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
Celebrado em: 09/06/2023.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Tulio Daniel Delfino Silva, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:CCB2701F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A – **TENDA MÁGICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** CNPJ No 07.330.884/0001-91.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2023

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:74ADA44A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A – **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAS - IGPS,** CNPJ No 05.954.802/0001-54.

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

aditar o quantitativo dos itens do contrato em 30,00%;

DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2022

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

***republicado por incorreção**

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:2BFDF048

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 698, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições, resolve:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 25, expedido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar possíveis irregularidades;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Processo Administrativo integrada pelos servidores **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VIANA**, Professora, inscrita sob o CPF de nº 001.503.235-30, nomeada através da Portaria nº 116/2007; **MARIA LUCIENE SOUZA SILVA**, Professora, inscrita sob o CPF de nº 828.106.644-04, nomeada através da Matricula nº 334, **LUCELIA BEZERRA DA SILVA**, Professora, inscrita sob o CPF de nº 859.584.414-34, nomeada através da portaria 111/2007, para, sob a presidência da primeira, apurar, no prazo de 30 dias, suposta permanência irregular da servidora pública aposentado, **ANA LÚCIA PEREIRA ALENCAR**, no cargo de Professora, , bem como os eventuais acontecimentos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água do Casado - AL, 19 de junho de 2023.

HERMIRIO HIGO DA SILVA VASCONCELOS
Procurador Geral do Município
OAB/PE 48012 OAB/AL 17598 A

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:729F56C9

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 699, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições, resolve:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 25, expedido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar possíveis irregularidades;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Processo Administrativo integrada pelos servidores **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VIANA**, Professora, inscrita sob o CPF de nº 001.503.235-30, nomeada através da Portaria nº 116/2007; **MARIA LUCIENE SOUZA SILVA**, Professora, inscrita sob o CPF de nº 828.106.644-04, nomeada através da Matricula nº 334, **LUCELIA BEZERRA DA SILVA**, Professora, inscrita sob o CPF de nº 859.584.414-34, nomeada através da portaria 111/2007, para, sob a presidência da primeira, apurar, no prazo de 30 dias, suposta permanência irregular da servidora pública aposentado, **DIONE MARIA BATISTA FERNANDES DOS SANTOS**, no cargo de Professora, , bem como os eventuais acontecimentos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água do Casado - AL, 19 de junho de 2023.

HERMIRIO HIGO DA SILVA VASCONCELOS
Procurador Geral do Município
OAB/PE 48012
OAB/AL 17598 A

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:ABB681D9

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 701, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições, resolve:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 25, expedido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar possíveis irregularidades;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Processo Administrativo integrada pelos servidores **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VIANA**, Professora, inscrita sob o CPF de nº 001.503.235-30, nomeada através da Portaria nº 116/2007; **MARIA LUCIENE SOUZA SILVA**, Professora, inscrita sob o CPF de nº 828.106.644-04, nomeada através da Matricula nº 334, **LUCELIA BEZERRA DA SILVA**, Professora, inscrita sob o CPF de nº 859.584.414-34, nomeada através da portaria 111/2007, para, sob a presidência da primeira, apurar, no prazo de 30 dias, suposta permanência irregular da servidora pública aposentado, **MARIA DO ROSÁRIO SOUZA SILVA**, no cargo de Professora, , bem como os eventuais acontecimentos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água do Casado - AL, 19 de junho de 2023.

HERMIRIO HIGO DA SILVA VASCONCELOS
Procurador Geral do Município
OAB/PE 48012 OAB/AL 17598 A

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:B76A38B6

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 702, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições, resolve:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 25, expedido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar possíveis irregularidades;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Processo Administrativo integrada pelos servidores **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VIANA**, Professora, inscrita sob o CPF de nº 001.503.235-30, nomeada através da Portaria nº 116/2007; **MARIA LUCIENE SOUZA SILVA**,

Professora, inscrita sob o CPF de nº 828.106.644-04, nomeada através da Matricula nº 334, **LUCELIA BEZERRA DA SILVA**, Professora, inscrita sob o CPF de nº 859.584.414-34, nomeada através da portaria 111/2007, para, sob a presidência da primeira, apurar, no prazo de 30 dias, suposta permanência irregular da servidora pública aposentado, **NUBIA MARIA VIEIRA ARAÚJO**, no cargo de Professora, , bem como os eventuais acontecimentos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água do Casado - AL, 19 de junho de 2023.

HERMIRIO HIGO DA SILVA VASCONCELOS
Procurador Geral do Município
OAB/PE 48012 OAB/AL 17598 A

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:E3160BBF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023 120230707016

RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n° 43.974.964/0001-43, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese se de inexigibilidade de licitação.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e, publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8.666/93 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Ouro Branco/AL, 13 de julho de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:EB97587C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a Escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de ELETROPORTÁTEIS E ELETRODOMÉSTICOS a fim de aparelhar as instalações das Escolas da rede de ensino do município de Ouro Branco/AL, e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da dispensa.

DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa Eletrônica n° 24/2023, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação das empresas: T&S INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 14.123.179/0001-89, estabelecida na Rua da Independência, nº 108, Centro, Delmiro Gouveia/AL, CEP:57480-000, neste ato, representada pela Sra. THAMYRIS STEFANY DA SILVA XAVIER, portadora da Cédula de Identidade nº 2043598996 SSP/BA e CPF nº 062.949.885-78, que apresentou o menor preço para os itens 01 e 02, e 03 do certame, perfazendo o valor global de R$ 27.290,00 (vinte e sete mil e duzentos e noventa reais).

Isto posto, vão os autos ao Setor de Licitação e Contratos que seja adotada as providências necessárias para a conclusão do certame licitatório com o mesmo objetivo.

Ouro Branco/AL, 13 de julho de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:139F791F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1307-001/2023

A Prefeita do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Secretário Municipal de Saúde de Ouro Branco, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do **Conselho Municipal de Saúde** de Ouro Branco, estado de Alagoas / CONSAUDE:

– Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Gilmar de França Nobre
Suplente: Maria Elenice Mendonça Silva

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ana Paula Reis da Silva Sá
Suplente: Oziel Faustino da Silva

- Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Titular: Bruna Cristina Alves Paes
Suplente: José Igor Alves Santos

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde dos Trabalhadores de Nível Superior: Titular: Mileno Gonçalves Ferreira
Suplente: Taíssa da Silva Wanderley

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde dos Trabalhadores de Nível Médio:
Titular: Salésia Soares da Silva
Suplente: Maria Rejane Alves da Silva

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde dos Trabalhadores de Nível Médio:
Titular: Nadja Nunes Silva
Suplente: Alessandra Soares Alencar Silva

- Representantes da Igreja Católica:
Titular: Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Suplente: Cícero José da Silva

– Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus:
Titular: James Norato de Lima
Suplente: Janaina Rodrigues

- Representantes da Igreja Evangélica Batista:
Titular: Elaine Vieira Rocha
Suplente: Ivanise Tavares Costa Correia

- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Damião Matos da Silva
Suplente: Josefa Roberto Sobrinho Dantas
- Representantes do Conjunto de Associações e Bairros Existentes no Municípios:
Titular: José Aparecido de Araújo
Suplente: Claudeana Gomes dos Santos

- Representantes do Conjunto de Associações e Bairros Existentes no Municípios:
Titular: Quitéria Vieira da Silva
Suplente: José Everaldo Salustiano Martins

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco – AL, 13 de Julho de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta portaria foi registrada e publicada em 13 de julho de 2023 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de aviso desta prefeitura.

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:42258E72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1307-002/2023

A Prefeita do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Secretário Municipal de Saúde de Ouro Branco, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **WALÉSCIA ALESSANDRA ALVES SILVA** portadora da Carteira de Identidade de nº 2006826 SDS/AL r CPF nº 050.786.164-70, como **Secretária Executiva** do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco, estado de Alagoas / CONSAUDE, com a atribuição de assistir ao Conselho Municipal de Saúde na execução da Política de Saúde Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco-AL ,13 de julho de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta portaria foi registrada e publicada em 13 de julho de 2023 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de aviso desta prefeitura.

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:06F37E8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP03/2023 – Processo nº 11.09.018/2022 – Tomada de Preços nº 03/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: SCT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 22.648.905/0001-05 – Objeto: construção de um Muro de Arrimo na Orla Fluvial de Pão de Açúcar/AL – Valor global: R$ 280.486,73 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos). – Vigência: 12 (doze) meses.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:B5E6DC74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo nº 0427033/2023
Notificação de Cancelamento de Registro de Preços / Imposição de Penalidade
O Município de Pão de Açúcar/AL, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitações e Contratos, na pessoa de seu Presidente, vem NOTIFICAR a empresa CF JR LTDA (CNPJ nº 03.602.654/0001-83), do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº PE022/2022-3 e da aplicação da penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, conforme decisão da autoridade competente, constante dos autos do processo em epígrafe.
Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do Art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data desta publicação, dirigido ao Jorge Silva Dantas, Prefeito Municipal, no endereço Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar – AL, CEP 57.400-000.

TIÁGO GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:9157239D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
Processo nº 11.09.018/2022
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 03/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 11.09.018/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa SCT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 22.648.905/0001-05, com o valor global de R$ 280.486,73 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:13D32AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15 /2023 - SEMED

Institui a Comissão Especial de Organização e Avaliação que coordenará os processos Seletivo e Consultivo para escolha de Diretores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Pão de Açúcar/AL e dá providências correlatas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares asseguradas na Lei Municipal nº

633 de 13 de setembro de 2022, em consonância ao disposto no Decreto nº 25, de 29 de junho de 2023, que regulamenta os processos Seletivo e Consultivo e define as atribuições da Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado responsável pela realização da escolha de Diretores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, e estabelece outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Especial de Organização e Avaliação que irá coordenar o Processo Seletivo Simplificado para escolha de Diretores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, a ser realizado na Secretaria Municipal de Educação de Pão de Açúcar/AL, apresenta composição e atribuições nos termos desta Portaria.
Parágrafo 1º: A Comissão Especial de Organização e Avaliação, uma vez constituída, elegerá um dos sreus membros para presidi-la e será subdividada em Comissão Municipal de Gestão Escolar e Coordenadoria de Gestão.

Parágrafo 2º: Os membros da Comissão atuarão com independência e imparcialidade, cabendo a SEMED outorgar aos mesmos os recursos de que necessitem para o exercício de suas atribuições.

Art. 2º A Comissão Municipal de Gestão Escolar é composta pelos membros nominados nos incisos expressos neste artigo:

– 3 Representantes da SEMED:
Maria Betânia Gomes da Silva Almeida - CPF: 553.949.224 – 20
Luciglei Rodrigues Fonseca - CPF: 447.216.094 – 34
Elenice Ferreira da Silva Lima - CPF: 07699414438

II – 1 Representante da Secretaria de Administração:
Diogo Souza Lucena - CPF: 04382932408

III – 1 Representante do Conselho Municipal:
Valeska Oliveira Cardôzo - CPF: 717.819.781 – 15

IV – 2 Representantes dos Conselhos Escolares, sendo 1 da Zona Urbana e outro da Zona Rural:
Maria Luiza dos Santos Pereira - CPF: 053.320.184 – 52
Suzelane da Silva Lisboa - CPF: 090.034.174 – 23

V – 2 Representantes Sindicais
Josefina Barros Pereira - CPF: 021.803.304-48
Erivaldo Valentim dos Santos - CPF: 035.276.334 - 56

Art. 3º A Coordenadoria de Gestão é composta pelos membros nominados no inciso I do artigo 2º, representantes da Secretaria de Educação.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Organização e Avaliação:
Apreciar os editais relativos ao processo de escolha dos Planos de Gestão, podendo sugerir critérios de inscrição, Plano de Gestão e Avaliação de gestão;
Homologar ou não a inscrição do(a) candidato(a);
Elaborar os critérios do Plano de Gestão;
Cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável;
Homologar o resultado do processo de qualificação;
VI Estabelecer Normas Complementares a este Regulamento;
VII Promover a publicação de seus atos na forma regulamentar;
VIII Resolver os casos omissos relativos ao Processo de Qualificação dos Gestores;

Art. 5º Compete a Comissão Municipal de Gestão Escolar, com exceção dos membros que representam a Coordenadoria de Gestão:
I - Acompanhar a Banca Examinadora durante o processo de avaliação;
II - Analisar o preenchimento dos requisitos exigidos no Decreto e pelo Edital para o Candidato, exceto o Plano de Gestão Escolar e indeferir, no prazo apregoado, a inscrição daqueles que não os preencher;

Art. 6º Compete a Coordenadoria de Gestão:
I - Receber e protocolizar os pedidos de inscrição dos professores responsáveis pelos Planos, dando recibo;
II - Organizar e Coordenar a documentação referente ao processo de apresentação do Plano de Gestão.

Art. 7º Todas os atos da Comissão Municipal de Gestão, bem como da Coordenadoria de Gestão deverã ser encaminhados a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo para Diretores e Diretoies Adjuntos da Rede Pública Municipal de Educação.

Art. 8º As despesas oriundas da presente Portaria correrão a conta das dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art. 9º Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora, designada nesta Portaria, deverá apresentar a cada Conselho Escolar o resultado do processo democrático para a escolha do Diretor e Diretor Adjunto de cada escola.
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Pão de Açúcar/AL, 07 de julho de 2023

ADRIANA SOUZA DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:11337376

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, RESOLVE NOMEAR CLENIVON DANTAS DE OLIVEIRA, Portador do CPF: 814.636.184-78 no Cargo de Assessor, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Pariconha/AL, 13 de Julho de 2023.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:35DA0A56

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 10/2023
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 02020013/2023 – 3ª Chamada
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em cumprimento à resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.
Data de realização: 26 de julho de 2023, às 10h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:E299788F

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 15/2023
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 03210005/2023 – 3ª Chamada
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de material de higiene pessoal para atender as necessidades dos centros municipais de educação infantil.
Data de realização: 26 de julho de 2023, às 12h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:FEEE68F0

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 21/2023
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 03280008/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na aquisição de Material Permanente, mobiliário, com o intuito de atender as demandas da prefeitura municipal de Pariconha-Al e demais secretarias que compõem a esfera municipal.
Data de realização: 27 de julho de 2023, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:C93BA193

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 25/2023
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 04270012/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha e demais secretarias.
Data de realização: 02 de agosto de 2023, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:607CBB30

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 26/2023
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 06070021/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Brinquedos para implementação de Playground nas Unidades Escolares de Educação Infantil e Creches Municipais de Pariconha/AL.
Data de realização: 03 de agosto de 2023, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:568C5954

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 20/2023
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 03270015/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento.
Data de realização: 03 de agosto de 2023, às 10h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:37CB7ECF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a REGISTRO DE PREÇOS para eventuais e futuras CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOS COMUNICADORES. PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023, processo administrativo de nº 1129-0083/2022, as empresas vencedoras:
RADIONET LTDA, CNPJ: 03.304.610/0001-77, vencedora do LOTE 1, com valor total de **R$ 24.499,90.**
Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 13 de julho de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:49DF7E9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2023 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL EXECUTADO NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS Objeto: Contratação de empresa

especializada para ampliação do Mercado Público do bairro Chã do Pilar. LOCAL/DATA:Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 17 de agosto de 2023, as 09h00min horas. (Horário Local). O edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na sala da CPL, ou pelo e–mail: cplpilarobras@gmail.com horário das 08h00min às 13h00min, até o dia que antecede à data do Certame.

Pilar/AL, 13 de julho de 2023.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:5B312195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO Nº 0427-0017/2023

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO
AVISO DE ERRATA: DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios ano X/2055, de 26 de maio de 2023.
ONDE SE LÊ:

Unidade orçamentaria: 4 - Secretaria Municipal de Administração;
Funcional programática: 04.122.0001.2007;
Projeto/Atividade: 2007 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração;
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

LEIA-SE:

Unidade Orçamentária: 0012 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal
Educação);
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52 (Equipamentos e material permanente);
Fonte: 15000000 (Recursos Próprios).

Dê-se ciência, publique-se.

Pilar/AL, 13 de julho de 2023.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:FEEB8A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE ERRATA: TORNA-SE NULO PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 96/2023 – AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS, PUBLICADA DIA 11 DE JULHO DE 2023.

AVISO DE ERRATA: TORNA-SE NULO PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 96/2023 – AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS, PUBLICADA DIA 11 DE JULHO DE 2023.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 96/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº 1028-0015/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS. Para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Professor Arthur Ramos s/n 1º andar, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Prédio ao lado da caixa).

Pilar,13 de Julho de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:FA227DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 31/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para locação de ônibus. Data: 28/07/2023, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/licitacao-2023/, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 13 de julho de 2023.

ROSEANE SOARES CAMELO
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:7F3B3CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JULHO DE 2023

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária(s) em favor de **ERICKA MARIA SANTOS DA SILVA,** tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0704-0030/2023
Nome do(a) beneficiário(a): **ERICKA MARIA SANTOS DA SILVA**
CPF: 116.079.424-37
Matrícula: 26.132
Cargo: Assessora
Quantidade total de diárias: 05 (cinco) diárias
Valor total das diárias: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 14/07/2023 à 19/07/2023
Destino: MACEIÓ/AL X GOIANIA/GO X MACEIÓ/AL
Objetivo do deslocamento: Participação de forma presencial XXXVII CONGRESSO NACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, nos dias 16 à 19 de julho de 2023, na cidade de São Goiania/GO.
Dotação orçamentária: 0013 – Secretaria Municipal de Saúde; Função Programática: 13.0010.60056005; Projeto: 6005 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias Civil.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:3A37414E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
PORTARIA Nº 17, DE 10 DE JULHO DE 2023

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária(s) a meu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0704-0030/2023
Nome do(a) beneficiário(a): **PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS**
CPF: 048.077.694-64
Matrícula: 259944
Cargo: Secretário de Saúde
Quantidade total de diárias: 05 (cinco) diárias
Valor total das diárias: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 14/07/2023 à 19/07/2023
Destino: MACEIÓ/AL X GOIANIA/GO X MACEIÓ/AL
Objetivo do deslocamento: Participação de forma presencial XXXVII CONGRESSO NACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, nos dias 16 à 19 de julho de 2023, na cidade de São Goiânia/GO.
Dotação orçamentária: 0013 – Secretaria Municipal de Saúde; Função Programática: 13.0010.60056005; Projeto: 6005 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias Civil.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:CA3CF07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de licitação nº **0530.0044/2023**

O **Secretário de Saúde do Município de Pilar,** no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem através do presente **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DIRETA**, nas conformidades do Inciso II do art. 24 da Lei mencionada anteriormente, e **PROCESSAR** a dispensa em favor da empresa UNIVEN HEALTHCARE S.A, inscrita no CNPJ: 09.420.486/0001-91 para aquisição do item 01 e 02 no valor de R$ 4.687,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e KONICA MONILTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ: 71.256.283/0001-85, para aquisição do item 03 e 04 no valor de R$ 3.489,65 (três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme proposta de preços individual, mapa de preços e demais documentos constantes no processo administrativo acima identificado, em especial, o Parecer da Procuradoria Geral do Município, que opinou pelo deferimento do aquisição em atenção à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no art. 43, IV da Lei 8.666/93, onde resolvo:
AUTORIZAR a aquisição dos itens descritos no Termo de Referência, atendendo as necessidades do setor competente, sendo a entrega de forma imediata.

Emita-se a Ordem de Fornecimento e posterior liquidação da Notas de Empenho nº 2023071100001 e 2023061100001 (em substituição ao termo de contrato).

Publique-se.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Pilar

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:455E1642

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Munícipio, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação ao tempo em que **AUTORIZO**, a contratação de **VALTER RODRIGUES LIMA 82783349434** inscrita no C.N.P.J Nº 16.731.330/0001-97, no valor de **R$ 30.040,00 (trinta mil e quarenta reais)**, conforme proposta de preço expedida pelo mesmo, sob os fundamentos do artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

Piranhas/AL, 23 de junho de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2023. D.L.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n. º 4. Centro, CEP: 57.460-000,na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;
CONTRATADA: VALTER RODRIGUES LIMA 82783349434, inscrita no CNPJ nº 16.731.330/0001-97, com sede na Travessa Padre Cicero, nº 01, Povoado Piau, Piranhas/AL. Neste ato representado pelo **Sr. VALTER RODRIGUES LIMA**;
FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Dispensa de Licitação sob o Nº 12/2023, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. A Contratada se compromete em realizar os serviços de confecção de mesas e reforma de mesas e carteiras escolares para atender a secretaria de Educação;
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
2.1. A CONTRATADA realizará os serviços de confecção de mesas e reforma de mesas e carteiras escolares, objeto do presente CONTRATO, pelo preço ofertado em sua Proposta de Preços no total de **R$ 30.040,00 (trinta mil e quarenta reais)** pela totalidade dos materiais.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:
6.1. O presente CONTRATO terá vigência de 90 (noventa) dias.

Piranhas/AL, 27 de junho de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:EED7EE72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 95/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, VISANDO INCENTIVAR A ECONOMIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis à espécie, dispõe:

DECRETA:

Art. 1º - O 13º (décimo terceiro) salário será pago aos servidores públicos municipais ativos, comissionados, inativos e pensionistas do Fundo de Previdencia Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras neste exercício de 2023, da seguinte forma:
I – Até o dia 15 do mês de julho, pagamento parcial referente ao periodo trabalhado entre 01 de janeiro a 30 de junho de 2023, a título de antecipação;
II – até 20 de dezembro a diferença apurada entre o valor total devido, a titulo de decimo terceiro salario e o valor antecipado, conforme inciso I.
III – Os servidores inativos e pensionistas seguirão a mesma programação de pagamento constante dos incisos I e II.
IV – Para os servidores inativados e com pensões vigentes a partir do ano de 2023, os mesmos receberão dentro da proporcionalidade da data da efetiva aposentadoria ou pensão.
Parágrafo único. Na hipótese de rompimento do vínculo jurídico do servidor com o Município antes de 31 de dezembro de 2023, deverá ser providenciado o encontro de contas entre o valor antecipado e o efetivamente devido, observado o respectivo plano de cargos e carreira.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras/AL, 10 de julho de 2023.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 10 de julho de 2023 e no endereço eletronico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 13 dias do mês de julho de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração e R.H.

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:8FF5B28E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na Lei Orgânica do Município, torna público **a ERRATA DE EDITAL Nº 002/2023.**

ONDE-SE LÊ:

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais da História, Cultura, Economia, Política, Turismo e Geografia do Estado de Alagoas e do Município de Porto Real do Colégio. Folclore. Símbolos (bandeira e hino) do Estado e do município de Porto Real do Colégio. Lei Orgânica do Município de São Brás. Atualidades: noções gerais sobre a vida econômica, social e política

DEVE SE LÊ:

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais da História, Cultura, Economia, Política, Turismo e Geografia do Estado de Alagoas e do Município de Porto Real do Colégio. Folclore. Símbolos (bandeira e hino) do Estado e do município de Porto Real do Colégio. Lei Orgânica do Município de Porto Real do Colégio. Atualidades: noções gerais sobre a vida econômica, social e política

Porto Real do Colégio-AL, 12 de julho de 2023

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:4C286108

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 073/2023

Processo nº 05180009/2023; Ata de Registro nº 073/2023; Pregão Eletrônico nº 30/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **GO ATACADISTA LTDA**; CNPJ: 44.060.520/0001-65; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 12 de julho de 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:1AD31E59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 074/2023

Processo nº 05180009; Ata de Registro nº 074/2023; Pregão Eletrônico nº 30/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**; CNPJ: 36.521.392/0001-81; Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 12 de julho de 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:F1EE15D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 075/2023

Processo nº 05180009/2023; Ata de Registro nº 075/2023; Pregão Eletrônico nº 30/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; **Fornecedor Beneficiário: INFO TECH ELETRO – MOVEIS LTDA; CNPJ: 09.321.716/0001-65**; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a

partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 13 de julho de 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:AACFC41F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 076/2023

Processo nº 05180009/2023; Ata de Registro nº 076/2023; Pregão Eletrônico nº 30/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **TOP MOVEIS LTDA**; CNPJ: **05.269.798/0001-95** ;Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 12 de julho de 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:73C90C93

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03220012/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03220012/2023

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 24, inciso II combinado com o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL e **J JUNANCY A PÁDUA-ME, CNPJ Nº 11.336.179/0001-79,** situada na Rua Capitão Tomaz Maia , 79, Santo Antônio, CEP: 55.294-180, Garanhuns/PE.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Câmaras de Conservação de vacinas e demais equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor Global: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais**)

Vigência: até 31/12/2023.

Firmado em: 31 de março de 2023

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e José Junancy Araújo Padua

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:7F064E72

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para as unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Norte/AL.**
Tipo: **Menor Preço**.
Data e hora da sessão de disputa:**27/07/2023**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema

Informações pelo e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com.

Santa Luzia do Norte/AL, 13 de julho de 2023.

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:24F50E21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CANCELAMENTO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 05.26.0033/2023
Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município, CANCELO a Ata de Registro de Preços nº PE 14/2023-1 formalizada com a empresa REINALDO SILVA ROCHA 08464803443 (CNPJ 40.471.931/0001-92), com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017.
Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos, fundamentada no Artigo 87, Inciso III, da Lei 8.666/93.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A419B366

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 06.19.0057/2023
Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município, CANCELO a Ata de Registro de Preços nº PE22/2023 formalizada com a empresa K. M. DOS SANTOS SILVA EIRELI (CNPJ 35.166.150/0001-54), com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017.

Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos, fundamentada no Artigo 87, Inciso III, da Lei 8.666/93.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6D6081E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 039/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA

MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.035.491/0001-22 e estabelecida na R A, Loteamento Parque Miramar, quadra L, lote 38, sala 01, s/n, São Jorge, Maceió/AL, CEP.: 57.044-102, representada pelo seu sócio, Sr. PAULO GUILHERME ATAÍDE ACIOLI, inscrito no CPF sob o nº 036.198.994-60 e RG 1.576.023 SSP/AL, contato: (82) 4141-5257 – 9 9994-4876, e-mail: andersonacioli001@gmail.com, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Objeto do Contrato: é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DA PONTE DE CONCRETO ARMADO COM DIMENSÕES 19,00 X 4,50 M LOCALIZADO NO SÍTIO ÁGUA FRIA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual, bem como a Tomada de Preços de n.º 004/2022.
O valor global do contrato é de R$ 513.744,80 (quinhentos e treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 0080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANIZAÇÃO
Funcional Programática: 15.451.0009.1031 CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS.
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 2104.00.000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.
Data da Assinatura: 13 de julho de 2023.
Vigência do contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 13 de julho de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:19D6A2E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Contratante: Município de Santana do Mundaú; CNPJ 12.332.979/0001-84, Contratada: Ananda Cordeiro da Silva, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 095.184.264-14. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o estabelecimento de critérios e condições de Engenheira o CONTRATADO ao CONTRATANTE, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Administração. Assinatura: 02/01/2023. Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5F03AFB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO de ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS MUSICAIS.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 13 de julho de 2023.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:35157AFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de nº 22/07.23

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº 001.010.110723** cujo objeto é **aquisição de trituradores forrageiros elétricos.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.130723** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:4D57AC34

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
3º AVISO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE Nº 20/06.23

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo**nº 001.002.210623** cujo objeto é **aquisição de rádios comunicadores digital, tipo HT e rádios transceptores móveis (base ou fixo)**. Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº 002.220623** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(cinco) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:C0FBCE7C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **Dispensa de licitação**, em favor de Ailton dos Santos , Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 14.028.699/0001-02 com Endereço, na rua Manoel Maciano, nº 426, São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, Representada Legalmente por Ailton dos Santos, CPF:958.275.604-72, fundamentada, no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 – dispensa de licitação, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:00011, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO E URBANISMO. Unidade: 0019, Projeto de Atividade 15.451.0011.2025– Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:405251DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO Nº 002.002.010323
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL. CONTRATADO: Rosivan Ricardo Paes, inscrito no cpf nº 889.420.404.97, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Defesa Social.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato, referente a Locação de imóvel, onde funciona a sede do CREAS DONA NETA.
A vigência do 1º Termo aditivo será de 12(Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo.
Valor Global: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), pagos mensalmente no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 10/07/2023

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:8E32F7CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIA IPAM No 007/2023.

O Prefeito do Município de São Sebastião - AL, em conjunto com a Presidente do IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPAM.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 51 da Lei Municipal no 271/2005, que recepciona o Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003, à servidora/segurada **Elenilda Gomes Santos**, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 207, inscrita no CPF/MF sob nº 532.768.255-20 e portadora do RG nº 38639998 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base, acrescido de 20% por cento de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião (AL), 06 de março de 2023.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

NILDA FERNANDES PORTO
Presidente do IPAM

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:08327B0A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIA IPAM No 0008/2023.

O Prefeito do Município de São Sebastião - AL, em conjunto com a Presidente do IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPAM.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 51 da Lei Municipal no 271/2005, que recepciona o Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003, à servidora/segurada **Irani Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de gari, matrícula nº 0075, inscrita no CPF/MF sob nº 491.663.604-04_ e portadora do RG nº 1668564 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base, acrescido de 20% (por cento) de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião (AL), 03 de abril de 2023.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

NILDA FERNANDES PORTO
Presidente do IPAM

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:92FF9412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16 - 1/2023 (AGRICULTURA FAMILIAR)

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, CNPJ: 12.247.631/0001-99. **CONTRATADA**: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SÃO SEBASTIÃO – COOPAGRISS/AL, inscrita no CNPJ n°33.561.797/0001-55, Sediada no Povoado Tabuleiro de Dentro – Zona Rural – São Sebastião/AL objetivando o Fornecimento de Alimentos Presentes na Agricultura Familiar, voltados à composição da Merenda Escolar, atendendo o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Vencedora dos itens cotados, perfazendo o valor total de R$ 795.540,50(setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**.** Data da Assinatura: 05/07/2023, Município de São Sebastião/AL.

Publicado por:
João Carlos Moreira Dos Santos
Código Identificador:A73DBED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16 – 5/2023 (AGRICULTURA FAMILIAR)

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, CNPJ: 12.247.631/0001-99. **CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO GENIPAPO, inscrita no CNPJ n°31.229.238/0001-17, Sediada no Povoado Genipapo – Zona Rural – São Sebastião/AL objetivando o Fornecimento de Alimentos Presentes na Agricultura Familiar, voltados à composição da Merenda Escolar, atendendo o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Vencedora dos itens cotados, perfazendo o valor total de R$ 473.413,60 (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos)**.** Data da Assinatura: 05/07/2023, Município de São Sebastião/AL.

Publicado por:
João Carlos Moreira Dos Santos
Código Identificador:7711193A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16– 3/2023 (AGRICULTURA FAMILIAR)

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, CNPJ: 12.247.631/0001-99. **CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES. MINE E PEQ.PRODU.RURAIS DO SITIO PRATA, inscrita no CNPJ n°12.841.367/0001-17, Sediada no Povoado Prata – Zona Rural – São Sebastião/AL objetivando o Fornecimento de Alimentos Presentes na Agricultura Familiar, voltados à composição da Merenda Escolar, atendendo o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Vencedora dos itens cotados, perfazendo o valor total de R$ 63.941,00 (sessenta e três mil novecentos e quarenta e um reais)**.** Data da Assinatura: 05/07/2023, Município de São Sebastião/AL.

Publicado por:
João Carlos Moreira Dos Santos
Código Identificador:FDCFFD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16 – 2/2023 (AGRICULTURA FAMILIAR)

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, CNPJ: 12.247.631/0001-99. **CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MINE E PEQUENOS PRODUTORES DO SITIO TABULEIRO DE DENTRO, inscrita no CNPJ n° 12.842.118/0001-46, Sediada no Povoado Tabuleiro de Dentro – Zona Rural – São Sebastião/AL objetivando o Fornecimento de Alimentos Presentes na Agricultura Familiar, voltados à composição da Merenda Escolar, atendendo o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Vencedora dos itens cotados, perfazendo o valor total de R$ 492.170,66 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e setenta reais e sessenta e seis centavos)**.** Data da Assinatura: 05/07/2023, Município de São Sebastião/AL.

Publicado por:
João Carlos Moreira Dos Santos
Código Identificador:301C06C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16 – 4/2023 (AGRICULTURA FAMILIAR)

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, CNPJ: 12.247.631/0001-99. **CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POVOADO GONGO, inscrita no CNPJ n°12.841.177/0001-08, Sediada no Povoado Gongo – Zona Rural – São Sebastião/AL objetivando o Fornecimento de Alimentos Presentes na Agricultura Familiar, voltados à composição da Merenda Escolar, atendendo o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Vencedora dos itens cotados, perfazendo o valor total de R$ 341.748,16(trezentos e quarenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)**.** Data da Assinatura: 05/07/2023, Município de São Sebastião/AL.

Publicado por:
João Carlos Moreira Dos Santos
Código Identificador:FE74F719

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 37/2023

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;
Contratada: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
***DO VALOR**: O valor inicial do item 08 (Bebida Láctea) era de R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos), passando para R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta), o valor inicial do item 28 (Feijão Carioca) era de R$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos), passando para R$ 8,54 (oito reais e cinquenta centavos)*
Celebrado: 07/07/2023
Vigência: 31/12/2023

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e **Adelmo Raffael Ribeiro Buffone**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:193D0165

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 202 – GPTV, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Sr.ª MARIA GABRIELA BEZERRA DA SILVA, Psicóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº. 094.169.304-07, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 04 (quatro) diárias pagas em dobro, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), uma vez que a servidora se ausentará nos dias 16 a 19 de julho de 2023, para participar do XXXVII Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde, na cidade de Goiânia/GO.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 07 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:BA7469CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

FORNECEDORA REGISTRADA: COOPREVSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE;
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Geral;
VALOR MENSAL REGISTRADO: R$ 4.770.193,18 (quatro milhões, setecentos e setenta mil, cento e noventa e três reais e dezoito centavos);
DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2023;
A presente Ata de Registro de Preços vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 07 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0683C871

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

FORNECEDORA REGISTRADA: DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS;
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Geral;
VALOR MENSAL REGISTRADO: R$ 2.583.625,88 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos);
DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2023;
A presente Ata de Registro de Preços vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 07 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:54ED85AC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 087/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Geral, em favor das empresas: COOPREVSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob n° 23.603.887/0001-08, vencedora do lote 1, perfazendo o valor mensal de R$ 4.770.193,18 (quatro milhões, setecentos e setenta mil, cento e noventa e três reais e dezoito centavos); DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ sob n° 43.561.525/0001-09, vencedora do lote 2 perfazendo o valor mensal de R$ 2.583.625,88 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 07 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:E583C957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Sr.ª **Danielle Simone Oliveira dos Santos,** Diretora de Formação Continuada, inscrita no CPF/MF sob o nº. 046.009.004-51, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 01 (uma) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), uma vez que a servidora se ausentará no dia 11 de julho de 2023, para participar da Oficina IQEAL e Devolutivas do Plano de Ação, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 11 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:C196A247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 204, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Sr**. Givaldo Natividade Costa,** Diretor de Gestão de Pessoas, inscrita no CPF/MF sob o nº. 923.697.154-72, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 01 (uma) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), uma vez que o servidor se ausentará no dia 11 de julho de 2023, para participar da Oficina IQEAL e Devolutivas do Plano de Ação, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 11 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:F3D9AA4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Sr**.ª Eliene de Oliveira Santos,** Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. 021.202.424-88, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), uma vez que a servidora se ausentará no dia 11 de julho de 2023, para participar da Oficina IQEAL e Devolutivas do Plano de Ação, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 11 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:FC54CEB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 006/2022
1º TERMO ADITIVO DE VALOR
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a empresa MCZ Construções e Incorporações LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.202.729/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde – UBS Padrão Traipu/AL.
Valor: R$ 120.350,64 (cento e vinte mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 13 de julho de 2023.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
JEFFERSON ANTONIO DA SILVA FILHO
MCZ Construções e Incorporações LTDA - EPP – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Traipu/AL, 13 de julho de 2023.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:9F1F370F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento do Setor de Compras informa que está **recebendo cotações para o processo abaixo** descrito: **Processo nº 3080026/2023. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva de refrigeração (ar condicionados).** Envio das propostas: 03 (três) dias a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Traipu/AL, 13 de julho de 2023.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:84F233F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o Gabarito Preliminar Oficial da Prova de Suficiência para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRAÍBAS - AL, através da Comissão Especial Eleitoral, constituída para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Craíbas-AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução Nº 06/2023 CMDCA, de 24 de março de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º. Divulgar o gabarito preliminar oficial da prova de suficiência, etapa do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027.

Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
Gabarito	**D**	**A**	**A**	**C**	**B**	**C**	**C**	**A**	**D**	**B**
Questão	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Gabarito	**A**	**D**	**E**	**B**	**C**	**D**	**A**	**B**	**A**	**C**

Art. 2º. Os recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva deverão ser entregues em duas vias no dia 14 de julho de 2023, das 08h:00min às 12h:00min na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Finanças, localizada à Rua Pedro Gama, 68, Centro de Craíbas, que serão devidamente protocolados.
§1º O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
§2º Se do exame de recursos resultar em anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

§3º Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou outro que não corresponda ao disposto no art. 2º desta resolução. Ainda, não será aceito recurso fora do prazo.
§4º Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das etapas.
§5º O gabarito oficial definitivo da prova de suficiência, após interposição de recurso, será divulgado no dia 18 de julho de 2023.
§6º A Homologação do Resultado Final do processo de habilitação para participação em processo eleitoral será divulgada no dia 18 de julho de 2023.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Craíbas, Alagoas, 13 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:7BA0DCFE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 03 DE JULHO DE DE 2023

EDITAL Nº 03 DE JULHO DE DE 2023

Dispõe sobre as regras do Processo de Avaliação de caráter eliminatório do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Delmiro Gouveia - AL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022, na Lei Municipal nº 1267/2019 e no edital 01/2023 que trata do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar 2023.

1 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
1.1. Ficam definidas as regras do Processo de Avaliação de caráter eliminatório referidas no edital nº 001/2023.
1.2. O processo será composto pelas seguintes etapas:
a) Curso preparatório sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos.
b) Prova de conhecimento específico.
c) Avaliação de conhecimentos básicos em informática.

2. DO CURSO PREPARATÓRIO
2.1. Esta etapa consiste na capacitação dos candidatos habilitados na primeira etapa (avaliação documental), com carga horária de 12 (doze) horas e frequência de 100%, sob pena de eliminação do candidato que não cumprí-la.
2.1.1. O índice de frequência será apurado por assinatura em lista de presença, no início e no final de cada dia, constando o horário de entrada e de saída do (a) pré-candidato (a), que serão observados para fins de apuração do índice de frequência previsto neste edital.
2.1.2. O curso presencial de capacitação para o cumprimento desta etapa será ministrado pela empresa especializada na área da criança e do adolescente Farol Consultoria e Gestão Social LTDA ME, CNPJ 24.406.062/0001-66, com sede na Rua Clarice Baeta, nº 85, Bairro Tércio Wanderley, CEP 57.230-000, Coruripe/AL.
2.1.3. A empresa especializada contratada, juntamente com a Comissão Especial do Processo de Escolha, estabelecerá a forma de monitoramento da frequência do candidato.
2.1.4. As justificativas de falta devem ser apresentadas pelo candidato até o final do curso de capacitação.
2.1.5. Em relação as faltas do item 2.1.4, cabe a Comissão Especial analisar e aprovar ou não as justificativas apresentadas.
2.2. O curso de capacitação acontecerá no Auditorio do Memorial Delmiro Gouveia na Praça Delmiro Gouveia, Bairro Centro em Delmiro Gouveia/AL.
2.2.1. A realização do curso de capacitação ocorrerá entre os dias **17 e 18/07/2023**, em turma única, nos dois turnos: matutino das 9h as 12h e vespertino das 13h às 17h no dia 17 e matutino das 8h as 12h e matutino no dia 18.
2.3. Não será permitida a permanência do candidato nos corredores do local de realização do curso de capacitação fora do horário de intervalo determinado.
2.3.1. O candidato que, insistentemente, ficar fora da sala será eliminado do processo de escolha, por descumprimento da frequência mínima exigida, uma vez que o curso de capacitação é etapa eliminatória e pressupõe que o candidato assista ao conteúdo que está sendo ministrado.
2.4. A participação dos candidatos no curso de capacitação se dará de forma contigente e a aprovação nesta etapa não assegura, por si só, a aprovação dos candidatos à participarem da eleição direta, ficando condicionada à aprovação nas demais fases e ao cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Municipal 1267/2019 e no Edital nº 001/2023.
2.5. O curso preparatório constará de aulas/palestras sobre:
I - Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - Lei Federal nº 13.431/2017 – Trata do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência - SGDCA;
2.5.1. Todo o conteúdo do curso preparatório e outros textos para pesquisa serão disponibilizados para os pré-candidatos via plataforma on line através do Google Classroom (Google Sala de Aula), ficando à critério do candidato a responsabilidade pela impressão dos mesmos.
2.6. A empresa ministrante fornecerá certificado de participação no formato digital de todas as formações previstas no Processo de Escolha.

3. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.1. Esta etapa consiste na aplicação de uma prova de conhecimentos especificos, de caráter eliminatório, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Sistema de Garantia de Direitos, elaborada por profissionais com notório e reconhecido saber na área em tela.
3.1.1. A prova de conhecimentos específicos será elaborada, aplicada e corrigida pela empresa especializada na área da criança e do adolescente Farol Consultoria e Gestão Social LTDA ME, CNPJ 24.406.062/0001-66, com sede no residencial Terra Vista, Rua D, nº 152, Bairro Linhas, CEP 57.230-000, Coruripe/AL, que também será responsável pelas análises de recursos e o fornecimento da lista dos candidatos com as respectivas pontuações, para o cumprimento desta etapa.
3.1.2. É vedada a participação de funcionários da contratada, bem como de seus familiares até o 3º grau, no processo de escolha pelos quais estiverem responsáveis.
3.1.3. Será aprovado para a próxima etapa do processo de escolha o candidato que obtiver média mínima igual a 6,0 (seis).
3.2. A prova de conhecimentos gerais acontecerá na Escola Municipal Afrânio Salgados Lajes. Localizada no Conjunto Residencial Rui Palmeira, S/N - Cohab Velha, Delmiro Gouveia - AL, 57480-000.
3.2.1. A data da aplicação da prova de conhecimentos específicos é **30/07/2023** (domingo).
3.2.2. A prova terá duração de 02 (duas) horas, com início às 09h e término às 11h, e será composta de 18 (dezoito) questões de múltipla escolha (objetivas), com 04 (quatro) alternativas para cada questão, e 02 (duas) questões e cada uma que for respondida corretamente terá a pontuação de 0,50, totalizando um valor de 10 (dez) pontos. A nota da prova será igual a soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
3.2.3. O fechamento dos portões do local de aplicação da prova ocorrerá impreterivelmente às 8h30min horas.
3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova com 1h (uma hora) de antecedência do horário fixado para seu início, devendo estar munido:
a) do seu documento de identificação com foto; e.
b) caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
3.3.1. Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido serão excluídos do certame.
3.3.2. O candidato deve apresentar documento oficial original com foto em perfeitas condições, de forma a permitir a sua identificação com clareza. Serão considerados como documento de identificação: RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício da profissão. Não será aceita, de forma alguma, a cópia autenticada do documento de identificação ou em arquivo.
3.3.3 Só será permitido o uso de garrafa de água em material transparente e sem rótulo.

3.5. Não será permitido ao candidato:
a) entrar na sala de prova se não estiver munido de seu documento de identificação com foto;
b) entrar na sala de prova portando boné e/ou chapéu de qualquer tipo;
c) se comunicar com os demais participantes, nem utilizar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e ou legislações, durante a realização da prova;
d) se ausentar da sala de prova desacompanhado de um fiscal;
e) utilizar de protetor auricular, óculos de sol, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
3.5.1 O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início das provas/avaliação:
a) desligá-lo;
b) retirar sua bateria (se possível);
c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Farol Consultoria, antes do início das provas/avaliação, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, durante todo o tempo de realização das provas/avaliação, até a saída do candidato do local de aplicação;
d) colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, protetor auricular etc).

3.6. A aplicação da prova deverá obedecer ao seguinte rito:
a) instruções dadas pelo(s) fiscal(is) de sala (aplicador da prova), assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos;
b) as provas deverão vir em envelope lacrado, que serão abertos na presença de todos, sendo convidados 2 (dois) candidatos voluntários como testemunhas, que assinarão o termo de autenticidade do lacre;
c) os candidatos deverão entregar o seu celular desligado ao fiscal da sala, assim que chegarem, que o colocará em uma sacola plástica que será etiquetada com o nome do candidato. O aparelho celular ficará em uma mesa na própria sala e será devolvido quando o candidato entregar a prova para se retirar da sala e o mesmo só poderá ser ligado fora do prédio onde será realizada a prova;
d) o candidato só poderá deixar a sala da prova após 01h (uma) hora do seu início. Em caso de negativa, ocorrerá a inaptidão do candidato para o exame e, consequentemente, a sua eliminação do processo de escolha;
e) é de responsabilidade do candidato conferir o caderno de questões e salvo erro de impressão, não haverá, em hipótese alguma, a substituição das folhas de respostas;
f) os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
g) o candidato deverá transcrever as suas marcações do caderno de questões para a folha de respostas. Será de inteira responsabilidade do candidato qualquer prejuízo advindo do preenchimento indevido da folha de respostas;
h) ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões e a folha de respostas;
i) para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação da prova, os 03 (três) últimos candidatos de cada turma deverão retirar-se da sala simultaneamente. Caso algum dos 03 (três) últimos candidatos se recuse a permanecer na sala até o momento da saída em conjunto, será eliminado do processo de escolha.

3.7. A prova será corrigida considerando as seguintes regras:
a) não serão computadas as questões não assinaladas, com campo de marcação não preenchido integralmente, com emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
b) serão consideradas marcações indevidas àquelas que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, a exemplo de marcações fora do espaço devido;
c) será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas;
d) as questões que forem marcadas em duplicidade serão consideradas nulas.

3.7.1 Ultimada a totalização das notas o resultado preliminar será publicado por meio de Edital no site oficial do Município.

3.8. Será eliminado do processo de escolha, além das hipóteses já mencionadas, o candidato que:
a) durante a realização da prova, for surpreendido portando: agendas telefônicas, celulares, notebook, calculadoras, tablets, bips ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico;

b) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
c) não comparecer ao local da prova, seja por qualquer motivo;
d) não apresentar um dos documentos de identificação com foto nos termos exigidos;
e) fazer uso de meios ilícitos para a execução da prova;
f) não devolver integralmente o material solicitado;
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.9. Não haverá segunda chamada para a prova, independente do motivo alegado. A ausência do candidato acarretará na sua eliminação do processo de escolha.
3.10. O Gabarito Oficial da prova será publicado até o dia 01/08/2023.
3.11. O resultado da prova será publicado até o dia 17/08/2023. Após o período das impugnações/recursos e suas análises, será divulgada a lista oficial dos candidatos aptos para concorrer na eleição direta.

4. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA
4.1 Esta etapa consiste na realização de uma avaliação de conhecimentos básicos em informática, a ser reaizada por profissionais designado pela empresa Farol Consultoria e Gestão Social LTDA ME, CNPJ 24.406.062/0001-66.
4.2 A avaliação consiste em teste prático de noções básicas de informática para aferir o conhecimento acerca de:
a) Operação com arquivos em ambiente Windows.
b) Conhecimentos básicos em digitação de textos.
c) Conhecimentos básicos em preenchimento de formulários on line.
d) Conhecimentos em operação de e-mail - Outlook/Gmail/Outros: receber e enviar mensagens; anexos; catálogo de endereços; organização das mensagens.
4.3. A avaliação de conhecimentos básicos em informática acontecerá na Escola Municipal Afrânio Salgados Lajes. Localizada no Conjunto Residencial Rui Palmeira, S/N - Cohab Velha, Delmiro Gouveia - AL, 57480-000. Logo após o fim da prova de conhecimento especifico e terá duração de 30 (trinta) minutos por grupo de candidatos, sendo dado início às 11h.
4.4. A mesma consistirá no processo de:
a) Acesso ao link enviado pela banca para o e-mail pessoal do candidato;
b) Preenchimento dos campos de perguntas do formulário on line acessado via link recebido por e-mail;
c) Digitação e envio de texto constante no final do formulário recebido.
4.5. A avaliação do teste de conhecimento sobre noções básicas de informática se dará através dos conceitos descritos abaixo:
A – Elevado nível de conhecimento;
B – Nível intermediário de conhecimento;
C – Conhecimento básico em informática; e,
D – Sem conhecimento em informática.

4.6. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver o conceito D = sem conhecimento em informática.

5. DOS RECURSOS
5.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão Especial Eleitoral, contendo a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, no prazo estabelecido no edital 001/2023.
5.2 O candidato – para recorrer – deverá utilizar o Formulário de Recurso (anexo I) próprio para interposição de recursos e preencher as instruções ali contidas, podendo ser objeto de recurso:
a) a aplicação das provas/avaliação;
b) o gabarito da prova objetiva;
c) o resultado das provas/avaliação.
5.3 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios ou qualquer outro meio além do previsto no Edital nº 001/2023, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no calendário oficial do Processo de Escolha.
5.4. Os recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, deverão ser elaborados de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão, desde que devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
5.5. Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
5.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
5.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado no calendário do Processo de Escolha, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento ou em prazo(s) diferente(s).
5.8. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados não será aceito, bem como não será aceito aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.
5.9. No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota obtida pelo candidato para uma nota superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
5.10. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no site Oficial do Município.
5.11. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos quanto ao gabarito e resultado da prova, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
5.11.1 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
5.12. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Processo de Escolha.
5.13 O candidato que não interpuser recurso no(s) prazo(s) mencionado(s) no calendário oficial e suas alterações será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
5.14 Encerrado os prazos para recursos e julgados aqueles eventualmente interpostos, será publicado Edital de Classificação da Prova Escrita, a ser divulgado no site oficial do Município.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição do Edital 01/2023 indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.2. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
6.3. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
6.4. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias.
6.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
6.6. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do envio de comunicação via oficio contendo informações sobre as reuniões deliberativas, contendo sempre que for deliberado, os anexos aprovados pelo pleno, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
6.7. Fica eleita a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Delmiro Gouveia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Delmiro Gouveia,13 de julho de 2023.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA de Delmiro Gouveia-AL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO/IMPUGNANTE	
Nome:	
Inscrição:	**E-mail:**
CPF:	**RG:**
Fone Residencial:	**Celular:**

À Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Delmiro Gouveia– AL

O PRESENTE RECURSO () IMPUGNAÇÃO () REFERE-SE A:	
() Edital nº03/2023	() Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos
() Aplicação da Prova de Conhecimentos	() Resultado das avaliações de informática
() Questões da Prova de Conhecimentos Específicos	
() Outros (especificar): _____ **JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO/IMPUGNANTE:**	

_____/AL, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B209B527

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023-PE

Espécie: ARP nº 018/2023-PE. **Processo:** 02020002/2023. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 006/2023 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de posto de combustível, para o abastecimento da frota oficial de veículos e máquinas alocados do município, afim de atender as necessidades das secretarias. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Fornecedor Beneficiário:** IRMAOS JOTA PINTO & CIA LTDA (CNPJ/MF Nº 08.418.303/0001-30). **Data de Assinatura**: 30/06/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Prefeito) e Iury Pinto e Silva (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 1.615.325,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil, trezentos e vinte e cinco mil reais) representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UNID.	CATMAT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	DESCONTO %	PREÇO UNIT. COM DESCOTO	PREÇO TOTAL COM DESCONTO
1	**Etanol comum**, combustível extraído da cana-de-açúcar com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.	50000	LITROS	47627	BR DISTRIBUIDORA	R$ 4,79	R$ 239.500,00	4,25 %	R$ 4,58	R$ 229.325,00
2	**Gasolina comum**, combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e destruição atestadas pela a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.	250000	LITROS	461506	BR DISTRIBUIDORA	R$ 5,79	R$ 1.447.500,00	4,25%	R$ 5,54	R$ 1.386.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:F0861828

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023-PE

Espécie: ARP nº 019/2023-PE. **Processo:** 02020002/2023. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 006/2023 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de posto de combustível, para o abastecimento da frota oficial de veículos e máquinas alocados do município, afim de atender as necessidades das secretarias. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Fornecedor Beneficiário:** ADENILSON OLVIERA SILVA (CNPJ/MF Nº 10.230.405/0001-70). **Data de Assinatura**: 30/06/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Prefeito) e Adenilson Oliveira Silva (Representante Legal). **Valor Total:** R$ 3.442.325,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais). representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UNID.	CATMAT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	DESCONTO %	PREÇO UNIT. COM DESCOTO	PREÇO TOTAL COM DESCONTO
3	**Gasolina Aditivada,** combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e destruição atestada pela a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.	250000	LITROS	461508	PETROX	R$ 5,79	R$ 1.447.500,00	4,5%	R$ 5,52	R$ 1.382.375,00
4	**Óleo Diesel S10,** combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	150000	LITROS	461548	PETROX	R$ 7,19	R$ 1.078.500,00	4,5%	R$ 6,86	R$ 1.029.975,00
5	**Óleo Diesel,** combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	150000	LITROS	477915	PETROX	R$ 7,19	R$ 1.078.500,00	4,5%	R$ 6,86	1.029.975,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através de o endereço a seguir: Sala de Reuniões da Prefeitura, Situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100 - Centro, Dois Riachos (AL). Fone: (0xx82) 3620-1262. E-Mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:AFB735A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N° 001/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023.

A CGPJ - Comissão de Gestão do Pagamento do Precatório do FUNDEF de Junqueiro - Estado de Alagoas, representada pelo seu Presidente, o Senhor **José Edmilson dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 805, de 13 de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto Nº 05, de 20 de abril de 2023, Portaria/SEMED 039, de 22 de maio de 2023, do Município de Junqueiro-AL.
CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional Nº 114/2021, de 16 de dezembro de 2021, que determinou a obrigatoriedade de pagamento de 60% (sessenta por cento) do crédito do precatório do FUNDEF aos profissionais de magistério;
CONSIDERANDO a Lei Nº 14.325 de 12 de abril de 2022, que altera a Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para dispor sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), previstos na Lei Nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) 2007-2020 e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) Permanente;
CONSIDERANDO a Lei Nº 805/2023, de 13 de abril de 2023, que regulamenta os critérios e requisitos para a divisão dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Junqueiro relativos à Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF e autoriza/ratifica acordos firmados pelo Poder Executivo do Município de Junqueiro-AL para concluir processos judiciais em trâmite perante Justiça Estadual-AL e Justiça Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar a primeira relação dos Profissionais do Magistério da área da Educação, ativos/efetivos, aposentados e falecidos/pensionistas, com tempo de efetivo exercício, durante o interstício de dezembro de 1997 até dezembro do ano de 2006, ou parte dele, atendendo as exigências contidas na legislação pertinente:

N°	GRUPO	ORGÃO	MATRICULA	NOME	DATA ADMISSÃO	DATA DESLIGAMENTO	MESES TRABALHADOS
1	ATIVO	EDU	292	ADRIANA JOSEFA DE ALBUQUERQUE BARBOSA	20/07/1998		101
2	ATIVO	EDU	14	ADRIANA DE ALBUQUERQUE SANTOS SILVA	20/07/1998		101
3	ATIVO	EDU	17	ADRIANA MUNIZ DOS SANTOS JESUS	20/07/1998		101

4	ATIVO	EDU	26	ALAIDE BARBOSA DA SILVA	20/07/1998		101
5	ATIVO	EDU	33	ALZENIR SILVA SANTANA	20/07/1998		101
6	ATIVO	EDU	37	ANA CELIA DOS SANTOS AMARAL BATISTA	13/05/2002		056
7	ATIVO	EDU	45	ANA LUCIA DA CONCEICAO SILVA	20/07/1998		101
8	ATIVO	EDU	53	ANA MEIRY ARAÚJO DE CARVALHO	20/07/1998		101
9	ATIVO	EDU	56	ANA PAULA DE MELO ARAUJO	20/07/1998		101
10	ATIVO	EDU	58	ANA PAULA LIMA	20/07/1998		101
11	ATIVO	EDU	61	ANA REGIA SILVA TAVARES	20/07/1998		101
12	ATIVO	EDU	64	ANAELÇO MARCOS DA SILVA	13/05/2002		056
13	ATIVO	EDU	69	ANDRÉA DE SOUZA SANTOS	20/07/1998		101
14	ATIVO	EDU	71	ANGELA DOS SANTOS CARNEIRO	20/07/1998		101
15	ATIVO	EDU	74	ANSELMO PEREIRA DOS SANTOS	20/07/1998		101
16	ATIVO	EDU	104	CACIA CORREIA CASSIANO	20/07/1998		101
17	ATIVO	EDU	106	CACILDA RAIMUNDO FERNANDES	13/05/2002		056
18	ATIVO	EDU	113	CASSIA GIRLENE DA SILVA MARTINS	13/05/2002		056
19	ATIVO	EDU	115	CECILIA NASCIMENTO MORAIS SILVA	20/07/1998		101
20	ATIVO	EDU	119	CICERA MARCIA NOBRE DOS SANTOS	20/07/1998		101
21	ATIVO	EDU	126	CICERO BENEDITO DE ALMEIDA	20/07/1998		101
22	ATIVO	EDU	128	CICERO JOSE DA SILVA	13/05/2002		056
23	ATIVO	EDU	130	CICERO JOSE NATIVIDADE COSTA	13/05/2002		056
24	ATIVO	EDU	150	CLEZILENE PEREIRA DOS SANTOS	13/05/2002		056
25	ATIVO	EDU	160	CRISTOVAO LUCIO DOS SANTOS	20/07/1998		101
26	ATIVO	EDU	162	DAMIAO DE JESUS SILVA	13/07/1988		109
27	ATIVO	EDU	165	DENISE DE ALMEIDA FERREIRA CAVALCANTE	20/07/1998		101
28	ATIVO	EDU	171	EDILENE FELIX DA SILVA BRITO	20/07/1998		101
29	ATIVO	EDU	193	EDJANE DA SILVA MORAES MARUTA	13/05/2002		056
30	ATIVO	EDU	198	EDNA LEANDRO DA SILVA	20/07/1998		101
31	ATIVO	EDU	201	EDNA MARIA DA SILVA	20/07/1998		101
32	ATIVO	EDU	204	EDSON JOSE SOBRINHO	20/07/1998		101
33	ATIVO	EDU	208	ELIANA MADEIRO	20/07/1998		101
34	ATIVO	EDU	2	ELIANE DOS SANTOS	20/07/1998		101
35	ATIVO	EDU	13	ELISANGELA DE ARAUJO DANTAS SILVA	20/07/1998		101
36	ATIVO	EDU	16	ELIVANIA EPIFANIO CAVALCANTE ALMEIDA	20/07/1998		101
37	ATIVO	EDU	18	ELTON DA FONSECA SILVA	13/05/2002		056
38	ATIVO	EDU	20	EPAMINONDAS JOSE DA SILVA	13/05/2002		056
39	ATIVO	EDU	25	EVA MARIA DA SILVA PALMEIRA	20/07/1998		101
40	ATIVO	EDU	22	ESTELA ELIAS DA SILVA PEREIRA	13/05/2002		056
41	ATIVO	EDU	29	FLORACI DUARTE DA COSTA	13/05/2002		056
42	ATIVO	EDU	34	FRANCISCA TAVARES MARQUES	20/07/1998		101
43	ATIVO	EDU	35	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	20/07/1998		101
44	ATIVO	EDU	43	GEOVANIA MARIA DOS SANTOS	30/09/1998		099
45	ATIVO	EDU	46	GEOVANIO DE ALMEIDA SANTOS	13/05/2002		056
46	ATIVO	EDU	49	GERALDO ANGELINO BATISTA	20/07/1998		101
47	ATIVO	EDU	54	GERDA KELLY BARBOSA ALVES	20/07/1998		101
48	ATIVO	EDU	59	GILBERTO DE AMORIM FERREIRA	20/07/1998		101
49	ATIVO	EDU	65	GILMAR DE JESUS SILVA	13/05/2002		056
50	ATIVO	EDU	68	GILMARY DOS SANTOS ALEXANDRE	13/05/2002		056
51	ATIVO	EDU	70	GILSON CAVALCANTE DA SILVA	13/05/2002		056
52	ATIVO	EDU	75	GIRLEIDE CAVALCANTE DA SILVA CEDRIM	20/07/1998		101
53	ATIVO	EDU	81	GIZELDA PALMEIRA DA SILVA	20/07/1998		101
54	ATIVO	EDU	84	HELIANE MARIA DA SILVA	20/07/1998		101
55	ATIVO	EDU	86	HELIO DE ALMEIDA	20/07/1998		101
56	ATIVO	EDU	87	HENRIQUE RAFAEL CAVALCANTE	20/07/1998		101
57	ATIVO	EDU	89	IARA MARIA MENDES GOMES	20/07/1998		101
58	ATIVO	EDU	91	ILANE GLEISY SILVA NASCIMENTO	20/07/1998		101
59	ATIVO	EDU	97	IVONES DOS SANTOS ACACIO LIMA	20/07/1998		101
60	ATIVO	EDU	101	JACIEL DO NASCIMENTO	20/07/1998		101
61	ATIVO	EDU	107	JAIR DOS SANTOS	20/07/1998		065
62	ATIVO	EDU	102	JAILSON PINHEIRO CLAUDINO	20/07/1998		101
63	ATIVO	EDU	109	JANAINA PEREIRA BARROS	20/07/1998		101
64	ATIVO	EDU	112	JANE CLEIDE DOS SANTOS SILVA	20/07/1998		101
65	ATIVO	EDU	114	JANE MADILAIDE DOS SANTOS SILVA	13/05/2002		056
66	ATIVO	EDU	117	JANETE MARIA DOS SANTOS MELO	20/07/1998		101
67	ATIVO	EDU	321	JANIELMA NEMESIO DE ARAUJO	20/07/1998		101
68	ATIVO	EDU	118	JAQUELINE GOMES DA SILVA ARAUJO	20/07/1998		101
69	ATIVO	EDU	132	JOELMA SANTOS SILVA	20/07/1998		077
70	ATIVO	EDU	129	JOAO BOSCO DE JESUS	20/07/1998		101
71	ATIVO	EDU	138	JORDANIA DO NASCIMENTO	01/05/1999		092
72	ATIVO	EDU	140	JOSE BARBOSA DOS SANTOS	20/07/1998		101
73	ATIVO	EDU	141	JOSE CARLOS DA SILVA	06/10/2000		075
74	ATIVO	EDU	143	JOSE CARLOS DE ALMEIDA SILVA	20/07/1998		101
75	ATIVO	EDU	145	JOSE CLAUDINEI DA SILVA	13/05/2002		056
76	ATIVO	EDU	147	JOSE DANIEL DA SILVA	13/05/2002		056
77	ATIVO	EDU	152	JOSE EDMILSON DOS SANTOS	13/05/2002		056
78	ATIVO	EDU	164	JOSE EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA	13/05/2002		056
79	ATIVO	EDU	166	JOSE ELIAS PEREIRA	20/07/1998		101
80	ATIVO	EDU	175	JOSE GERALDO DA COSTA	20/07/1998		101
81	ATIVO	EDU	177	JOSE HAMILTON PEREIRA BATINGA	20/07/1998		101
82	ATIVO	EDU	6429	JOSE IVONALDO E SILVA	20/07/1998		101
83	ATIVO	EDU	181	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	10/10/1998		099
84	ATIVO	EDU	1259	JOSE RONILDO DA SILVA TORRES	20/07/1998		101
85	ATIVO	EDU	290	JOSEFA CAVALCANTE DOS SANTOS	20/07/1998		101
86	ATIVO	EDU	662	JOSELIA DA SILVA SOARES	30/09/1998		099
87	ATIVO	EDU	300	JOSILEIDE MARIA DE SANTANA SILVA	20/07/1998		101
88	ATIVO	EDU	301	JUNIOR DE ALMEIDA FERREIRA	03/08/1998		101
89	ATIVO	EDU	302	JUSSARA PATRICIA DA SILVA	13/05/2002		056
90	ATIVO	EDU	303	KARINA PINHEIRO RODRIGUES	20/07/1998		101
91	ATIVO	EDU	304	KATIANE TAVARES DOS SANTOS	13/05/2002		056
92	ATIVO	EDU	305	KELI KÁTIA DE SOUZA JESUS	20/07/1998		101

93	ATIVO	EDU	307	LEDA LUCIA DA SILVA	20/07/1998		101
94	ATIVO	EDU	1110	LILIAN CRISTINA DA SILVA	13/05/2002		056
95	ATIVO	EDU	308	LENILDA DA SILVA	20/07/1998		101
96	ATIVO	EDU	310	LILIAN REGINA DA SILVA DANTAS	20/07/1998		101
97	ATIVO	EDU	313	LIZIANE SOUZA SILVA	13/05/2002		056
98	ATIVO	EDU	315	LUCIANA MADEIRO	20/07/1998		101
99	ATIVO	EDU	316	LUCIANA PIMENTA DA SILVA	20/07/1998		101
100	ATIVO	EDU	317	LUCIENE VIEIRA DOS SANTOS	13/05/2002		056
101	ATIVO	EDU	214	MANOEL BATISTA FILHO	20/07/1998		101
102	ATIVO	EDU	216	MANOEL FERNANDES DOS SANTOS	02/03/1999		095
103	ATIVO	EDU	220	MARCELO MARCOS CAVALCANTE BARBOSA	13/05/2002		056
104	ATIVO	EDU	230	MARCIA DE ARAUJO SILVA	20/07/1998		101
105	ATIVO	EDU	232	MARCIO PEREIRA DA SILVA	13/05/2002		056
106	ATIVO	EDU	331	MARIA EDIVANIA FERREIRA MARQUES	30/09/1998		099
107	ATIVO	EDU	245	MARIA BETÂNIA NUNES TEIXEIRA	20/07/1998		101
108	ATIVO	EDU	237	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	20/07/1998		101
109	ATIVO	EDU	254	MARIA DA CONCEIÇAO WOLNEI	20/07/1998		101
110	ATIVO	EDU	256	MARIA DA PENHA SILVA MARINHO SANTOS	20/07/1998		101
111	ATIVO	EDU	263	MARIA DE FATIMA DA SILVA TORRES BATINGA	20/07/1998		101
112	ATIVO	EDU	215	MARIA DO SOCORRO SILVA	13/05/2002		056
113	ATIVO	EDU	221	MARIA ELIA DA SILVA SANTOS	20/07/1998		101
114	ATIVO	EDU	225	MARIA ELIZABETE SILVA	20/07/1998		101
115	ATIVO	EDU	229	MARIA ELMA DOS SANTOS	13/05/2002		056
116	ATIVO	EDU	236	MARIA GERALDA DOS SANTOS SILVA	20/07/1998		101
117	ATIVO	EDU	247	MARIA GORETE FERREIRA DOS SANTOS	20/07/1998		101
118	ATIVO	EDU	674	MARIA IVETE DE JESUS	20/07/1998		101
119	ATIVO	EDU	260	MARIA IVONE DA SILVA	20/07/1998		101
120	ATIVO	EDU	265	MARIA IVONE DE JESUS	20/07/1998		101
121	ATIVO	EDU	8262	MARIA JOSE MONTEIRO VIEIRA	20/07/1998		049
122	ATIVO	EDU	281	MARIA LUCIENE DA SILVA	20/07/1998		101
123	ATIVO	EDU	4	MARIA NAJEAN PEREIRA DA SILVA	20/07/1998		101
124	ATIVO	EDU	8	MARIA QUITERIA DOS SANTOS SILVA	20/07/1998		101
125	ATIVO	EDU	11	MARIA REJANE CAVALCANTE DA SILVA	20/07/1998		101
126	ATIVO	EDU	21	MARIA ROSA QUERINO DA SILVA	30/09/1998		099
127	ATIVO	EDU	24	MARIA ROSILENE DO ROSARIO	13/05/2002		056
128	ATIVO	EDU	47	MARIA TELMA DOS SANTOS	20/07/1998		101
129	ATIVO	EDU	51	MARIA VAGNA DAO FARIAS	20/07/1998		101
130	ATIVO	EDU	77	MARLENE RAMOS DOS SANTOS	20/07/1998		101
131	ATIVO	EDU	80	MICHELANGELA GOMES DE JESUS	20/07/1998		101
132	ATIVO	EDU	83	MIRILAND GONZAGA DA SILVA	05/05/1988		109
133	ATIVO	EDU	85	NADJA LUCIA DOS SANTOS BECKER	20/07/1998		101
134	ATIVO	EDU	90	NAILTON ALVES DA SILVA	20/07/1998		101
135	ATIVO	EDU	95	NOBERTO VERISSIMO COSTA	20/07/1998		101
136	ATIVO	EDU	103	PEDRO DE JESUS BARBOSA	20/07/1998		101
137	ATIVO	EDU	120	RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	20/07/1998		101
138	ATIVO	EDU	127	ROMILDO DA SILVA DUARTE	13/05/2002		056
139	ATIVO	EDU	139	ROSANGELA DE ALMEIDA FONSECA	20/07/1998		101
140	ATIVO	EDU	146	ROSANGELA SANTOS ALBUQUERQUE	20/07/1998		101
141	ATIVO	EDU	137	ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA	20/07/1998		101
142	ATIVO	EDU	149	ROSEANE NUNES DA SILVA	20/07/1998		101
143	ATIVO	EDU	155	ROSICLEIDE MARIA DA SILVA	20/07/1998		101
144	ATIVO	EDU	163	ROSINEIDE GONZAGA DA SILVA CARDOSO	20/07/1998		101
145	ATIVO	EDU	158	ROSIVANIA MARIA DA SILVA SANTOS	20/07/1998		101
146	ATIVO	EDU	159	ROSYMEIRE NUNES DA SILVA	20/07/1998		101
147	ATIVO	EDU	341	SALVANIR DA SILVA FERREIRA	13/05/2002		056
148	ATIVO	EDU	185	SAMUEL DA SILVA BRITO	13/05/2002		056
149	ATIVO	EDU	198	SANDRA NUNES DA SILVA	20/07/1998		101
150	ATIVO	EDU	1109	SANDRA PEREIRA DA SILVA	13/05/2002		056
151	ATIVO	EDU	189	SEBASTIAO DE SOUZA SANTOS	20/07/1998		101
152	ATIVO	EDU	197	SERGIO ADRIANO DUARTE COSTA	20/07/1998		101
153	ATIVO	EDU	199	SERGIO GOMES DA SILVA	13/05/2002		056
154	ATIVO	EDU	202	SEVERINO BATISTA DA SILVA	22/02/1988		109
155	ATIVO	EDU	210	SILVANIA BARBOSA CAVALCANTE	20/07/1998		101
156	ATIVO	EDU	213	SILVANIA TEMOTEO DOS SANTOS	20/07/1998		101
157	ATIVO	EDU	217	SILVANIO DOS SANTOS	13/05/2002		056
158	ATIVO	EDU	228	SIMONE SILVA SANTOS	13/05/2002		056
159	ATIVO	EDU	239	SINEIDE PEREIRA DE ALMEIDA DANTAS	20/07/1998		101
160	ATIVO	EDU	267	VANIA MARINHO DE ALMEIDA	03/08/1998		063
161	ATIVO	EDU	262	VALQUIRIA NUNES TEXEIRA	20/07/1998		101
162	ATIVO	EDU	274	VERÔNICA NUNES DA SILVA	13/05/2002		056
163	ATIVO	EDU	276	WAGNER RICARDO DA SILVA	13/05/2002		056
164	ATIVO	EDU	280	WIGNEIA CAVALCANTE DA SILVA	20/07/1998		101
165	ATIVO	EDU	286	ZULEIDINA AGUIAR MARQUES PEREIRA	20/07/1998		101
166	ATIVO	EDU	690	ZIRLENE AURELIANO DA CONCEIÇÃO	20/07/1998		101
N°	**GRUPO**	**ORGÃO**	**MATRICULA**	**NOME**	**DATA ADMISSÃO**	**DATA DA APOSENTADORIA**	**MESES TRABALHADOS**
1	APOSENTADO(A)	IPREV	41	ANA FIDELIS SANTOS ROCHA	02/03/1992	10/10/2019	109
2	APOSENTADO(A)	IPREV	78	ANTONIO DOS SANTOS	16/03/1987	10/10/2019	109
3	APOSENTADO(A)	IPREV	96	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	03/09/1984	26/11/2018	109
4	APOSENTADO(A)	IPREV	1036	CICERA DUDA DOS SANTOS	01/04/1978	28/05/2004	078
5	APOSENTADO(A)	IPREV	7099	CICERA MARIA DOS SANTOS	16/03/1987	25/02/2019	109
6	APOSENTADO(A)	IPREV	318	CLEONICE DE JESUS TEODORO	02/05/1984	23/09/2019	109
7	APOSENTADO(A)	IPREV	1192	CRISTIANE SOUZA SILVA	20/071998	17/12/2020	101
8	APOSENTADO(A)	IPREV	1039	DARCIRA ALVES DOS SANTOS BARBOSA	01/12/1978	16/01/2007	109
9	APOSENTADO(A)	IPREV	1020	EDILENE DA CONCEIÇÃO SANTOS	01/03/1975	20/05/2006	104
10	APOSENTADO(A)	IPREV	173	EDILENE VIEIRA DOS SANTOS	02/06/1983	06/02/2020	109
11	APOSENTADO(A)	IPREV	191	EDITE DA SILVA	01/07/1996	15/05/2017	109
12	APOSENTADO(A)	IPREV	1133	ELIETE VIEIRA DA COSTA	25/03/1985	01/04/2010	109
13	APOSENTADO(A)	IPREV	1117	FRANCISCA DA SILVA SANTOS	07/05/1984	01/04/2011	109

14	APOSENTADO(A)	IPREV	1223	FRANCISCA DE SOUZA SILVA	01/02/1988	30/05/2008	109
15	APOSENTADO(A)	IPREV	38	FRANCISCO PAULO DA SILVA	15/06/1988	02/07/2019	109
16	APOSENTADO(A)	IPREV	76	GIRLENE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	25/03/1985	09/10/2014	109
17	APOSENTADO(A)	IPREV	82	HELENA MARIA DA SILVA	22/02/1988	16/10/2018	109
18	APOSENTADO(A)	IPREV	38	JOANA MARIA DELFINO FERREIRA	25/02/1985	29/10/2012	109
19	APOSENTADO(A)	IPREV	9504	JOANA NATIVIDADE COSTA	20/07/1998	05/06/2010	101
20	APOSENTADO(A)	IPREV	172	JOSÉ FERREIRA CAVALCANTE	16/03/1987	26/12/2016	109
21	APOSENTADO(A)	IPREV	190	JOSÉ VALTER DA COSTA	02/01/1997	01/10/2021	109
22	APOSENTADO(A)	IPREV	192	JOSEFA ALVES DA SILVA	17/02/1986	20/03/2017	109
23	APOSENTADO(A)	IPREV	195	JOSEFA ANA DA SILVA	22/02/1988	12/06/2017	109
24	APOSENTADO(A)	IPREV	1210	JOSEFA CAVALCANTE DE FARIAS	22/02/1988	01/03/2022	109
25	APOSENTADO(A)	IPREV	60	JOSEFA CÍCERA DA SILVA SOARES	20/07/1998	16/01/2007	101
26	APOSENTADO(A)	IPREV	291	JOSEFA DÃO SOARES	03/09/1979	15/10/2013	109
27	APOSENTADO(A)	IPREV	293	JOSEFA DE SOUZA DA SILVA	16/03/1987	04/09/2018	109
28	APOSENTADO(A)	IPREV	1150	JOSEFA DIAS ALVES DE ALMEIDA	17/02/1986	15/03/2012	109
29	APOSENTADO(A)	IPREV	295	JOSEFA DOS SANTOS	22/02/1988	24/07/2018	109
30	APOSENTADO(A)	IPREV	296	JOSEFA LENILDA DA SILVA	22/02/1988	27/05/2019	109
31	APOSENTADO(A)	IPREV	1034	JOSEFA MENDONÇA DA SILVA SANTOS	01/02/1978	20/04/2006	105
32	APOSENTADO(A)	IPREV	297	JOSELMA DA SILVA SANTOS	16/03/1987	28/11/2016	109
33	APOSENTADO(A)	IPREV	298	JOSETE FELIX DA SILVA	29/06/1990	23/09/2021	109
34	APOSENTADO(A)	IPREV	1022	LAURINA MARIA DE SOUZA SANTOS	16/10/1973	26/03/2003	064
35	APOSENTADO(A)	IPREV	1029	LIETE CAVALVANTE DOS ANJOS	02/06/1969	26/12/2001	049
36	APOSENTADO(A)	IPREV	200	LUCILENE DOS SANTOS	19/10/1987	05/11/2019	109
37	APOSENTADO(A)	IPREV	207	LUZIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	04/05/1992	01/04/2022	109
38	APOSENTADO(A)	IPREV	209	LUZIA DOS SANTOS	16/03/1987	12/06/2017	109
39	APOSENTADO(A)	IPREV	226	MARCIA APARECIDA SILVA TORRES	17/02/1986	01/04/2011	109
40	APOSENTADO(A)	IPREV	1365	MARIA CLEMILDA DA SILVA	04/03/1991	26/05/2012	109
41	APOSENTADO(A)	IPREV	235	MARIA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA	25/02/1985	26/12/2016	109
42	APOSENTADO(A)	IPREV	1070	MARIA ARLENE DOS SANTOS ALVES	02/02/1982	21/05/2010	109
43	APOSENTADO(A)	IPREV	240	MARIA ARLETE DA SILVA	04/03/1991	04/09/2018	109
44	APOSENTADO(A)	IPREV	1021	MARIA BATISTA DOS SANTOS	02/01/1975	22/11/2004	084
45	APOSENTADO(A)	IPREV	1116	MARIA CAVALCANTE DE FARIAS	02/05/1984	19/12/2008	109
46	APOSENTADO(A)	IPREV	249	MARIA CLÉIA DA SILVA SANTOS	01/03/1994	11/04/2019	109
47	APOSENTADO(A)	IPREV	1095	MARIA CLEONICE DA SILVA ANANIAS	01/03/1983	30/07/2008	109
48	APOSENTADO(A)	IPREV	1037	MARIA CRISMELIA VIEIRA E SILVA	01/08/1978	09/06/2006	104
49	APOSENTADO(A)	IPREV	251	MARIA DA APRESENTAÇÃO MARQUES DE JESUS	15/06/1988	26/11/2016	109
50	APOSENTADO(A)	IPREV	258	MARIA DAS DORES ALVES	01/10/1989	26/12/2016	109
51	APOSENTADO(A)	IPREV	1198	MARIA DIJA MOREIRA DA SILVA	01/03/1994	01/04/2021	109
52	APOSENTADO(A)	IPREV	1038	MARIA DIONIDIA DA SILVA	01/08/1978	16/11/2004	084
53	APOSENTADO(A)	IPREV	218	MARIA DOS SANTOS PINHEIRO COSTA	02/01/1988	17/12/2020	109
54	APOSENTADO(A)	IPREV	1092	MARIA EDLEUZA DE JESUS SILVA	01/03/1983	31/03/2008	109
55	APOSENTADO(A)	IPREV	223	MARIA ELIENE VIEIRA DOS SANTOS	16/03/1987	08/05/2014	109
56	APOSENTADO(A)	IPREV	1042	MARIA GISELDA DE JESUS	21/05/1979	07/10/2010	109
57	APOSENTADO(A)	IPREV	244	MARIA GIVONILDA MARTINS SANTOS	01/05/1983	15/10/2013	109
58	APOSENTADO(A)	IPREV	1106	MARIA GRAZIETE E SILVA	01/08/1983	11/04/2013	109
59	APOSENTADO(A)	IPREV	257	MARIA HELENA DA SILVA	01/03/1983	11/03/2015	109
60	APOSENTADO(A)	IPREV	1102	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	18/05/1983	11/04/2012	109
61	APOSENTADO(A)	IPREV	1014	MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA	16/10/1973	26/11/2001	048
62	APOSENTADO(A)	IPREV	268	MARIA JOSE DE ARAUJO DOS SANTOS	02/02/1980	30/07/2018	109
63	APOSENTADO(A)	IPREV	63	MARIA JOSE DE FREITAS SILVA	02/08/1976	27/08/2004	081
64	APOSENTADO(A)	IPREV	270	MARIA JOSÉ GOUVEIA DA SILVA	01/03/1983	01/03/2022	109
65	APOSENTADO(A)	IPREV	1067	MARIA JOSE SOUZA TEODORO	25/10/1981	31/03/2008	109
66	APOSENTADO(A)	IPREV	273	MARIA JOSELITA COSTA DA SILVA	28/08/1989	01/08/2016	109
67	APOSENTADO(A)	IPREV	9234	MARIA LIMA DA SILVA SANTOS	20/07/1998	02/12/2008	101
68	APOSENTADO(A)	IPREV	40190	MARIA LOURDES DE JESUS PEREIRA	13/05/2002	12/09/2012	056
69	APOSENTADO(A)	IPREV	1073	MARIA LUCIA BARBOSA SANTOS	01/04/1982	09/09/2013	109
70	APOSENTADO(A)	IPREV	278	MARIA LUCIA DA SILVA	04/05/1991	26/12/2016	109
71	APOSENTADO(A)	IPREV	1178	MARIA LUÍZA DA SILVA	25/03/1985	21/07/2015	109
72	APOSENTADO(A)	IPREV	287	MARIA LUIZA QUEIROZ FERRO	16/03/1987	23/04/2019	109
73	APOSENTADO(A)	IPREV	1031	MARIA NEUSA DA SILVA FERREIRA	01/04/1977	20/03/2006	100
74	APOSENTADO(A)	IPREV	1074	MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	01/04/1982	16/01/2007	109
75	APOSENTADO(A)	IPREV	1140	MARIA RIBEIRO DE LIRA	05/08/1985	18/08/2011	109
76	APOSENTADO(A)	IPREV	19	MARIA RITA BARBOSA DA SILVA SANTOS	16/03/1987	16/12/2018	109
77	APOSENTADO(A)	IPREV	32	MARIA ROSINEIDE LIMA SILVA	02/01/1988	01/08/2016	109
78	APOSENTADO(A)	IPREV	28	MARIA ROSINEIDE VIEIRA DA SILVA	13/09/1984	22/12/2016	109
79	APOSENTADO(A)	IPREV	1049	MARIA SELMA ALBUQUERQUE DE AGUIAR	01/03/1980	02/11/2011	109
80	APOSENTADO(A)	IPREV	44	MARIA TELMA DA SILVA	02/03/1992	05/12/2019	109
81	APOSENTADO(A)	IPREV	55	MARIA VALDIRA DE JESUS SANTOS	25/03/1985	06/06/2018	109
82	APOSENTADO(A)	IPREV	63	MARIA ZELIA DA COSTA	20/02/1997	25/08/2016	109
83	APOSENTADO(A)	IPREV	1099	MARILENE DA CONCEIÇÃO SANTOS	28/04/1983	22/11/2004	084
84	APOSENTADO(A)	IPREV	1056	MARILENE DOS SANTOS SILVA	01/08/1980	30/11/2009	109
85	APOSENTADO(A)	IPREV	1189	MARLETE FÉLIX DA SILVA	16/03/1987	30/09/2008	109
86	APOSENTADO(A)	IPREV	88	NADJA MARIA PINHEIRO	03/01/1997	01/03/2022	109
87	APOSENTADO(A)	IPREV	111	QUITERIA ALVES DOS SANTOS	04/05/1992	17/07/2017	109
88	APOSENTADO(A)	IPREV	340	REJANE MARIA FERREIRA	01/05/1982	05/05/2015	109
89	APOSENTADO(A)	IPREV	1071	ROSALIA MARIA DOS SANTOS	01/03/1982	31/03/2008	109
90	APOSENTADO(A)	IPREV	142	ROSANGELA DO NASCIMENTO	13/05/2002	30/10/2017	056
91	APOSENTADO(A)	IPREV	153	ROSELI MARIA BATISTA	04/05/1992	10/01/2019	109
92	APOSENTADO(A)	IPREV	1023	ROSINEIDE CAVALCANTE DA SILVA	28/01/1976	16/01/2007	109
93	APOSENTADO(A)	IPREV	176	ROZENICE BARBOSA DE SOUZA SANTOS	20/07/1998	15/02/2018	101
94	APOSENTADO(A)	IPREV	51	SANDRA CONCEIÇÃO DE MELO	10/03/1997	16/01/2007	109
95	APOSENTADO(A)	IPREV	1078	SEBASTIANA LÚCIO DOS SANTOS	01/08/1982	01/04/2011	109
96	APOSENTADO(A)	IPREV	224	SIMONE PEREIRA BATINGA SILVA	25/02/1985	26/12/2016	109
97	APOSENTADO(A)	IPREV	243	SOLANGE Mª CAVALCANTE PINHEIRO CLAUDINO	03/11/1983	31/07/2020	109
98	APOSENTADO(A)	IPREV	1098	TELMA MARIA DA SILVA	28/03/1983	15/09/2009	109
99	APOSENTADO(A)	IPREV	1113	TEREZA TAVARES DE LIRA	01/03/1994	22/12/2016	109
100	APOSENTADO(A)	IPREV	347	TEREZINHA DOS SANTOS	13/05/2002	01/12/2015	056
101	APOSENTADO(A)	IPREV	1105	VACI RIBEIRO DE LIMA	01/08/1983	21/12/2007	109
102	APOSENTADO(A)	IPREV	1112	VALDERÊS DOS SANTOS FRASÃO	13/05/2002	05/02/2015	056

103	APOSENTADO(A)	IPREV	1226	VALDEREZ DOS SANTOS	17/05/1983	21/05/2012	109
104	APOSENTADO(A)	IPREV	1605	VALDICE LEANDRO DA SILVA	01/03/1994	25/01/2010	109
105	APOSENTADO(A)	IPREV	1061	VANDA MARIA DA SILVA	16/02/1981	16/08/2011	109
106	APOSENTADO(A)	IPREV	1052	VERA LUCIA DA SILVA AGUIAR	01/06/1980	15/02/2012	109
107	APOSENTADO(A)	IPREV	272	VERONICA DA SILVA MARINHO	02/05/1987	10/10/2019	109
108	APOSENTADO(A)	IPREV	285	ZULEIDE OLIVEIRA CAVALCANTE	02/02/1988	13/02/2019	109
N°	**GRUPO**	**ORGÃO**	**MATRICULA PENS.**	**NOME**	**DATA ADMISSÃO**	**DATA PENSÃO**	**MESES TRABALHADOS**
1	FALECIDO(A)	IPREV	1157	ADILSON BARROS DA ROCHA	20/07/1998	04/04/2013	101
2	FALECIDO(A)	IPREV	66	CRISTINA DE SOUZA SILVA	04/03/1998	30/01/2008	106
3	FALECIDO(A)	IPREV	1131	FRANCISCO SOARES E SILVA	02/06/1981	16/10/2018	109
4	FALECIDO(A)	IPREV	1158	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	10/02/2003	30/06/2015	047
5	FALECIDO(A)	IPREV	1164	JOSE SOARES SILVA	13/03/1986	05/12/2019	109
6	FALECIDO(A)	IPREV	1227	JOSEFA NATIVIDADE COSTA	20/07/1998	20/06/2022	101
7	FALECIDO(A)	IPREV	1155	MANOEL OLIVAL DOS SANTOS	13/05/2002	20/12/2012	056
8	FALECIDO(A)	IPREV	1121	MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA	01/04/1986	23/10/2018	109
9	FALECIDO(A)	IPREV	20	MARIA GILVANETE MARTINS	02/10/1989	20/11/1998	012
10	FALECIDO(A)	IPREV	1207	MARIA PEDROVINA DUARTE	15/03/1983	27/10/2021	109
11	FALECIDO(A)	IPREV	61	RONIVON FIRMINO DA SILVA	13/05/2002	14/05/2011	056
12	FALECIDO(A)	IPREV	1160	VICENTE CUPERTINO SILVA JUNIOR	10/03/1997	16/11/2004	084
13	FALECIDO(A)	IPREV	1032	ZELMA DOS SANTOS ALMEIDA	20/07/1998	07/07/2020	101

Art. 2º - Fica concedido 20 (vinte) dias úteis, com início a partir de 19 julho de 2023 até o dia 15 de agosto de 2023, das 8 horas às 13 horas, na Sede da Comissão de Gestão do Processo de Levantamento dos Servidores Beneficiados e de Pagamento do Abono do Precatório Judicial de que trata a Emenda Constitucional Nº 114/2021 do Município de Junqueiro - Alagoas, situado à Rua Professor Antônio Félix de Jesus, Nº 46 – Centro, para que os servidores citados ou não, querendo, apresentem impugnação a lista em epígrafe, mediante o preenchimento do formulário a ser disponibilizado, bem como apresentando toda documentação que comprove sua condição de beneficiário.
§ 1º - Em caso de eventuais professores aposentados que tenham desempenhado no período de dezembro de 1997 à dezembro de 2006, ou parte dele, o efetivo exercício das funções do Magistério, querendo, impugnar a lista e comprovar a sua condição legal, mediante o preenchimento do formulário a ser disponibilizado, apresentando documentação que comprove sua condição de efetivo exercício à época.
§ 2º - Em caso de eventuais profissionais do Magistério já falecidos, os pensionistas/herdeiros/meeiros, querendo, impugnar a lista e comprovar a sua condição de sucessor, mediante o preenchimento do formulário a ser disponibilizado, apresentando toda documentação legal de acordo com a legislação vigente que comprove sua condição de meeiro ou herdeiro.
§ 3º - Em caso de eventuais professores que foram efetivados e posteriormente exonerados ou professores contratados que tenham desempenhado no período de dezembro de 1997 à dezembro de 2006, ou parte dele, o efetivo exercício das funções do Magistério, querendo, impugnar a lista e comprovar a sua condição legal, mediante o preenchimento do formulário a ser disponibilizado, apresentando documentação que comprove sua condição de efetivo exercício à época.
§ 4º - Documentação a ser apresentada para a devida comprovação legal:
I – No caso de possíveis aposentados pelo INSS, comprovante da aposentadoria e recebimento dos seus proventos pagos pelo INSS;
II – No caso dos exonerados, apresentar portaria de nomeação e/ou exoneração;
III- No caso dos contratados, apresentar contrato de trabalho e/ou contracheque e/ou caderneta escolar que comprove a efetividade do trabalho por cada mês de efetivo exercício; e
IV – Todos deverão apresentar pelo menos 01 (um) dos documentos comprobatórios referentes ao local de trabalho, evidenciando o efetivo exercício do magistério como: caderneta escolar devidamente assinada e/ou livro de ponto, acompanhados de declaração devidamente assinada pelo Gestor(a) Escolar ou Gerente de Gestão Escolar, dando legitimidade aos documentos fornecidos.
Art. 3º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela CGPJ - Comissão de Gestão do Pagamento do Precatório do FUNDEF de Junqueiro - Estado de Alagoas.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala da CGPJ - Junqueiro-AL, em 13 de julho de 2023.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:09323323

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DAS LICENÇAS PRÉVIA 2023 - MESES (ABRIL, MAIO E JUNHO)

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
Carlos Augusto Silva Gouveia	10070034/2022	289.513.447-20	006/2023	Condomínio Maria da Paz	Loteamento Caravelas, Lote 20, Quadra "A", Coordenadas Geográfica Central 9°46'11.62" S e 35°50'59.98" O – Povoado Francês - Munícipio de Marechal Deodoro/AL CEP 57160-000
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA	03130057/2023	12.200.275/0001-58	007/2023	Construção de um Complexo Esportivo e Educacional	Avenida Nossa Senhora da Conceição, Coordenada Geográfica: 9°43'45.64" S e 35°50'24.30" O – Povoado Massagueira - Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000
Villas Catuçaba Empreendimento Imobiliário Ltda	10060039/2022	45.808.278/0001-28	008/2023	Condomínio Residencial Villas Catuçaba	Loteamento Catuçaba, Lote 09, Quadra "C", Coordenadas Geográfica Central 9°43'18.46" S e 35°49'20.36" O – Povoado Barra Nova - Munícipio de Marechal Deodoro/AL CEP 57160-000
Cia. Açucareira Central Sumaúma	0114049/2021	12.478.095/0001-32	009/2023	Loteamento Santa Maria Madalena	Estrada Usina Sumaúma, Fazenda Nova Caípe, Coordenadas Geográficas: 9°44'23.71"S e 35°54'19.57"O, Zona Rural, Marechal Deodoro/AL CEP 57160-000
EBL Gestão, Administração e	10040039/2022	21.345.991/0001-14	010/2023	Loteamento Mirante dos	Gleba "D" da fazenda Jardim do Carmo, às margens da

Empreendimentos Imobiliários Eireli				Marechais (Nova Marechal II)	Rodovia AL-215, Coordenadas Geográficas: 9°42'49.73"S / 35°54'30.87"W, Marechal Deodoro/AL CEP 57160-000
Incorp Participações e Incorporação Ltda	10040036/2022	44.991.822/0001-57	011/2023	Condomínio Riviera Francesa Residencial	Margens da Rodovia AL 215, Coordenadas Geográficas: 9°46'30.79"S / 35°51'57.42"O, Bairro Cabreiras Marechal Deodoro/AL CEP 57160-000
Uchoa Construções Ltda	02280019/2023	09.276.767/0001-12	012/2023	Condomínio Mare Nature Residence	Situado às margens da Rodovia AL 101 Sul, Coordenadas Geográficas: 9°42'45.12"S / 35°49'9.79"O, Povoado Barra Nova - Marechal Deodoro/AL CEP 57160-000

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:524D8687

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE IMPLANTAÇÃO 2023

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
Carlos Augusto Silva Gouveia	10070034/2022	289.513.447-20	006/2023	Condomínio Maria da Paz	Loteamento Caravelas do Francês, Lote 20, Quadra "A", Coordenada Geográfica: 9°46'11.62"S / 35°50'59.98"O, Povoado Francês, Marechal Deodoro/AL CEP 57160-000
Villas Catuçaba Empreendimento Imobiliário Ltda	10060039/2022	45.808.278/0001-28	007/2023	Condomínio Residencial Villas Catuçaba	Loteamento Catuçaba, Lote 9, Quadra "C", Coordenadas Geográficas: 9°43'18.46"S 35°49'20.36"O, Povoado Barra Nova, Marechal Deodoro/AL CEP 57160-000
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA		12.200.275/0001-58	008/2023	Pavimentação e Drenagem da estrada de acesso ao Povoado Malhadas	Coordenada Geográfica inicial 9°46'2.55"S e 35°52'48.50"O e final 9°45'39.98"S e 35°52'44.60"O, Povoado Malhadas - Município de Marechal Deodoro
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA		12.200.275/0001-58	009/2023	Construção do Pavilhão do Artesanato	Avenida dos Corais, Rua das Algas, 9°46'10.20"S e 35°50'25.27"O, Povoado Francês - Município de Marechal Deodoro – AL

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:17549564

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO 2023

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
Sogeco Construções Ltda	03090059/2023	13.575.542/0001-34	003/2023	Edifício Prestigio	Rua Tainha, Quadra H, Lotes 1 a 7, Coordenadas Geográficas: 9°46'4.16"S 35°51'5.67"W, Povoado Francês, Marechal Deodoro/AL CEP 57160-000

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:084C0D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE OPERAÇÃO 2023

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
Cia. Açucareira Central Sumaúma	02240073/2023	12.478.095/0001-32	006/2023	Extração de Saibro	Fazenda Charles, s/n, Zona Rural, Coordenada Geográfica: 9°44'33.161"S e 35°54'41.562"O - Município de Marechal Deodoro/AL
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA	04040041/2023	12.200.275/0001-58	007/2023	Extração Mineral	Fazenda Campo Alegre (Monte Alegre), s/n, Zona Rural, Coordenada Geográfica 9°41'00''812 S e 35°57'46''807, Município de Marechal Deodoro/AL
Cia. Açucareira Central Sumaúma	02150064/2023	12.478.095/0001-32	008/2023	Fertirrigação de Áreas Cultivadas	Fazenda Charles, s/n, Zona Rural, Coordenada Geográfica: 9°43'53.170"S e 35°56'31.910"O - Município de Marechal Deodoro/AL
Hotel Lua Cheia Ltda - ME	12200030/2022	13.982.530/0001-24	010/2023	Hoteleiro - Pousada	Rua das Conchas, nº 85, Coordenadas Geográficas: Latitude 9°46'6.07"S Longitude 35°50'29.25"O, Povoado Praia do Francês - Munícipio de Marechal Deodoro
L2 Empreendimento Imobiliário SPE LTDA	11290078/2022	30.938.558/0001-83	011/2023	Residencial Morada Catuçaba	Avenida Dorgival Viana, Lote 03, Quadra "C" - Loteamento Chácaras Catuçaba, Coordenadas Geográficas: 9°43'19.45"S 35°49'19.82"O, Povoado Barra Nova - Munícipio de Marechal Deodoro
GILBERTO GUILHERME	08260006/2022	526.323.009-59	012/2023	Aquicultura	Rua Vereador Everaldo Lopes, s/n, Coordenada Geográfica Central 9°44'26.36"S e 35°52'58.97"O, Povoado Porto Grande - Munícipio de Marechal Deodoro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:8D308D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO 2023

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
Fábio Patriota de Carvalho	09300006/2022	19.840.711/0001-00	001/2023	Dentecard Centro Ortodontico	Avenida Caravelas, Loja 04, 03, Povoado Frânces - Município de Marechal Deodoro/AL
FMO Fertilizantes LTDA	09280002/2022	12.799.539/0001-31	002/2023	Fabricação de Adulbos e Fertilizantes Organominerais	Sítio Tabatinga, Lote 01 – Zona Rural - Município de Marechal Deodoro/AL
Viana Comércio de Gás Ltda	11210036/2022	35.555.150/0001-46	003/2023	Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Rodovia Edval Lemos, 35, Loteamento Yuri Roque, Quando B, Povoado Porto Grande - Município de Marechal Deodoro/AL
Motonáutica Lagoa Clube	07170051/2018	12.318.333/0002-23	004/2023	Balneário Broma – Clube Social	Povoado Bica da Pedra. s/n, Município de Marechal Deodoro/AL
Everaldo Farias da Silva 89500679434	02030045/2023	24.144.306/0001-80	005/2023	Artes Rustica	Rua São Miguel, 14ª, Coordenada Geográfica: 9°44'3.21"S e 35°50'36.97"O - Município de Marechal Deodoro/AL
Transportadora Translândia Ltda	02020027/2023	09.053.690/0001-11	006/2023	Sede da Empresa de Transporte	Rodovia Divaldo Suruagy, s/n, Km 12, via VIII, Lote 205, Geográfica: 9°40'10,23"S e 35°50'3.99"W - Município de Marechal Deodoro/AL
Raimundo Alcantara Feitosa (artes gregas)	12120049/2022	05.494.566/0001-30	007/2023	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (CNAE: 23.30-3-02)	Loteamento Luar do Frances, s/n, Rua A – Bloco 15, Povoado Francês, Coordenada Geográficas Latitude 9°46'24.74"S e Longitude 35°51'9.92"O – Munícipio de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B289BB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO 2023

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA	12200034/2022	12.200.275/000-58	001/2023	Construção de um campo de futebol com 1.235,09m² com área para arquibancada e estacionamento, não possuindo banheiro ou vestiários.	Bairro do Jardim do Carmo, coordenada geográfica central 9º42'59.62''S e 35° 54'14.50"O - Municipal de Marechal Deodoro/AL
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA	01230021/2023	12.200.275/000-58	003/2023	Serviços de drenagem de águas pluviais e escavação de vala – Riacho do Mamão	Rua São Pedro, coordenada geográfica central 9º43'10.72'' S e 35° 48'33.38" O, Povoado Barra Nova - Municipal de Marechal Deodoro/AL
Federação de Tênis do Estado de Alagoas - FAT	02270033/2023	08.628.836/0001-47	004/2024	Realização do evento de Beach Tenis Beach 2023	Avenida dos Corais, s/n, Sítio Sobrado, coordenada geográfica central 9º46'1.82''S e 35°50'19.27"O - Municipal de Marechal Deodoro/AL
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA	03070059/2023	12.200.275/0001-58	05/2023	Instalação do Pórtico na Entrada da Cidade	Rodovia AL 101 Sul, logo após a divisa intermunicipal, Coordenada Geográfica Central 9°41'44.57" S e 35°47'14.02" O - Munícipio de Marechal Deodoro/AL
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA	04200056/2023	12.200.275/0001-58	06/2023	Pavimentação e Drenagem de todas as Ruas do Povoado Massagueira	As ruas que serão alvo da intervenção estão distribuídas no Povoado Massagueira - Municipal de Marechal Deodoro/AL
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA	05230023/2023	12.200.275/0001-58	07/2023	Construção da Rotatório da Entrada do Centro Histórico	Rodovia Edval Lemos, AL 215, Coordenada Geográfica 9°43'48.67"S e 35°53'42.74"O - Munícipio de Marechal Deodoro
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA	05230060/2023	12.200.275/0001-58	08/2023	Pavimentação e Drenagem dos trechos 02 e 03	Trecho 2 possuirá 491,35m de extensão e a do Trecho 3 possuirá 688,37m, da estrada de acesso ao Povoado Riacho Velho - Munícipio de Marechal Deodoro
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA	06060004/2023	12.200.275/0001-58	09/2023	Pavimentação e Drenagem	Todas as ruas do Loteamento Encontro do Mar e as Ruas Tainha, Merluza, Caramujo, Guaiamum e Camarão, Povoado Francês - Munícipio de Marechal Deodoro
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA	01240060/2023	12.200.275/0001-58	10/2023	Dragagem da Laguna Manguaba	Av. Nossa Senhora da Conceição, próximo ao Bar do Pato, Coordenada Geográfica: 09°43'37.650" e 35°50'30.640", Povoado Massagueira - Munícipio de Marechal Deodoro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:43AEA6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA AO CONTRATO Nº 3103.003/2023 E SUA PUBLICAÇÃO

ERRATA AO CONTRATO Nº 3103.003/2023 E SUA PUBLICAÇÃO

O Departamento de Contratos e Convênios, torna público que na formalização do contrato nº 3103.003/2023 e sua publicação**,** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de gestão de segurança com fornecimento de equipamentos, instalação e suporte técnico, visando atender as necessidades da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL, celebrado com a **empresa CONSUMA COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **02.338.597/0001-04.**

Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições contratação.

Resolve:

Onde consta:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual deste contrato é de **R$ 3.114.900,00 (três milhões, cento e quatorze mil e novecentos reais).**

3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNIDADE	QUANT.	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
1	**CÂMERA IP MINI DOME TIPO 1.** A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ SER DO TIPO MINI DOME COM RESOLUÇÃO DE 1.280 X 720 PIXELS, POSSUIR INFRAVERMELHO DE NO MÍNIMO 30 METROS DE ALCANCE COM RECURSO PARA VISUALIZAR IMAGENS EM MODO COLORIDO EM ATÉ 0.1LUX. A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ POSSUIR LENTE TIPO FIXA DE 2.8MM (OPCIONAL 3.6MM) COM ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 85°, SUPORTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIOR A H.264, SUPORTAR CONFIGURAÇÃO DE BIT RATE CBR E VBR DE 32K A 10MBPS, POSSUIR RECURSOS DE MELHORAMENTO DE IMAGENS BALANÇO DE BRANCO, DAY/NIGHT, 3D DNR, BLC, HLC E DWDR. A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ SUPORTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIOR A H.264, SUPORTAR ATÉ 02 STREAMS, SUPORTAR ZOOM DE ATÉ 16X, POSSUIR FUNÇÃO FLIP 0°/90°/180°/270°, FUNÇÃO MIRROR ON/OFF E MÁSCARA DE PRIVACIDADE EM PELO MENOS 04 ÁREAS. A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 20 USUÁRIOS, POSSUIR COMPATIBILIDADE COM INTERNET EXPLORER, CHROME, FIREFOX, SAFARI, IOS E ANDROID, SUPORTAR ALIMENTAÇÃO POE, NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67, ANTIVANDALISMO IK10, CONSUMO MÁXIMO DE 3.4W E POSSUIR CERTIFICAÇÕES FCC, CE E UL. AS CÂMERAS IP TIPO 1 SERÃO INSTALADAS EM AMBIENTES INTERNOS DOS PRÉDIOS PARA ATENDER ÁREAS DE PEQUENO PORTE.	Dahua / HDBW1020E	UND	120	08 Meses	R$ 145,50	R$ 17.460,00	R$ 139.680,00
2	**CÂMERA IP MINI BULLET TIPO 2.** A CÂMERA IP TIPO 2 DEVERÁ SER DO TIPO MINI BULLET COM RESOLUÇÃO DE 1.280 X 720 PIXELS, POSSUIR INFRAVERMELHO DE NO MÍNIMO 30 METROS DE ALCANCE COM RECURSO PARA VISUALIZAR IMAGENS EM MODO COLORIDO EM ATÉ 0.5LUX. A CÂMERA IP TIPO 2 DEVERÁ POSSUIR LENTE TIPO FIXA DE 2.8MM (OPCIONAL 3.6MM) COM ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 85°, SUPORTAR CONFIGURAÇÃO DE BIT RATE CBR E VBR DE 32K A 10MBPS, POSSUIR RECURSOS DE MELHORAMENTO DE IMAGENS BALANÇO DE BRANCO, DAY/NIGHT, 3D DNR, BLC, HLC E DWDR. A CÂMERA IP TIPO 2 DEVERÁ SUPORTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIOR A H.264, SUPORTAR ATÉ 02 STREAMS, SUPORTAR ZOOM DE ATÉ 16X, POSSUIR FUNÇÃO FLIP 0°/90°/180°/270°, FUNÇÃO MIRROR ON/OFF E MÁSCARA DE PRIVACIDADE EM PELO MENOS 04 ÁREAS. A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 20 USUÁRIOS, POSSUIR COMPATIBILIDADE COM INTERNET EXPLORER, CHROME, FIREFOX, SAFARI, IOS E ANDROID, SUPORTAR ALIMENTAÇÃO POE, NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67 E POSSUIR CERTIFICAÇÕES FCC, CE E UL. AS CÂMERAS IP TIPO 2 SERÃO INSTALADAS EM AMBIENTES INTERNOS ABERTOS DOS PRÉDIOS PARA ATENDER ÁREAS DE PEQUENO PORTE.	Dahua / HFW1020S	UND	120	08 meses	R$ 145,50	R$ 17.460,00	R$ 139.680,00
3	**CÂMERA IP SPEED DOME TIPO 3.** CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ SER APROPRIADO PARA USO INTERNO E EXTERNO COM NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67 E ANTIVANDALISMO IK10, POSSUIR CASE DE METAL NA COR BRANCA E CÚPULA TRANSPARENTE. A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO DE IMAGEM DE 1.920 X 1.080P EM ATÉ 60FPS, COM LENTE VARIFOCAL DE 4.5MM A 135MM, ÂNGULO DE VISÃO DE 67° NA HORIZONTAL, ZOOM ÓPTICO DE 30X, ZOOM DIGITAL DE 16X, MEMÓRIA INTERNA DE 512MB RAM E 128MB ROM OU SUPERIOR. A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO STARLIGHT, COM TECNOLOGIA WDR DE 120DB, BLC, DNR 2D E 3D, DAY NIGHT, SUPORTAR ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 0.005LUX EM MODO COLORIDO E 0.0005LUX EM MODO PRETO E BRANCO. A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ POSSUIR COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+, H.265, H.264+ E H.264, SUPORTAR NO MÍNIMO 03 STREAMS, CONFIGURAÇÃO DE LARGURA DE BANDA CBR E VRB, CONFIGURAÇÃO DE BIT RATE DE 450KBPS A 8190KBPS EM MODO H.265, MÁSCARA DE PRIVACIDADE ATÉ 24 ZONAS, FUNÇÃO FLIP DE 180° E ARMAZENAMENTO INTERNO ATRAVÉS DE CARTÃO TIPO MICRO SD DE ATÉ 256GB. A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ POSSUIR INTELIGÊNCIA DE ADULTERAÇÃO DE VÍDEO, ACESSO ILEGAL, ALTERAÇÃO DE CENA, CONFLITO DE IP, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, DETECÇÃO DE FACE, DESCONEXÃO DE REDE, ATIVAR VARREDURAS EM MOMENTO OCIOSO DA CÂMERA E ATÉ 300 PRESETS. CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ SUPORTAR ACESSO DE ATÉ 20 USUÁRIOS, COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS INTERNET EXPLORER, CHROME, FIREFOX, SAFARI, IOS E ANDROID, SUPORTAR ALIMENTAÇÃO POE E FONTE EXTERNA, CONSUMO MÁXIMO DE 23W COM AQUECER LIGADO E CERTIFICAÇÕES FCC, CE E UL. A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ SER INSTALADO EM POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 06 (SEIS) METROS E BRAÇO ARTICULADOR DE 02 (DOIS) METROS, O POSTE DEVERÁ O POSTE DEVERÁ SER FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/120 ATENDENDO AS NORMAS NBR 6123/88 E NBR 14744/2001 DA ABNT, SUPORTAR VELOCIDADES DE VENTOS E POSSUIR SESSÃO CIRCULAR VARIÁVEL. O BRAÇO PROLONGADOR DEVERÁ FAZER PARTE DO MESMO CONJUNTO CONSTRUÍDO COM OS MESMOS MATERIAIS E ESPECIFICO PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES DE BRAÇO DE LUMINÁRIA. NO POSTE DEVERÁ SER INSTALADO UM RACK TIPO OUTDOOR COM CONVERSOR DE MÍDIA ÓPTICO DE VELOCIDADE 1GBPS, NOBREAK DE NO MÍNIMO 300W DE	Intelbras / ATTIV 600	UND	24	08 meses	R$ 2.825,00	R$ 67.800,00	R$ 542.400,00

	POTÊNCIA COM BATERIA INTERNA TIPO SELADA VRLA.							
4	**MESA CONTROLADORA IP.** AS MESAS CONTROLADORAS SERÃO INSTALADAS NAS MESAS TÉCNICAS (MOBILIÁRIO) COM A FINALIDADE DE OPERAR OS RECURSOS DA CÂMERA MÓVEL (PAN, TILT E ZOOM), ASSIM COMO MUDANÇA DE LAYOUT E BUSCA RÁPIDA DE CÂMERA PRÉ-DETERMINADAS ANTERIORMENTE. A MESA CONTROLADORA DEVERÁ POSSUIR JOYSTICK TIPO TRÊS EIXOS COM RETORNO AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR DISPLAY PARA APRESENTAR INFORMAÇÕES, DEVERÁ SUPORTAR COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE CABO UTP OU CABO USB, PARA TOTAL COMPATIBILIDADE COM AS CÂMERAS A MESA CONTROLADORA DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DAS CÂMERAS SPEED DOME.	Dahua / NKB1000	UND	4	08 meses	R$ 358,00	R$ 1.432,00	R$ 11.456,00
5	**LINK ÓPTICO.** O TRAFEGO DAS IMAGENS DAS CÂMERAS DEVERÃO SER REALIZADOS ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA DO TIPO AUTOSSUSTENTADO MONOMODO COM PROTEÇÃO UV E VELOCIDADE DE 1GBPS, SER ALIMENTADO POR NOBREAK NO RACK DA CENTRAL DE MONITORAMENTO E NO RACK DOS PRÉDIOS E HOMOLOGADO PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. **LINK DE RÁDIO.** O TRAFEGO DAS IMAGENS DAS CÂMERAS DAS UNIDADES RURAIS DEVERÃO SER REALIZADOS ATRAVÉS DE LINKS DE RÁDIO SEMPRE QUE NÃO EXISTIR INFRAESTRUTURA LOCAL. OS RÁDIOS DEVERAM SUPORTAR TRAFEGO DE ATÉ 70MBPS, SUPORTAR INSTALAÇÃO EM ATÉ 100 METROS DE DISTÂNCIA, PROTEÇÃO CONTRA RAIO UV E ENTRADA DE ÁGUA E POEIRA, LED INDICATIVO DE CONEXÃO E HOMOLOGADO PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.	Elsys / Amplimax	UND	25	08 meses	R$ 1.060,00	R$ 26.500,00	R$ 212.000,00
6	**MONITOR LFD 46 POLEGADAS.** O MONITOR DEVERÁ SER DO TIPO PROFISSIONAL PARA VIDEOWALL COM NO MÍNIMO 46 POLEGADAS E NO MÁXIMO 55 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080P), POSSUIR BORDA ULTRA FINA COM NO MÁXIMO 3.5MM EM SUA JUNÇÃO. O MONITOR DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE DE ENTRADA DVI-D, HDMI OU DISPLAY PORT, CONECTIVIDADE DE SAÍDA HDMI OU DVI OU DISPLAY PORT, POSSUIR CONECTIVIDADE DE SAÍDA IGUAL A CONECTIVIDADE DE ENTRADA PARA SUA TOTAL IGUALDADE DE VELOCIDADE E RESOLUÇÃO EVITANDO QUE O PAINEL APRESENTE IMAGENS DIFERENTES EM SEUS MONITORES. O MONITOR DEVERÁ SUPORTAR INSTALAÇÃO PADRÃO VESA DE 600 X 400 E POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 178° (HORIZONTAL) E 178° (VERTICAL), SUPORTAR UMIDADE RELATIVA DO AR DE 10 A 80%, POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT DE 100 A 240V COM CERTIFICAÇÕES FCC, CE E UL. OBS: OS MONITORES SERÃO INSTALADOS EM GRUPOS DE 04 FORMANDO PAINÉIS DE VÍDEOWALL.	Samsung / UH46F5 + Supote ELG Gênius	UND	8	08 meses	R$ 2.698,00	R$ 21.584,00	R$ 172.672,00
7	**MONITOR 21.5 POLEGADAS FULL HD.** O MONITOR DEVERÁ POSSUIR TELA TIPO LED IPS DE 21,5", ÂNGULO DE VISÃO DE 178°, RESOLUÇÃO FULL HD COM ENTRADAS DE IMAGEM COMPATÍVEIS COM A WORKSTATION. OBS: DEVERÁ SER FORNECIDO COM SUPORTE DE PAREDE PARA INSTALAÇÃO NO PAINEL DA MESA TÉCNICA.	LG / 22BN550Y-B + Suporte de Parede Gênius	UND	8	08 meses	R$ 132,00	R$ 1.056,00	R$ 8.448,00
8	**SWITCH 08 PORTAS POE.** O SWITCH DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 08 PORTAS 10/100 COM TECNOLOGIA POE PARA ALIMENTAR AS CÂMERAS, POSSUIR 01 (UMA) PORTA UPLINK COM VELOCIDADE 100/1000MBPS. O SWITCH DEVERÁ SUPORTAR 30W EM QUALQUER PORTA PARA ALIMENTAÇÃO DA CÂMERA SPEED DOME, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS E ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO.	Intalbras / SF 900 PoE	UND	12	08 meses	R$ 250,00	R$ 3.000,00	R$ 24.000,00
9	**SWITCH 16 PORTAS POE.** O SWITCH DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 16 PORTAS 10/100 COM TECNOLOGIA POE PARA ALIMENTAR AS CÂMERAS, POSSUIR 01 (UMA) PORTA UPLINK COM VELOCIDADE 100/1000MBPS. O SWITCH DEVERÁ SUPORTAR 30W EM QUALQUER PORTA PARA ALIMENTAÇÃO DA CÂMERA SPEED DOME, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS E ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO.	Intalbras / SF 1821 PoE	UND	12	08 meses	R$ 400,00	R$ 4.800,00	R$ 38.400,00
10	**SWITCH 24 PORTAS POE.** O SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL DEVERÁ SER INSTALADO NO RACK PRINCIPAL E SERÁ RESPONSÁVEL PELA COMUNICAÇÃO DAS WORKSTATION COM O NVR, ASSIM COMO AS CÂMERAS QUE SERÃO INSTALADAS NAS ESCOLAS COM QUANTITATIVO SUPERIOR A 16 CÂMERAS. O SWITCH DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS RJ45 10/100/1000 POE. O SWITCH DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS SFP 1000BASE-X. O SWITCH DEVERÁ SUPORTAR ALIMENTAÇÃO POE 802.3AF(POE) E 802.3AT(POE+). O SWITCH DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE 56GBPS E 41MPPS. O SWITCH DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA DE 100 A 240V. O SWITCH DEVERÁ SUPORTAR OPERAÇÃO EM -10° A 55° DE TEMPERATURA.	HP / HPE PFFICE CONNECT 1920 24G PoE+ (370W) Switch	UND	1	08 meses	R$ 492,00	R$ 492,00	R$ 3.936,00
11	**OLT TERMINAL DE LINHA ÓPTICA.** A OLT TERMINAL DE LINHA ÓPTICA SERÁ INSTALADA NA SALA DE MONITORAMENTO E SERÁ RESPONSÁVEL PELOS LINKS DE FIBRA ÓPTICA DOS PRÉDIOS. A OLT TERMINAL DE LINHA ÓPTICA DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 08 PORTAS RJ45 COM VELOCIDADE DE 100/1000, 08 PORTAS SFP COM VELOCIDADE DE 1GB OU	Intelbras / OLT 8820G	UND	1	08 meses	R$ 2.418,00	R$ 2.418,00	R$ 19.344,00

	SUPERIOR, 02 PORTAS SFP 10GB E 01 PORTA CONSOLE. A OLT TERMINAL DE LINHA ÓPTICA DEVERÁ SUPORTAR A QUANTIDADE DE PELO MENOS 400 ONTS EM SEU TOTAL E POSSUIR GERENCIAMENTO LAYER 3. A OLT TERMINAL DE LINHA ÓPTICA DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE E CERTIFICAÇÃO FCC E UL.							
12	**MESA TÉCNICA.** A MESA TÉCNICA DEVERÁ SER DO TIPO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO COM MONTAGEM TOTALMENTE MODULAR, TRAVESSAS E BRAÇOS DE APOIO FABRICADOS EM AÇO 2,0MM COM TAMPO FRONTAL BIPARTIDO FABRICADO EM AGLOMERADO DE 25,0MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM BORDAS DE PVC DE 2,0MM. A MESA TÉCNICA DEVERÁ POSSUIR COMPARTIMENTOS INFERIOR COM FECHAMENTOS FRONTAIS E TRASEIRO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO DE 1,0MM, SUA CAPACIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 150KG, POSSUIR PAINEL PARA INSTALAÇÃO DE MONITORES, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 760MM, LARGURA 1200MM E PROFUNDIDADE 900MM NA COR CINZA. A MESA TÉCNICA DEVERÁ SER FORNECIDA COM CADEIRA GIRATÓRIA PRETA TIPO DIRETOR COM RODÍZIO, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO ACOLCHOADO.	Flexform / Lite Pro	UND	4	08 meses	R$ 390,00	R$ 1.560,00	R$ 12.480,00
13	**RACK PRINCIPAL.** OS EQUIPAMENTOS DA SALA DE MONITORAMENTO COMO POR EXEMPLO SWITCH POE, SWITCH FIBER CHANNEL, NVR, WORKSTATION DEVERÃO SER DEVIDAMENTE INSTALADOS EM UM RACK DE PISO TIPO FECHADO COM 44US DE ALTURA CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: O RACK DEVERÁ SER DO TIPO FECHADO COM 44US DE ALTURA E 1000MM DE PROFUNDIDADE. O RACK DEVERÁ SER DO TIPO COLMEIA COM PÉS REGULADORES DE ALTURA E JOGO DE RODAS. O RACK DEVERÁ POSSUIR COR PREDOMINANTE PRETA. O RACK DEVERÁ SER FORNECIDO COM KIT DE VENTILAÇÃO. O RACK DEVERÁ SER FORNECIDO COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) RÉGUAS COM 12 TOMADAS E 04 (QUATRO) GUIAS DE CABOS DE ALTA DENSIDADE.	IP Metal	UND	1	08 meses	R$ 3.220,00	R$ 3.220,00	R$ 25.760,00
14	**RACK DE PAREDE 6U.** OS RACKS SERÃO RESPONSÁVEIS PELA ACOMODAÇÃO DOS SWITCHES E NOBREAKS 300W OU 600W E DEVERÃO SER INSTALADOS EM TODOS OS PRÉDIOS CONTEMPLADOS NO PROJETO (PLANILHA EM ANEXO), ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: DEVERÁ POSSUIR ALTURA DE 6U COM PROFUNDIDADE DE 600MM. DEVERÁ SUPORTAR CARGA DE ATÉ 60 KG. DEVERÁ POSSUIR PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO E FECHADURA TIPO CILINDRO. DEVERÁ POSSUIR ENTRADA E SAÍDA DE CABOS PELO TETO E BASE DO RACK. DEVERÁ POSSUIR TERMINAIS DE ATERRAMENTO E SUPORTAR INSTALAÇÃO DE KIT VENTILADORES.	IP Metal	UND	24	08 meses	R$ 202,00	R$ 4.848,00	R$ 38.784,00
15	**NOBREAK TIPO TORRE 300W.** RESPONSÁVEIS PELA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LIGADOS NOS RACKS DE 6U PARA SISTEMA DE ATÉ 06 (SEIS) CÂMERAS O NOBREAK DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300W COM 04 (QUATRO) TOMADAS 2P+T E 01 (UMA) BATERIA SELADA TIPO VRLA. POSSUIR SINALIZAÇÃO SONORA E LUMINOSA INFORMANDO A FALTA DE ENERGIA, SOBRECARGA, DESLIGAMENTO POR CURTO CIRCUITO E BATERIA BAIXO.	Intelbras / ATTIV 600	UND	24	08 meses	R$ 250,00	R$ 6.000,00	R$ 48.000,00
16	**NOBREAK TIPO TORRE 600W**. RESPONSÁVEIS PELA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LIGADOS NOS RACKS DE 6U PARA SISTEMA SUPERIOR A 06 (SEIS) CÂMERAS O NOBREAK DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 600W COM 06 (SEIS) TOMADAS 2P+T E 02 (DUAS) BATERIA SELADA TIPO VRLA. POSSUIR SINALIZAÇÃO SONORA E LUMINOSA INFORMANDO A FALTA DE ENERGIA, SOBRECARGA, DESLIGAMENTO POR CURTO CIRCUITO E BATERIA BAIXO.	Intelbas / XNB 1200 200V	UND	24	08 meses	R$ 371,00	R$ 8.904,00	R$ 71.232,00
17	**NOBREAK TIPO TORRE 10.000VA + MÓDULO DE BATERIAS.** O NOBREAK DE 10.000VA SERÁ INSTALADO NA SALA DE MONITORAMENTO E SERÁ RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATIVOS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO (SERVIDOR DE IMAGEM, WORKSTATIONS, VÍDEOWALL, SWITCH ETC...). O NOBREAK DEVERÁ SER DO TIPO TORRE COM TECNOLOGIA ON LINE DUPLA CONVERSÃO COM FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA, TENSÃO DE ENTRADA 220V E TENSÃO DE SAÍDA 110V, CONEXÃO DE SAÍDA TIPO BORNEIRA. O NOBREAK DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 20 (VINTE) BATERIAS TIPO VRLA SELADAS DE 9AH OU SUPERIOR, SINALIZAÇÃO VISUAL DE REDE NORMAL, BATERIA SEM CARGA, DESLIGAMENTO POR PROTEÇÃO, INVERSOR ATIVO, REDE ALTA E REDE BAIXA, SOBRETENSÃO, POTÊNCIA EXCESSIVA, TROCA DE BATERIA E TEMPERATURA, SINALIZAÇÃO SONORA DE DESLIGAMENTO POR PROTEÇÃO, POTÊNCIA EXCESSIVA, BATERIA DESCARREGADA E TEMPERATURA. O NOBREAK DEVERÁ POSSUIR MÓDULO DE BATERIA EXTRA TIPO TORRE COM NO MÍNIMO 20 BATERIAS DE 17AH OU SUPERIOR.	NHS / Expert.OL	UND	1	08 meses	R$ 3.617,00	R$ 3.617,00	R$ 28.936,00
18	**WORKSTATION.** AS WORKSTATIONS SERÃO INSTALADAS NA SALA DE MONITORAMENTO E SERÁ RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DAS IMAGENS NAS ESTAÇÕES DE	Dahua / DSS	UND	5	08 meses	R$ 2.192,00	R$ 10.960,00	R$ 87.680,00

	MONITORAMENTO E NOS PAINÉIS VÍDEOWALL. A WORKSTATION DEVERÁ POSSUIR ALTO PROCESSAMENTO PARA SUPORTAR A APRESENTAÇÃO DAS IMAGENS COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4.5GHZ EM MODO TURBO, QUATRO NÚCLEOS, 8MB DE CACHE E PONTUAÇÃO NÃO INFERIOR A 7.600 PONTOS CPU BENCHMARK. A WORKSTATION DEVERÁ SER FORNECIDA E INSTALADA COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS OU LINUX E SOFTWARE DE SEGURANÇA FUNCIONANDO COMO UM CLIENT DO SERVIDOR PRINCIPAL. A WORKSTATION DEVERÁ SER FORNECIDA E INSTALADA COM MEMÓRIA INTERNA DE 8GB TIPO DDR4 OU SUPERIOR COM SUPORTE PARA ATÉ 128GB E ARMAZENAMENTO DE 1TB SUPORTANDO ATÉ 24TB DE STORAGE. A WORKSTATION DEVERÁ POSSUIR PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE 2GB DDR5 COM TRÊS SAÍDAS DE VÍDEO TIPO DISPLAY PORT PARA OS MONITORES QUE SERÃO INSTALADOS NAS ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO. A WORKSTATION DEVERÁ SER DO TIPO RACK COM ALTURA MÁXIMA DE 1U, FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE E DEVERÁ SER FORNECIDO COM KIT DE MOUSE E TECLADO SEM FIO.							
19	**SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA.** O SISTEMA DE GESTÃO DE ACESSOS E MONITORAMENTO DE AMBIENTES DEVE APRESENTAR TODAS AS FUNÇÕES NECESSÁRIAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS NOS LOCAIS MONITORADOS, CONTENDO AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: MÓDULO DE DASHBOARD COM PRINCIPAIS INDICADORES DE ACESSO. INDICADOR DE ACESSOS AUTORIZADOS. INDICADOR DE ACESSOS NÃO AUTORIZADOS. CONTADOR DE PESSOAS PRESENTES. INDICADOR DE VISITANTES PRESENTES. INDICADOR DE COLABORADORES PRESENTES. MÓDULO DE INTEGRAÇÃO DE DADOS. INTEGRAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO COMO CÂMERAS, NVRS, DVRS, E OUTROS SISTEMAS PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS COMO TABLETS E CONTROLADORAS DE ACESSO. O SISTEMA DEVE PERMITIR A VERIFICAÇÃO DE PESSOAS EM BANCOS DE DADOS DE TERCEIROS, ATRAVÉS DE DADOS CADASTRAIS OU REGISTROS BIOMÉTRICOS FACIAL E DIGITAL. MÓDULO DE REGISTRO DE ACESSO. O SISTEMA DEVE REGISTRAR O ACESSO DA PESSOA NO LOCAL, IDENTIFICANDO SE A MESMA TEM PERMISSÃO PARA AQUELE AMBIENTE. O SISTEMA DEVE REGISTRAR SE A PESSOA NÃO TEVE SUA IDENTICIDADE LOCALIZADA. O SISTEMA DEVE GRAVAR O REGISTRO DE ACESSO SENDO ELE AUTORIZADO NO LOCAL, CADASTRADO, MAS NÃO AUTORIZADO NO LOCAL, NÃO CADASTRADO. ALUNOS FORA DE SALA. COLABORADORES AUSENTES/PRESENTES. MÓDULO DE CADASTRO DE PESSOAS FUNCIONÁRIOS, FORNECEDORES, VISITANTES, ESTUDANTES OU OUTROS. O SISTEMA DEVE CADASTRAR AS INFORMAÇÕES DAS PESSOAS CONTENDO OS SEGUINTES CAMPOS (NOME, CPF, RG, TELEFONE, EMAIL, CELULAR, ENDEREÇO). O SISTEMA DEVE CADASTRAR O PERFIL DE ACESSO DA PESSOA PARA IDENTIFICAR SE É FUNCIONÁRIO FORNECEDORAS, VISITANTE OU OUTRO PERFIL. O SISTEMA DEVE CONTER ATÉ 3 CAMPOS LIVRES PARA REGISTO DE OUTRAS INFORMAÇÕES ABERTAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE. O SISTEMA DEVE PERMITIR QUE O CADASTRO DO FUNCIONÁRIO TENHA AS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS NO MODELO DA CONTRATANTE, SENDO POSSÍVEL UTILIZAR DIVERSOS NÍVEIS ORGANIZACIONAIS. O SISTEMA DEVE CLASSIFICAR O FUNCIONÁRIO ENTRE OS PERFIS DE ACESSO QUE ELE TENHA, DE FORMA TOTALMENTE FLEXÍVEL. O SISTEMA DEVE PERMITIR CADASTRAMENTO DE SENHA PARA OS USUÁRIOS. O SISTEMA DEVE USAR O CAMPO CPF COMO CHAVE ÚNICA PARA TODAS OS RELACIONAMENTOS INCLUSIVE COM INTEGRAÇÃO COM OUTROS MÓDULOS E SISTEMAS. MÓDULO DE CADASTRO DE LOCAIS MONITORADOS. O SISTEMA DEVE PERMITIR O CADASTRAMENTO DE VÁRIOS AMBIENTES PARA MONITORAMENTO SENDO ELES SALAS, CORREDOR, ENTRADAS, SAÍDAS, SECRETARIAS DE FORMA FLEXÍVEL, PERMITINDO QUE SEJAM CRIADOS OUTROS AMBIENTES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE. O SISTEMA DEVE PERMITIR DEVE PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE MONITORAMENTO DE CADA AMBIENTE LOCAL. O SISTEMA DEVE PERMITIR ASSOCIAR OS DIVERSOS TIPOS DE EQUIPAMENTOS EM CADA LOCAL OU AMBIENTE MONITORADO. MÓDULO DE CADASTRO DE DISPOSITIVOS. O SISTEMA DEVE CADASTRAR TODOS OS DISPOSITIVOS UTILIZADOS NO MONITORAMENTO DOS AMBIENTES, CONTROLE DE ACESSO E INTEGRAÇÃO COM AS FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO, REGISTRANDO O TIPO, CARACTERÍSTICAS, LOCALIZAÇÃO, TIPO DE UTILIZAÇÃO, PERFIL DE ACESSO. MÓDULO DE ACESSOS POR LOCALIZAÇÃO. O SISTEMA DEVE PERMITIR A LOCALIZAÇÃO DE PESSOAS NO AMBIENTE, CONTENDO DATA, HORA, LOCAIS DE CIRCULAÇÃO POR PERÍODO, FUNÇÃO, NOME OU CPF O SISTEMA DEVE MAPEAR O FLUXO DE DESLOCAMENTO DAS PESSOAS DENTRO DO AMBIENTE, APRESENTANDO EM FORMATO GRÁFICO A SEQUÊNCIA DE AMBIENTES POR ONDE OCORREU A PASSAGEM DAS PESSOAS. MÓDULO DE LISTA DE ENTRADAS POR	MC2 / IdentifID	UND	1	08 meses	R$ 81.158,00	R$ 81.158,00	R$ 649.264,00

	RECONHECIMENTO FACIAL O SISTEMA DEVE IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS OBTIDAS DURANTE O RECONHECIMENTO FACIAL COMO FAIXA ETÁRIA, SEXO, COR DE ROUPA, MÁSCARA, ÓCULOS. O SISTEMA DEVE PERMITIR FILTRAR E BUSCAR PESSOAS PELAS CARACTERÍSTICAS E POR PERÍODO, LOCAL ENTRE OUTROS FILTROS DE ACORDO COM O PERFIL DO CONTRATANTE. MÓDULO DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS. O SISTEMA DEVE PERMITIR CADASTRAR VÁRIOS NÍVEIS ORGANIZACIONAIS, TANTOS QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS AO CONTRATANTE, PERMITINDO ASSOCIAR AOS PERFIS DE ACESSO, FUNCIONÁRIOS E VISITANTES MÓDULO DE GESTÃO DE CREDENCIAIS. O SISTEMA CADASTRAR AS INFORMAÇÕES CREDENCIAIS DE TODAS AS PESSOAS QUE TERÃO ACESSO AOS AMBIENTES, DE ACORDO COM SEU PERFIL SENDO ELES, ESTUDANTES, PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS, VISITANTES E TODOS OS PERFIS NECESSÁRIOS AO CONTRATANTE. MÓDULO DE PERFIS DE ACESSO. O SISTEMA DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE PERFIS DE ACESSO AO SISTEMA PODENDO AUTORIZAR OU LIMITAR TODAS AS FUNCIONALIDADES, DE ACORDO COM O PERFIL DO COLABORADOR, SENDO POSSÍVEL CONDICIONAR O ACESSO CONFORME A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL. SUBSISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA VIA WHATSAPP. MÓDULO DE CHATBOT AUTOMATIZADO. O SISTEMA DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DO FLUXO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS ESCOLAS, SECRETARIAS E OS PAIS E RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS INFORMANDO ENTRADAS, SAÍDAS E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS EDUCACIONAIS NÃO SE LIMITANDO A CALENDÁRIO ESCOLAR, RESULTADOS DE AVALIAÇÕES, FERIADOS LETIVOS, FÉRIAS ESCOLARES, INFORMAÇÕES DE ACESSO COMO DATA, HORA, TEMPERATURA DO ALUNO, UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA ENTRE OUTRAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE. MENU PARAMETRIZÁVEL. ENVIOS DE MENSAGENS AUTOMÁTICAS E CONFIGURÁVEIS DE EVENTOS EDUCACIONAIS. INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL ATRAVÉS DE API. MÓDULO DE COMUNICAÇÃO PARA PAIS/RESPONSÁVEIS DA ENTRADA E SAÍDA DE ALUNOS. FAZEM PARTE DESSE ITEM O FORNECIMENTO DE 08 CÂMERAS FULL HD COM QUALIDADE DE IMAGEM DE 4MP COM RESOLUÇÃO DE 2.688 X 1520 PIXELS, SUPORTAR ATÉ 30FPS, OPÇÕES DE COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265, H.264 E MJPEG, CONFIGURAÇÃO DE BIT RATE, MEMÓRIA INTERNA DE 128MB ROM E 128MB RAM. A CÂMERA DEVERÁ POSSUIR IR DE 30 METROS E SENSIBILIDADE DE ATÉ 0.01LUX EM MODO COLORIDO, OPÇÕES DE LENTES DE 2.8MM E 3.6MM PARA DIFERENTES AMBIENTES, ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 102° NA HORIZONTAL. POSSUIR TAMBÉM ARMAZENAMENTO INTERNO DE 256GB, CASE DE METAL, NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67 E ANTIVANDALISMO IK10, COMPATIBILIDADE COM INTERNET EXPLORER, GOOGLE, FIREFOX, IOS E ANDROID, SUPORTAR ATÉ 20 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, CONSUMO BÁSICO DE 2.3W E CERTIFICAÇÃO CE, FCC E UL.							
20	**SERVIDOR (GERENCIAMENTO).** O SERVIDOR PRINCIPAL DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS DE TODOS OS PRÉDIOS, DEVERÁ POSSUIR LICENÇA PARA TODAS AS CÂMERAS DO SISTEMA MAIS 25%, OU SEJA, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 330 (TREZENTOS E TRINTA) LICENÇAS. O SERVIDOR DEVERÁ POSSUI ALTA PERFORMANCE DE PROCESSAMENTO, SUPORTANDO TODAS AS CÂMERAS DO SISTEMA, POSSUIR GABINETE TIPO PADRÃO RACK 19" SUPORTAR OPERAÇÃO 24/7. O SERVIDOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DAS CÂMERAS E NVRS DOS PRÉDIOS PARA GARANTIR SUA TOTAL COMPATIBILIDADE, QUANDO NÃO FOR, DEVERÁ SER APRESENTADO HOMOLOGAÇÃO DO FABRICANTE GARANTINDO SUA TOTAL COMPATIBILIDADE SEM PERDAS DOS RECURSOS DAS CÂMERAS. O SERVIDOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 PORTAS DE REDE RJ45 10/100/1000 COM TRAFEGO DE ATÉ 700MBPS, AS PORTAS DEVERÃO SUPORTAR GERENCIAMENTO PARA CONFIGURAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA POR PORTAS INDEPENDENTES. O SERVIDOR DEVERÁ SUPORTAR ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200TB COM DISPONIBILIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RAID 0/1/5/6/10, NÚMEROS DE USUÁRIOS ILIMITADO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE E HOT SWAP.	Intelbras WD Purple / WD60PURZ	UND	1	08 meses	R$ 7.245,00	R$ 7.245,00	R$ 57.960,00
21	**GRAVADOR DE IMAGEM LOCAL TIPO NVR.** O GRAVADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 16 CANAIS E SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO, ARMAZENAMENTO DE ATÉ 08 HDS DE ATÉ 10TB, PORTA ESATA E ACESSO DE ATÉ 128 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. O GRAVADOR DEVERÁ POSSUIR ALTA PERFORMANCE COM PROCESSADOR QUAD CORE OU SUPERIOR, SUPORTAR COMPRESSÃO DE IMAGEM H.265, H.264 E MJPEG E SUPORTAR TRAFEGO DE ATÉ 320MBPS. O GRAVADOR DEVERÁ POSSUIR AS FUNÇÕES BÁSICAS DE REPRODUZIR, PAUSAR, AVANÇAR RÁPIDO, ZOOM DIGITAL, REPRODUÇÃO LENTA E BUSCA POR HORA E DATA COM PRECISÃO DE SEGUNDOS. O GRAVADOR DEVERÁ POSSUIR VENTILAÇÃO INTELIGENTE COM AJUSTE DE VELOCIDADE DE ACORDO	Intelbras WD Purple / WD60PURRZ	UND	10	08 meses	R$ 762,00	R$ 7.620,00	R$ 60.960,00

	COM A TEMPERATURA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO DE 100 A 240V COM CERTIFICAÇÕES CE, UL E FCC. O GRAVADOR DEVERÁ SER FORNECIDO E INSTALADO COM NO MÍNIMO 04 HDS DE 6TB, TODOS CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO E MONITOR LED FULL HD DE 21.5 POLEGADAS QUE DEVERÁ SER INSTALADO COM SUPORTE DE PAREDE. O GRAVADOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO SISTEMA, QUANDO NÃO FOR DEVERÁ SER APRESENTADO A HOMOLOGAÇÃO DO EQUIPAMENTO POR PARTE DO FABRICANTE DO SISTEMA.							
22	**KIT MONITORAMENTO DE ÔNIBUS.** O KIT DE CÂMERAS PARA OS ÔNIBUS DEVERÁ SER DO TIPO PROFISSIONAL MOBILE COM TECNOLOGIA ANTI VIBRAÇÃO PARA EVITAR PERDA DE IMAGEM COM A MOVIMENTAÇÃO DO ÔNIBUS. O KIT DEVERÁ POSSUIR 01 GRAVADOR DE IMAGEM COM ARMAZENAMENTO INTERNO, 03 CÂMERAS, 01 GPS E 03 CABOS PROFISSIONAIS, SENDO NECESSÁRIO SUA TOTAL COMPATIBILIDADE COM O SERVIDOR DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ONDE DEVERÁ APRESENTAR AS IMAGENS EM TEMPO REAL DOS ÔNIBUS. O GRAVADOR DE IMAGEM DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÃO DE ATÉ 1.080P EM ATÉ DUAS CÂMERAS, SUPORTAR ATÉ 04 MASCARAS DE PRIVACIDADE, APRESENTAR INFORMAÇÕES TIPO TÍTULO DA CÂMERA DETECÇÃO DE MOVIMENTO E GRAVAÇÃO. O GRAVADOR DE IMAGEM DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 04 CÂMERAS, COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711H. E COMPRESSÃO DE VÍDEO264 E MJPEG, SUPORTAR 02 STREAMS COM ATÉ 30FPS, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 15 DIAS DE GRAVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE BIT RATE DE 50KBPS ATÉ 8190KBPS. O GRAVADOR DEVERÁ POSSUIR PORTA ETHERNET 10/100, SUPORTAR CONEXÃO WI-FI E 4G, SUPORTAR ACESSO DE ATÉ 10 (DEZ) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E TOTAL COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS IOS, ANDROID E WINDOWS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NÍVEL DE PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO IK10, SUPORTAR TEMPERATURA DE ATÉ 60°, SUPORTAR ALIMENTAÇÃO VARIÁVEL DE 6V A 36V COM CONSUMO MÁXIMO DE 15W (COM HD) E POSSUIR CERTIFICAÇÕES UL, FCC E EM 50155. A CÂMERA DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÃO DE 1.280 X 720P EM 30FPS, POSSUIR LENTE FIXA DE 2.8MM (PODENDO OPTAR POR 3.6MM), POSSUIR NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67 COM CORPO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO E SUPORTAR VIBRAÇÕES CAUSADAS PELO ÔNIBUS EM MOVIMENTO. A CÂMERA DEVERÁ POSSUIR INFRAVERMELHO COM ALCANCE DE NO MÍNIMO 20 (VINTE) METROS DE DISTÂNCIA, SENSIBILIDADE DE ATÉ 0.05LUX EM MODO COLORIDO E 0LUX EM MODO PRETO E BRANCO E ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 91° (HORIZONTAL). A CÂMERA DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO TIPO BLC, DWDR E HLC, POSSUIR CONTROLE DE GANHO AGC, BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO OU MANUAL E CONFIGURAÇÃO DE INFRAVERMELHO INTELIGENTE AUTOMÁTICO OU MANUAL. A CÂMERA DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DO CABO DE COMUNICAÇÃO COM CONSUMO MÁXIMO DE 2.5W E POSSUIR CERTIFICAÇÕES FCC, CE E EN50155.	Dahua / DH-HAC-HDW1100G-M	UND	46	08 meses	R$ 1.021,00	R$ 46.966,00	R$ 375.728,00
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 346.100,00 (trezentos e quarenta e seis mil e cem reais)								
VALOR TOTAL: R$ 2.768.800,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)								

Passa a constar:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual deste contrato é de **R$ 3.114.900,00 (três milhões, cento e quatorze mil e novecentos reais).**
3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNIDADE	QUANT.	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
1	**CÂMERA IP MINI DOME TIPO 1.** A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ SER DO TIPO MINI DOME COM RESOLUÇÃO DE 1.280 X 720 PIXELS, POSSUIR INFRAVERMELHO DE NO MÍNIMO 30 METROS DE ALCANCE COM RECURSO PARA VISUALIZAR IMAGENS EM MODO COLORIDO EM ATÉ 0.1LUX. A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ POSSUIR LENTE TIPO FIXA DE 2.8MM (OPCIONAL 3.6MM) COM ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 85°, SUPORTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIOR A H.264, SUPORTAR CONFIGURAÇÃO DE BIT RATE CBR E VBR DE 32K A 10MBPS, POSSUIR RECURSOS DE MELHORAMENTO DE IMAGENS BALANÇO DE BRANCO, DAY/NIGHT, 3D DNR, BLC, HLC E DWDR. A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ SUPORTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIOR A H.264, SUPORTAR ATÉ 02 STREAMS, SUPORTAR ZOOM DE ATÉ 16X, POSSUIR FUNÇÃO FLIP 0°/90°/180°/270°, FUNÇÃO MIRROR ON/OFF E MÁSCARA DE PRIVACIDADE EM PELO MENOS 04 ÁREAS. A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 20 USUÁRIOS, POSSUIR COMPATIBILIDADE COM INTERNET EXPLORER, CHROME, FIREFOX, SAFARI, IOS E ANDROID, SUPORTAR ALIMENTAÇÃO POE, NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67, ANTIVANDALISMO IK10, CONSUMO MÁXIMO DE 3.4W E POSSUIR CERTIFICAÇÕES FCC, CE E UL. AS CÂMERAS IP TIPO 1 SERÃO INSTALADAS EM AMBIENTES INTERNOS DOS PRÉDIOS PARA ATENDER ÁREAS DE PEQUENO PORTE.	Dahua / HDBW1020E	UND	120	09 meses	R$ 145,50	R$ 17.460,00	R$ 157.140,00
2	**CÂMERA IP MINI BULLET TIPO 2.** A CÂMERA IP TIPO 2 DEVERÁ SER DO TIPO MINI BULLET	Dahua / HFW1020S	UND	120	09 meses	R$ 145,50	R$ 17.460,00	R$ 157.140,00

	COM RESOLUÇÃO DE 1.280 X 720 PIXELS, POSSUIR INFRAVERMELHO DE NO MÍNIMO 30 METROS DE ALCANCE COM RECURSO PARA VISUALIZAR IMAGENS EM MODO COLORIDO EM ATÉ 0.5LUX. A CÂMERA IP TIPO 2 DEVERÁ POSSUIR LENTE TIPO FIXA DE 2.8MM (OPCIONAL 3.6MM) COM ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 85°, SUPORTAR CONFIGURAÇÃO DE BIT RATE CBR E VBR DE 32K A 10MBPS, POSSUIR RECURSOS DE MELHORAMENTO DE IMAGENS BALANÇO DE BRANCO, DAY/NIGHT, 3D DNR, BLC, HLC E DWDR. A CÂMERA IP TIPO 2 DEVERÁ SUPORTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIOR A H.264, SUPORTAR ATÉ 02 STREAMS, SUPORTAR ZOOM DE ATÉ 16X, POSSUIR FUNÇÃO FLIP 0°/90°/180°/270°, FUNÇÃO MIRROR ON/OFF E MÁSCARA DE PRIVACIDADE EM PELO MENOS 04 ÁREAS. A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 20 USUÁRIOS, POSSUIR COMPATIBILIDADE COM INTERNET EXPLORER, CHROME, FIREFOX, SAFARI, IOS E ANDROID, SUPORTAR ALIMENTAÇÃO POE, NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67 E POSSUIR CERTIFICAÇÕES FCC, CE E UL. AS CÂMERAS IP TIPO 2 SERÃO INSTALADAS EM AMBIENTES INTERNOS ABERTOS DOS PRÉDIOS PARA ATENDER ÁREAS DE PEQUENO PORTE.							
3	**CÂMERA IP SPEED DOME TIPO 3.** CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ SER APROPRIADO PARA USO INTERNO E EXTERNO COM NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67 E ANTIVANDALISMO IK10, POSSUIR CASE DE METAL NA COR BRANCA E CÚPULA TRANSPARENTE. A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO DE IMAGEM DE 1.920 X 1.080P EM ATÉ 60FPS, COM LENTE VARIFOCAL DE 4.5MM A 135MM, ÂNGULO DE VISÃO DE 67° NA HORIZONTAL, ZOOM ÓPTICO DE 30X, ZOOM DIGITAL DE 16X, MEMÓRIA INTERNA DE 512MB RAM E 128MB ROM OU SUPERIOR. A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO STARLIGHT, COM TECNOLOGIA WDR DE 120DB, BLC, DNR 2D E 3D, DAY NIGHT, SUPORTAR ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 0.005LUX EM MODO COLORIDO E 0.0005LUX EM MODO PRETO E BRANCO. A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ POSSUIR COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+, H.265, H.264+ E H.264, SUPORTAR NO MÍNIMO 03 STREAMS, CONFIGURAÇÃO DE LARGURA DE BANDA CBR E VRB, CONFIGURAÇÃO DE BIT RATE DE 450KBPS A 8190KBPS EM MODO H.265, MÁSCARA DE PRIVACIDADE ATÉ 24 ZONAS, FUNÇÃO FLIP DE 180° E ARMAZENAMENTO INTERNO ATRAVÉS DE CARTÃO TIPO MICRO SD DE ATÉ 256GB. A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ POSSUIR INTELIGÊNCIA DE ADULTERAÇÃO DE VÍDEO, ACESSO ILEGAL, ALTERAÇÃO DE CENA, CONFLITO DE IP, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, DETECÇÃO DE FACE, DESCONEXÃO DE REDE, ATIVAR VARREDURAS EM MOMENTO OCIOSO DA CÂMERA E ATÉ 300 PRESETS. CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ SUPORTAR ACESSO DE ATÉ 20 USUÁRIOS, COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS INTERNET EXPLORER, CHROME, FIREFOX, SAFARI, IOS E ANDROID, SUPORTAR ALIMENTAÇÃO POE E FONTE EXTERNA, CONSUMO MÁXIMO DE 23W COM AQUECER LIGADO E CERTIFICAÇÕES FCC, CE E UL. A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ SER INSTALADO EM POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 06 (SEIS) METROS E BRAÇO ARTICULADOR DE 02 (DOIS) METROS, O POSTE DEVERÁ O POSTE DEVERÁ SER FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/120 ATENDENDO AS NORMAS NBR 6123/88 E NBR 14744/2001 DA ABNT, SUPORTAR VELOCIDADES DE VENTOS E POSSUIR SESSÃO CIRCULAR VARIÁVEL. O BRAÇO PROLONGADOR DEVERÁ FAZER PARTE DO MESMO CONJUNTO CONSTRUÍDO COM OS MESMOS MATERIAIS E ESPECIFICO PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES DE BRAÇO DE LUMINÁRIA. NO POSTE DEVERÁ SER INSTALADO UM RACK TIPO OUTDOOR COM CONVERSOR DE MÍDIA ÓPTICO DE VELOCIDADE 1GBPS, NOBREAK DE NO MÍNIMO 300W DE POTÊNCIA COM BATERIA INTERNA TIPO SELADA VRLA.	Intelbras / ATTIV 600	UND	24	09 meses	R$ 2.825,00	R$ 67.800,00	R$ 610.200,00
4	**MESA CONTROLADORA IP.** AS MESAS CONTROLADORAS SERÃO INSTALADAS NAS MESAS TÉCNICAS (MOBILIÁRIO) COM A FINALIDADE DE OPERAR OS RECURSOS DA CÂMERA MÓVEL (PAN, TILT E ZOOM), ASSIM COMO MUDANÇA DE LAYOUT E BUSCA RÁPIDA DE CÂMERA PRÉ-DETERMINADAS ANTERIORMENTE. A MESA CONTROLADORA DEVERÁ POSSUIR JOYSTICK TIPO TRÊS EIXOS COM RETORNO AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR DISPLAY PARA APRESENTAR INFORMAÇÕES, DEVERÁ SUPORTAR COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE CABO UTP OU CABO USB, PARA TOTAL COMPATIBILIDADE COM AS CÂMERAS A MESA CONTROLADORA DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DAS CÂMERAS SPEED DOME.	Dahua / NKB1000	UND	4	9 meses	R$ 358,00	R$ 1.432,00	R$ 12.888,00
5	**LINK ÓPTICO.** O TRAFEGO DAS IMAGENS DAS CÂMERAS DEVERÃO SER REALIZADOS ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA DO TIPO AUTOSSUSTENTADO MONOMODO COM PROTEÇÃO UV E VELOCIDADE DE 1GBPS, SER ALIMENTADO POR NOBREAK NO RACK DA CENTRAL DE MONITORAMENTO E NO RACK DOS PRÉDIOS E HOMOLOGADO PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. **LINK DE RÁDIO.** O TRAFEGO DAS IMAGENS DAS CÂMERAS DAS UNIDADES RURAIS DEVERÃO SER REALIZADOS ATRAVÉS DE LINKS DE RÁDIO SEMPRE QUE NÃO EXISTIR INFRAESTRUTURA LOCAL. OS RÁDIOS DEVERAM SUPORTAR TRAFEGO DE ATÉ 70MBPS, SUPORTAR INSTALAÇÃO EM ATÉ 100 METROS DE DISTÂNCIA, PROTEÇÃO CONTRA RAIO UV E ENTRADA DE ÁGUA E POEIRA, LED INDICATIVO DE CONEXÃO E HOMOLOGADO PELA AGENCIA NACIONAL DE	Elsys / Amplimax	UND	25	9 meses	R$ 1.060,00	R$ 26.500,00	R$ 238.500,00

	TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.							
6	**MONITOR LFD 46 POLEGADAS.** O MONITOR DEVERÁ SER DO TIPO PROFISSIONAL PARA VIDEOWALL COM NO MÍNIMO 46 POLEGADAS E NO MÁXIMO 55 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080P), POSSUIR BORDA ULTRA FINA COM NO MÁXIMO 3.5MM EM SUA JUNÇÃO. O MONITOR DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE DE ENTRADA DVI-D, HDMI OU DISPLAY PORT, CONECTIVIDADE DE SAÍDA HDMI OU DVI OU DISPLAY PORT, POSSUIR CONECTIVIDADE DE SAÍDA IGUAL A CONECTIVIDADE DE ENTRADA PARA SUA TOTAL IGUALDADE DE VELOCIDADE E RESOLUÇÃO EVITANDO QUE O PAINEL APRESENTE IMAGENS DIFERENTES EM SEUS MONITORES. O MONITOR DEVERÁ SUPORTAR INSTALAÇÃO PADRÃO VESA DE 600 X 400 E POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 178° (HORIZONTAL) E 178° (VERTICAL), SUPORTAR UMIDADE RELATIVA DO AR DE 10 A 80%, POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT DE 100 A 240V COM CERTIFICAÇÕES FCC, CE E UL. OBS: OS MONITORES SERÃO INSTALADOS EM GRUPOS DE 04 FORMANDO PAINÉIS DE VÍDEOWALL.	Samsung / UH46F5 + Supote ELG Gênius	UND	8	9 meses	R$ 2.698,00	R$ 21.584,00	R$ 194.256,00
7	**MONITOR 21.5 POLEGADAS FULL HD.** O MONITOR DEVERÁ POSSUIR TELA TIPO LED IPS DE 21,5", ÂNGULO DE VISÃO DE 178°, RESOLUÇÃO FULL HD COM ENTRADAS DE IMAGEM COMPATÍVEIS COM A WORKSTATION. OBS: DEVERÁ SER FORNECIDO COM SUPORTE DE PAREDE PARA INSTALAÇÃO NO PAINEL DA MESA TÉCNICA.	LG / 22BN550Y-B + Suporte de Parede Gênius	UND	8	9 meses	R$ 132,00	R$ 1.056,00	R$ 9.504,00
8	**SWITCH 08 PORTAS POE.** O SWITCH DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 08 PORTAS 10/100 COM TECNOLOGIA POE PARA ALIMENTAR AS CÂMERAS, POSSUIR 01 (UMA) PORTA UPLINK COM VELOCIDADE 100/1000MBPS. O SWITCH DEVERÁ SUPORTAR 30W EM QUALQUER PORTA PARA ALIMENTAÇÃO DA CÂMERA SPEED DOME, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS E ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO.	Intalbras / SF 900 PoE	UND	12	9 meses	R$ 250,00	R$ 3.000,00	R$ 27.000,00
9	**SWITCH 16 PORTAS POE.** O SWITCH DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 16 PORTAS 10/100 COM TECNOLOGIA POE PARA ALIMENTAR AS CÂMERAS, POSSUIR 01 (UMA) PORTA UPLINK COM VELOCIDADE 100/1000MBPS. O SWITCH DEVERÁ SUPORTAR 30W EM QUALQUER PORTA PARA ALIMENTAÇÃO DA CÂMERA SPEED DOME, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS E ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO.	Intalbras / SF 1821 PoE	UND	12	9 meses	R$ 400,00	R$ 4.800,00	R$ 43.200,00
10	**SWITCH 24 PORTAS POE.** O SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL DEVERÁ SER INSTALADO NO RACK PRINCIPAL E SERÁ RESPONSÁVEL PELA COMUNICAÇÃO DAS WORKSTATION COM O NVR, ASSIM COMO AS CÂMERAS QUE SERÃO INSTALADAS NAS ESCOLAS COM QUANTITATIVO SUPERIOR A 16 CÂMERAS. O SWITCH DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS RJ45 10/100/1000 POE. O SWITCH DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS SFP 1000BASE-X. O SWITCH DEVERÁ SUPORTAR ALIMENTAÇÃO POE 802.3AF(POE) E 802.3AT(POE+). O SWITCH DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE 56GBPS E 41MPPS. O SWITCH DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA DE 100 A 240V. O SWITCH DEVERÁ SUPORTAR OPERAÇÃO EM -10° A 55° DE TEMPERATURA.	HP / HPE PFFICE CONNECT 1920 24G PoE+ (370W) Switch	UND	1	9 meses	R$ 492,00	R$ 492,00	R$ 4.428,00
11	**OLT TERMINAL DE LINHA ÓPTICA.** A OLT TERMINAL DE LINHA ÓPTICA SERÁ INSTALADA NA SALA DE MONITORAMENTO E SERÁ RESPONSÁVEL PELOS LINKS DE FIBRA ÓPTICA DOS PRÉDIOS. A OLT TERMINAL DE LINHA ÓPTICA DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 08 PORTAS RJ45 COM VELOCIDADE DE 100/1000, 08 PORTAS SFP COM VELOCIDADE DE 1GB OU SUPERIOR, 02 PORTAS SFP 10GB E 01 PORTA CONSOLE. A OLT TERMINAL DE LINHA ÓPTICA DEVERÁ SUPORTAR A QUANTIDADE DE PELO MENOS 400 ONTS EM SEU TOTAL E POSSUIR GERENCIAMENTO LAYER 3. A OLT TERMINAL DE LINHA ÓPTICA DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE E CERTIFICAÇÃO FCC E UL.	Intelbras / OLT 8820G	UND	1	9 meses	R$ 2.418,00	R$ 2.418,00	R$ 21.762,00
12	**MESA TÉCNICA.** A MESA TÉCNICA DEVERÁ SER DO TIPO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO COM MONTAGEM TOTALMENTE MODULAR, TRAVESSAS E BRAÇOS DE APOIO FABRICADOS EM AÇO 2,0MM COM TAMPO FRONTAL BIPARTIDO FABRICADO EM AGLOMERADO DE 25,0MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM BORDAS DE PVC DE 2,0MM. A MESA TÉCNICA DEVERÁ POSSUIR COMPARTIMENTOS INFERIOR COM FECHAMENTOS FRONTAIS E TRASEIRO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO DE 1,0MM, SUA CAPACIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 150KG, POSSUIR PAINEL PARA INSTALAÇÃO DE MONITORES, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 760MM, LARGURA 1200MM E PROFUNDIDADE 900MM NA COR CINZA. A MESA TÉCNICA DEVERÁ SER FORNECIDA COM CADEIRA GIRATÓRIA PRETA TIPO DIRETOR COM RODÍZIO, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO ACOLCHOADO.	Flexform / Lite Pro	UND	4	9 meses	R$ 390,00	R$ 1.560,00	R$ 14.040,00
13	**RACK PRINCIPAL.** OS EQUIPAMENTOS DA SALA DE MONITORAMENTO COMO POR EXEMPLO SWITCH POE, SWITCH FIBER CHANNEL, NVR, WORKSTATION DEVERÃO SER DEVIDAMENTE INSTALADOS EM UM RACK DE PISO TIPO FECHADO COM 44US DE ALTURA CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:	IP Metal	UND	1	9 meses	R$ 3.220,00	R$ 3.220,00	R$ 28.980,00

	O RACK DEVERÁ SER DO TIPO FECHADO COM 44US DE ALTURA E 1000MM DE PROFUNDIDADE. O RACK DEVERÁ SER DO TIPO COLMEIA COM PÉS REGULADORES DE ALTURA E JOGO DE RODAS. O RACK DEVERÁ POSSUIR COR PREDOMINANTE PRETA. O RACK DEVERÁ SER FORNECIDO COM KIT DE VENTILAÇÃO. O RACK DEVERÁ SER FORNECIDO COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) RÉGUAS COM 12 TOMADAS E 04 (QUATRO) GUIAS DE CABOS DE ALTA DENSIDADE.							
14	**RACK DE PAREDE 6U.** OS RACKS SERÃO RESPONSÁVEIS PELA ACOMODAÇÃO DOS SWITCHES E NOBREAKS 300W OU 600W E DEVERÃO SER INSTALADOS EM TODOS OS PRÉDIOS CONTEMPLADOS NO PROJETO (PLANILHA EM ANEXO), ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: DEVERÁ POSSUIR ALTURA DE 6U COM PROFUNDIDADE DE 600MM. DEVERÁ SUPORTAR CARGA DE ATÉ 60 KG. DEVERÁ POSSUIR PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO E FECHADURA TIPO CILINDRO. DEVERÁ POSSUIR ENTRADA E SAÍDA DE CABOS PELO TETO E BASE DO RACK. DEVERÁ POSSUIR TERMINAIS DE ATERRAMENTO E SUPORTAR INSTALAÇÃO DE KIT VENTILADORES.	IP Metal	UND	24	9 meses	R$ 202,00	R$ 4.848,00	R$ 43.632,00
15	**NOBREAK TIPO TORRE 300W.** RESPONSÁVEIS PELA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LIGADOS NOS RACKS DE 6U PARA SISTEMA DE ATÉ 06 (SEIS) CÂMERAS O NOBREAK DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300W COM 04 (QUATRO) TOMADAS 2P+T E 01 (UMA) BATERIA SELADA TIPO VRLA. POSSUIR SINALIZAÇÃO SONORA E LUMINOSA INFORMANDO A FALTA DE ENERGIA, SOBRECARGA, DESLIGAMENTO POR CURTO CIRCUITO E BATERIA BAIXO.	Intelbras / ATTIV 600	UND	24	9 meses	R$ 250,00	R$ 6.000,00	R$ 54.000,00
16	**NOBREAK TIPO TORRE 600W**. RESPONSÁVEIS PELA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LIGADOS NOS RACKS DE 6U PARA SISTEMA SUPERIOR A 06 (SEIS) CÂMERAS O NOBREAK DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 600W COM 06 (SEIS) TOMADAS 2P+T E 02 (DUAS) BATERIA SELADA TIPO VRLA. POSSUIR SINALIZAÇÃO SONORA E LUMINOSA INFORMANDO A FALTA DE ENERGIA, SOBRECARGA, DESLIGAMENTO POR CURTO CIRCUITO E BATERIA BAIXO.	Intelbas / XNB 1200 200V	UND	24	9 meses	R$ 371,00	R$ 8.904,00	R$ 80.136,00
17	**NOBREAK TIPO TORRE 10.000VA + MÓDULO DE BATERIAS.** O NOBREAK DE 10.000VA SERÁ INSTALADO NA SALA DE MONITORAMENTO E SERÁ RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATIVOS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO (SERVIDOR DE IMAGEM, WORKSTATIONS, VÍDEOWALL, SWITCH ETC...). O NOBREAK DEVERÁ SER DO TIPO TORRE COM TECNOLOGIA ON LINE DUPLA CONVERSÃO COM FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA, TENSÃO DE ENTRADA 220V E TENSÃO DE SAÍDA 110V, CONEXÃO DE SAÍDA TIPO BORNEIRA. O NOBREAK DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 20 (VINTE) BATERIAS TIPO VRLA SELADAS DE 9AH OU SUPERIOR, SINALIZAÇÃO VISUAL DE REDE NORMAL, BATERIA SEM CARGA, DESLIGAMENTO POR PROTEÇÃO, INVERSOR ATIVO, REDE ALTA E REDE BAIXA, SOBRETENSÃO, POTÊNCIA EXCESSIVA, TROCA DE BATERIA E TEMPERATURA, SINALIZAÇÃO SONORA DE DESLIGAMENTO POR PROTEÇÃO, POTÊNCIA EXCESSIVA, BATERIA DESCARREGADA E TEMPERATURA. O NOBREAK DEVERÁ POSSUIR MÓDULO DE BATERIA EXTRA TIPO TORRE COM NO MÍNIMO 20 BATERIAS DE 17AH OU SUPERIOR.	NHS / Expert.OL	UND	1	9 meses	R$ 3.617,00	R$ 3.617,00	R$ 32.553,00
18	**WORKSTATION.** AS WORKSTATIONS SERÃO INSTALADAS NA SALA DE MONITORAMENTO E SERÁ RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DAS IMAGENS NAS ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO E NOS PAINÉIS VÍDEOWALL. A WORKSTATION DEVERÁ POSSUIR ALTO PROCESSAMENTO PARA SUPORTAR A APRESENTAÇÃO DAS IMAGENS COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4.5GHZ EM MODO TURBO, QUATRO NÚCLEOS, 8MB DE CACHE E PONTUAÇÃO NÃO INFERIOR A 7.600 PONTOS CPU BENCHMARK. A WORKSTATION DEVERÁ SER FORNECIDA E INSTALADA COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS OU LINUX E SOFTWARE DE SEGURANÇA FUNCIONANDO COMO UM CLIENT DO SERVIDOR PRINCIPAL. A WORKSTATION DEVERÁ SER FORNECIDA E INSTALADA COM MEMÓRIA INTERNA DE 8GB TIPO DDR4 OU SUPERIOR COM SUPORTE PARA ATÉ 128GB E ARMAZENAMENTO DE 1TB SUPORTANDO ATÉ 24TB DE STORAGE. A WORKSTATION DEVERÁ POSSUIR PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE 2GB DDR5 COM TRÊS SAÍDAS DE VÍDEO TIPO DISPLAY PORT PARA OS MONITORES QUE SERÃO INSTALADOS NAS ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO. A WORKSTATION DEVERÁ SER DO TIPO RACK COM ALTURA MÁXIMA DE 1U, FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE E DEVERÁ SER FORNECIDO COM KIT DE MOUSE E TECLADO SEM FIO.	Dahua / DSS	UND	5	9 meses	R$ 2.192,00	R$ 10.960,00	R$ 98.640,00
19	**SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA.** O SISTEMA DE GESTÃO DE ACESSOS E MONITORAMENTO DE AMBIENTES DEVE APRESENTAR TODAS AS FUNÇÕES NECESSÁRIAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS NOS LOCAIS MONITORADOS, CONTENDO AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: MÓDULO DE DASHBOARD COM PRINCIPAIS INDICADORES DE ACESSO. INDICADOR DE ACESSOS AUTORIZADOS. INDICADOR DE ACESSOS NÃO AUTORIZADOS. CONTADOR DE PESSOAS PRESENTES.	MC2 / IdentifID	UND	1	9 meses	R$ 81.158,00	R$ 81.158,00	R$ 730.422,00

	INDICADOR DE VISITANTES PRESENTES. INDICADOR DE COLABORADORES PRESENTES. MÓDULO DE INTEGRAÇÃO DE DADOS. INTEGRAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO COMO CÂMERAS, NVRS, DVRS, E OUTROS SISTEMAS PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS COMO TABLETS E CONTROLADORAS DE ACESSO. O SISTEMA DEVE PERMITIR A VERIFICAÇÃO DE PESSOAS EM BANCOS DE DADOS DE TERCEIROS, ATRAVÉS DE DADOS CADASTRAIS OU REGISTROS BIOMÉTRICOS FACIAL E DIGITAL. MÓDULO DE REGISTRO DE ACESSO. O SISTEMA DEVE REGISTRAR O ACESSO DA PESSOA NO LOCAL, IDENTIFICANDO SE A MESMA TEM PERMISSÃO PARA AQUELE AMBIENTE. O SISTEMA DEVE REGISTRAR SE A PESSOA NÃO TEVE SUA IDENTICIDADE LOCALIZADA. O SISTEMA DEVE GRAVAR O REGISTRO DE ACESSO SENDO ELE AUTORIZADO NO LOCAL, CADASTRADO, MAS NÃO AUTORIZADO NO LOCAL, NÃO CADASTRADO. ALUNOS FORA DE SALA. COLABORADORES AUSENTES/PRESENTES. MÓDULO DE CADASTRO DE PESSOAS FUNCIONÁRIOS, FORNECEDORES, VISITANTES, ESTUDANTES OU OUTROS. O SISTEMA DEVE CADASTRAR AS INFORMAÇÕES DAS PESSOAS CONTENDO OS SEGUINTES CAMPOS (NOME, CPF, RG, TELEFONE, EMAIL, CELULAR, ENDEREÇO). O SISTEMA DEVE CADASTRAR O PERFIL DE ACESSO DA PESSOA PARA IDENTIFICAR SE É FUNCIONÁRIO FORNECEDORAS, VISITANTE OU OUTRO PERFIL. O SISTEMA DEVE CONTER ATÉ 3 CAMPOS LIVRES PARA REGISTO DE OUTRAS INFORMAÇÕES ABERTAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE. O SISTEMA DEVE PERMITIR QUE O CADASTRO DO FUNCIONÁRIO TENHA AS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS NO MODELO DA CONTRATANTE, SENDO POSSÍVEL UTILIZAR DIVERSOS NÍVEIS ORGANIZACIONAIS. O SISTEMA DEVE CLASSIFICAR O FUNCIONÁRIO ENTRE OS PERFIS DE ACESSO QUE ELE TENHA, DE FORMA TOTALMENTE FLEXÍVEL. O SISTEMA DEVE PERMITIR CADASTRAMENTO DE SENHA PARA OS USUÁRIOS. O SISTEMA DEVE USAR O CAMPO CPF COMO CHAVE ÚNICA PARA TODAS OS RELACIONAMENTOS INCLUSIVE COM INTEGRAÇÃO COM OUTROS MÓDULOS E SISTEMAS. MÓDULO DE CADASTRO DE LOCAIS MONITORADOS. O SISTEMA DEVE PERMITIR O CADASTRAMENTO DE VÁRIOS AMBIENTES PARA MONITORAMENTO SENDO ELES SALAS, CORREDOR, ENTRADAS, SAÍDAS, SECRETARIAS DE FORMA FLEXÍVEL, PERMITINDO QUE SEJAM CRIADOS OUTROS AMBIENTES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE. O SISTEMA DEVE PERMITIR DEVE PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE MONITORAMENTO DE CADA AMBIENTE LOCAL. O SISTEMA DEVE PERMITIR ASSOCIAR OS DIVERSOS TIPOS DE EQUIPAMENTOS EM CADA LOCAL OU AMBIENTE MONITORADO. MÓDULO DE CADASTRO DE DISPOSITIVOS. O SISTEMA DEVE CADASTRAR TODOS OS DISPOSITIVOS UTILIZADOS NO MONITORAMENTO DOS AMBIENTES, CONTROLE DE ACESSO E INTEGRAÇÃO COM AS FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO, REGISTRANDO O TIPO, CARACTERÍSTICAS, LOCALIZAÇÃO, TIPO DE UTILIZAÇÃO, PERFIL DE ACESSO. MÓDULO DE ACESSOS POR LOCALIZAÇÃO. O SISTEMA DEVE PERMITIR A LOCALIZAÇÃO DE PESSOAS NO AMBIENTE, CONTENDO DATA, HORA, LOCAIS DE CIRCULAÇÃO POR PERÍODO, FUNÇÃO, NOME OU CPF O SISTEMA DEVE MAPEAR O FLUXO DE DESLOCAMENTO DAS PESSOAS DENTRO DO AMBIENTE, APRESENTANDO EM FORMATO GRÁFICO A SEQUÊNCIA DE AMBIENTES POR ONDE OCORREU A PASSAGEM DAS PESSOAS. MÓDULO DE LISTA DE ENTRADAS POR RECONHECIMENTO FACIAL O SISTEMA DEVE IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS OBTIDAS DURANTE O RECONHECIMENTO FACIAL COMO FAIXA ETÁRIA, SEXO, COR DE ROUPA, MÁSCARA, ÓCULOS. O SISTEMA DEVE PERMITIR FILTRAR E BUSCAR PESSOAS PELAS CARACTERÍSTICAS E POR PERÍODO, LOCAL ENTRE OUTROS FILTROS DE ACORDO COM O PERFIL DO CONTRATANTE. MÓDULO DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS. O SISTEMA DEVE PERMITIR CADASTRAR VÁRIOS NÍVEIS ORGANIZACIONAIS, TANTOS QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS AO CONTRATANTE, PERMITINDO ASSOCIAR AOS PERFIS DE ACESSO, FUNCIONÁRIOS E VISITANTES MÓDULO DE GESTÃO DE CREDENCIAIS. O SISTEMA CADASTRAR AS INFORMAÇÕES CREDENCIAIS DE TODAS AS PESSOAS QUE TERÃO ACESSO AOS AMBIENTES, DE ACORDO COM SEU PERFIL SENDO ELES, ESTUDANTES, PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS, VISITANTES E TODOS OS PERFIS NECESSÁRIOS AO CONTRATANTE. MÓDULO DE PERFIS DE ACESSO. O SISTEMA DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE PERFIS DE ACESSO AO SISTEMA PODENDO AUTORIZAR OU LIMITAR TODAS AS FUNCIONALIDADES, DE ACORDO COM O PERFIL DO COLABORADOR, SENDO POSSÍVEL CONDICIONAR O ACESSO CONFORME A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL. SUBSISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA VIA WHATSAPP. MÓDULO DE CHATBOT AUTOMATIZADO. O SISTEMA DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DO FLUXO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS ESCOLAS, SECRETARIAS E OS PAIS E RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS							

	INFORMANDO ENTRADAS, SAÍDAS E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS EDUCACIONAIS NÃO SE LIMITANDO A CALENDÁRIO ESCOLAR, RESULTADOS DE AVALIAÇÕES, FERIADOS LETIVOS, FÉRIAS ESCOLARES, INFORMAÇÕES DE ACESSO COMO DATA, HORA, TEMPERATURA DO ALUNO, UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA ENTRE OUTRAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE. MENU PARAMETRIZÁVEL. ENVIOS DE MENSAGENS AUTOMÁTICAS E CONFIGURÁVEIS DE EVENTOS EDUCACIONAIS. INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL ATRAVÉS DE API. MÓDULO DE COMUNICAÇÃO PARA PAIS/RESPONSÁVEIS DA ENTRADA E SAÍDA DE ALUNOS. FAZEM PARTE DESSE ITEM O FORNECIMENTO DE 08 CÂMERAS FULL HD COM QUALIDADE DE IMAGEM DE 4MP COM RESOLUÇÃO DE 2.688 X 1520 PIXELS, SUPORTAR ATÉ 30FPS, OPÇÕES DE COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265, H.264 E MJPEG, CONFIGURAÇÃO DE BIT RATE, MEMÓRIA INTERNA DE 128MB ROM E 128MB RAM. A CÂMERA DEVERÁ POSSUIR IR DE 30 METROS E SENSIBILIDADE DE ATÉ 0.01LUX EM MODO COLORIDO, OPÇÕES DE LENTES DE 2.8MM E 3.6MM PARA DIFERENTES AMBIENTES, ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 102° NA HORIZONTAL. POSSUIR TAMBÉM ARMAZENAMENTO INTERNO DE 256GB, CASE DE METAL, NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67 E ANTIVANDALISMO IK10, COMPATIBILIDADE COM INTERNET EXPLORER, GOOGLE, FIREFOX, IOS E ANDROID, SUPORTAR ATÉ 20 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, CONSUMO BÁSICO DE 2.3W E CERTIFICAÇÃO CE, FCC E UL.							
20	**SERVIDOR (GERENCIAMENTO).** O SERVIDOR PRINCIPAL DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS DE TODOS OS PRÉDIOS, DEVERÁ POSSUIR LICENÇA PARA TODAS AS CÂMERAS DO SISTEMA MAIS 25%, OU SEJA, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 330 (TREZENTOS E TRINTA) LICENÇAS. O SERVIDOR DEVERÁ POSSUI ALTA PERFORMANCE DE PROCESSAMENTO, SUPORTANDO TODAS AS CÂMERAS DO SISTEMA, POSSUIR GABINETE TIPO PADRÃO RACK 19" SUPORTAR OPERAÇÃO 24/7. O SERVIDOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DAS CÂMERAS E NVRS DOS PRÉDIOS PARA GARANTIR SUA TOTAL COMPATIBILIDADE, QUANDO NÃO FOR, DEVERÁ SER APRESENTADO HOMOLOGAÇÃO DO FABRICANTE GARANTINDO SUA TOTAL COMPATIBILIDADE SEM PERDAS DOS RECURSOS DAS CÂMERAS. O SERVIDOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 PORTAS DE REDE RJ45 10/100/1000 COM TRAFEGO DE ATÉ 700MBPS, AS PORTAS DEVERÃO SUPORTAR GERENCIAMENTO PARA CONFIGURAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA POR PORTAS INDEPENDENTES. O SERVIDOR DEVERÁ SUPORTAR ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200TB COM DISPONIBILIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RAID 0/1/5/6/10, NÚMEROS DE USUÁRIOS ILIMITADO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE E HOT SWAP.	Intelbras WD Purple / WD60PURZ	UND	1	9 meses	R$ 7.245,00	R$ 7.245,00	R$ 65.205,00
21	**GRAVADOR DE IMAGEM LOCAL TIPO NVR.** O GRAVADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 16 CANAIS E SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO, ARMAZENAMENTO DE ATÉ 08 HDS DE ATÉ 10TB, PORTA ESATA E ACESSO DE ATÉ 128 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. O GRAVADOR DEVERÁ POSSUIR ALTA PERFORMANCE COM PROCESSADOR QUAD CORE OU SUPERIOR, SUPORTAR COMPRESSÃO DE IMAGEM H.265, H.264 E MJPEG E SUPORTAR TRAFEGO DE ATÉ 320MBPS. O GRAVADOR DEVERÁ POSSUIR AS FUNÇÕES BÁSICAS DE REPRODUZIR, PAUSAR, AVANÇAR RÁPIDO, ZOOM DIGITAL, REPRODUÇÃO LENTA E BUSCA POR HORA E DATA COM PRECISÃO DE SEGUNDOS. O GRAVADOR DEVERÁ POSSUIR VENTILAÇÃO INTELIGENTE COM AJUSTE DE VELOCIDADE DE ACORDO COM A TEMPERATURA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO DE 100 A 240V COM CERTIFICAÇÕES CE, UL E FCC. O GRAVADOR DEVERÁ SER FORNECIDO E INSTALADO COM NO MÍNIMO 04 HDS DE 6TB, TODOS CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO E MONITOR LED FULL HD DE 21.5 POLEGADAS QUE DEVERÁ SER INSTALADO COM SUPORTE DE PAREDE. O GRAVADOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO SISTEMA, QUANDO NÃO FOR DEVERÁ SER APRESENTADO A HOMOLOGAÇÃO DO EQUIPAMENTO POR PARTE DO FABRICANTE DO SISTEMA.	Intelbras WD Purple / WD60PURRZ	UND	10	9 meses	R$ 762,00	R$ 7.620,00	R$ 68.580,00
22	**KIT MONITORAMENTO DE ÔNIBUS.** O KIT DE CÂMERAS PARA OS ÔNIBUS DEVERÁ SER DO TIPO PROFISSIONAL MOBILE COM TECNOLOGIA ANTI VIBRAÇÃO PARA EVITAR PERDA DE IMAGEM COM A MOVIMENTAÇÃO DO ÔNIBUS. O KIT DEVERÁ POSSUIR 01 GRAVADOR DE IMAGEM COM ARMAZENAMENTO INTERNO, 03 CÂMERAS, 01 GPS E 03 CABOS PROFISSIONAIS, SENDO NECESSÁRIO SUA TOTAL COMPATIBILIDADE COM O SERVIDOR DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ONDE DEVERÁ APRESENTAR AS IMAGENS EM TEMPO REAL DOS ÔNIBUS. O GRAVADOR DE IMAGEM DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÃO DE ATÉ 1.080P EM ATÉ DUAS CÂMERAS, SUPORTAR ATÉ 04 MASCARAS DE PRIVACIDADE, APRESENTAR INFORMAÇÕES TIPO TÍTULO DA CÂMERA DETECÇÃO DE MOVIMENTO E GRAVAÇÃO. O GRAVADOR DE IMAGEM DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 04 CÂMERAS, COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711H. E COMPRESSÃO DE VÍDEO264 E MJPEG, SUPORTAR 02 STREAMS COM ATÉ 30FPS, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO	Dahua / DH-HAC-HDW1100G-M	UND	46	9 meses	R$ 1.021,00	R$ 46.966,00	R$ 422.694,00

	15 DIAS DE GRAVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE BIT RATE DE 50KBPS ATÉ 8190KBPS. O GRAVADOR DEVERÁ POSSUIR PORTA ETHERNET 10/100, SUPORTAR CONEXÃO WI-FI E 4G, SUPORTAR ACESSO DE ATÉ 10 (DEZ) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E TOTAL COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS IOS, ANDROID E WINDOWS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NÍVEL DE PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO IK10, SUPORTAR TEMPERATURA DE ATÉ 60°, SUPORTAR ALIMENTAÇÃO VARIÁVEL DE 6V A 36V COM CONSUMO MÁXIMO DE 15W (COM HD) E POSSUIR CERTIFICAÇÕES UL, FCC E EM 50155. A CÂMERA DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÃO DE 1.280 X 720P EM 30FPS, POSSUIR LENTE FIXA DE 2.8MM (PODENDO OPTAR POR 3.6MM), POSSUIR NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67 COM CORPO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO E SUPORTAR VIBRAÇÕES CAUSADAS PELO ÔNIBUS EM MOVIMENTO. A CÂMERA DEVERÁ POSSUIR INFRAVERMELHO COM ALCANCE DE NO MÍNIMO 20 (VINTE) METROS DE DISTÂNCIA, SENSIBILIDADE DE ATÉ 0.05LUX EM MODO COLORIDO E 0LUX EM MODO PRETO E BRANCO E ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 91° (HORIZONTAL). A CÂMERA DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO TIPO BLC, DWDR E HLC, POSSUIR CONTROLE DE GANHO AGC, BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO OU MANUAL E CONFIGURAÇÃO DE INFRAVERMELHO INTELIGENTE AUTOMÁTICO OU MANUAL. A CÂMERA DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DO CABO DE COMUNICAÇÃO COM CONSUMO MÁXIMO DE 2.5W E POSSUIR CERTIFICAÇÕES FCC, CE E EN50155.							
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 346.100,00 (trezentos e quarenta e seis mil e cem reais)								
VALOR TOTAL: R$ 3.114.900,00 (três milhões, cento e quatorze mil e novecentos reais)								

Marechal Deodoro/AL, 13 de julho de 2023.

João Victor Santos de Sena
Departamento de Contratos e Convênios

ERRATA AO CONTRATO Nº 3103.003/2023 E SUA PUBLICAÇÃO

O Departamento de Contratos e Convênios, torna público que na formalização do contrato nº 3103.003/2023 e sua publicação**,** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de gestão de segurança com fornecimento de equipamentos, instalação e suporte técnico, visando atender as necessidades da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL, celebrado com a **empresa CONSUMA COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **02.338.597/0001-04.**

Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições contratação.

Resolve:

Onde consta:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual deste contrato é de **R$ 3.114.900,00 (três milhões, cento e quatorze mil e novecentos reais).**
3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNIDADE	QUANT.	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
1	**CÂMERA IP MINI DOME TIPO 1.** A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ SER DO TIPO MINI DOME COM RESOLUÇÃO DE 1.280 X 720 PIXELS, POSSUIR INFRAVERMELHO DE NO MÍNIMO 30 METROS DE ALCANCE COM RECURSO PARA VISUALIZAR IMAGENS EM MODO COLORIDO EM ATÉ 0.1LUX. A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ POSSUIR LENTE TIPO FIXA DE 2.8MM (OPCIONAL 3.6MM) COM ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 85°, SUPORTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIOR A H.264, SUPORTAR CONFIGURAÇÃO DE BIT RATE CBR E VBR DE 32K A 10MBPS, POSSUIR RECURSOS DE MELHORAMENTO DE IMAGENS BALANÇO DE BRANCO, DAY/NIGHT, 3D DNR, BLC, HLC E DWDR. A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ SUPORTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIOR A H.264, SUPORTAR ATÉ 02 STREAMS, SUPORTAR ZOOM DE ATÉ 16X, POSSUIR FUNÇÃO FLIP 0°/90°/180°/270°, FUNÇÃO MIRROR ON/OFF E MÁSCARA DE PRIVACIDADE EM PELO MENOS 04 ÁREAS. A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 20 USUÁRIOS, POSSUIR COMPATIBILIDADE COM INTERNET EXPLORER, CHROME, FIREFOX, SAFARI, IOS E ANDROID, SUPORTAR ALIMENTAÇÃO POE, NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67, ANTIVANDALISMO IK10, CONSUMO MÁXIMO DE 3.4W E POSSUIR CERTIFICAÇÕES FCC, CE E UL. AS CÂMERAS IP TIPO 1 SERÃO INSTALADAS EM AMBIENTES INTERNOS DOS PRÉDIOS PARA ATENDER ÁREAS DE PEQUENO PORTE.	Dahua / HDBW1020E	UND	120	08 Meses	R$ 145,50	R$ 17.460,00	R$ 139.680,00
2	**CÂMERA IP MINI BULLET TIPO 2.** A CÂMERA IP TIPO 2 DEVERÁ SER DO TIPO MINI BULLET COM RESOLUÇÃO DE 1.280 X 720 PIXELS, POSSUIR INFRAVERMELHO DE NO MÍNIMO 30 METROS DE ALCANCE COM RECURSO PARA VISUALIZAR IMAGENS EM MODO COLORIDO EM ATÉ 0.5LUX. A CÂMERA IP TIPO 2 DEVERÁ POSSUIR LENTE TIPO FIXA DE 2.8MM (OPCIONAL 3.6MM) COM ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 85°, SUPORTAR CONFIGURAÇÃO DE BIT RATE CBR E VBR DE 32K A 10MBPS, POSSUIR RECURSOS DE MELHORAMENTO DE IMAGENS BALANÇO DE BRANCO, DAY/NIGHT, 3D DNR, BLC, HLC E DWDR. A CÂMERA IP TIPO 2 DEVERÁ SUPORTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIOR A H.264, SUPORTAR ATÉ 02	Dahua / HFW1020S	UND	120	08 meses	R$ 145,50	R$ 17.460,00	R$ 139.680,00

	STREAMS, SUPORTAR ZOOM DE ATÉ 16X, POSSUIR FUNÇÃO FLIP 0°/90°/180°/270°, FUNÇÃO MIRROR ON/OFF E MÁSCARA DE PRIVACIDADE EM PELO MENOS 04 ÁREAS. A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 20 USUÁRIOS, POSSUIR COMPATIBILIDADE COM INTERNET EXPLORER, CHROME, FIREFOX, SAFARI, IOS E ANDROID, SUPORTAR ALIMENTAÇÃO POE, NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67 E POSSUIR CERTIFICAÇÕES FCC, CE E UL. AS CÂMERAS IP TIPO 2 SERÃO INSTALADAS EM AMBIENTES INTERNOS ABERTOS DOS PRÉDIOS PARA ATENDER ÁREAS DE PEQUENO PORTE.							
3	**CÂMERA IP SPEED DOME TIPO 3.** CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ SER APROPRIADO PARA USO INTERNO E EXTERNO COM NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67 E ANTIVANDALISMO IK10, POSSUIR CASE DE METAL NA COR BRANCA E CÚPULA TRANSPARENTE. A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO DE IMAGEM DE 1.920 X 1.080P EM ATÉ 60FPS, COM LENTE VARIFOCAL DE 4.5MM A 135MM, ÂNGULO DE VISÃO DE 67° NA HORIZONTAL, ZOOM ÓPTICO DE 30X, ZOOM DIGITAL DE 16X, MEMÓRIA INTERNA DE 512MB RAM E 128MB ROM OU SUPERIOR. A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO STARLIGHT, COM TECNOLOGIA WDR DE 120DB, BLC, DNR 2D E 3D, DAY NIGHT, SUPORTAR ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 0.005LUX EM MODO COLORIDO E 0.0005LUX EM MODO PRETO E BRANCO. A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ POSSUIR COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+, H.265, H.264+ E H.264, SUPORTAR NO MÍNIMO 03 STREAMS, CONFIGURAÇÃO DE LARGURA DE BANDA CBR E VRB, CONFIGURAÇÃO DE BIT RATE DE 450KBPS A 8190KBPS EM MODO H.265, MÁSCARA DE PRIVACIDADE ATÉ 24 ZONAS, FUNÇÃO FLIP DE 180° E ARMAZENAMENTO INTERNO ATRAVÉS DE CARTÃO TIPO MICRO SD DE ATÉ 256GB. A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ POSSUIR INTELIGÊNCIA DE ADULTERAÇÃO DE VÍDEO, ACESSO ILEGAL, ALTERAÇÃO DE CENA, CONFLITO DE IP, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, DETECÇÃO DE FACE, DESCONEXÃO DE REDE, ATIVAR VARREDURAS EM MOMENTO OCIOSO DA CÂMERA E ATÉ 300 PRESETS. CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ SUPORTAR ACESSO DE ATÉ 20 USUÁRIOS, COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS INTERNET EXPLORER, CHROME, FIREFOX, SAFARI, IOS E ANDROID, SUPORTAR ALIMENTAÇÃO POE E FONTE EXTERNA, CONSUMO MÁXIMO DE 23W COM AQUECER LIGADO E CERTIFICAÇÕES FCC, CE E UL. A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ SER INSTALADO EM POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 06 (SEIS) METROS E BRAÇO ARTICULADOR DE 02 (DOIS) METROS, O POSTE DEVERÁ O POSTE DEVERÁ SER FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/120 ATENDENDO AS NORMAS NBR 6123/88 E NBR 14744/2001 DA ABNT, SUPORTAR VELOCIDADES DE VENTOS E POSSUIR SESSÃO CIRCULAR VARIÁVEL. O BRAÇO PROLONGADOR DEVERÁ FAZER PARTE DO MESMO CONJUNTO CONSTRUÍDO COM OS MESMOS MATERIAIS E ESPECIFICO PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES DE BRAÇO DE LUMINÁRIA. NO POSTE DEVERÁ SER INSTALADO UM RACK TIPO OUTDOOR COM CONVERSOR DE MÍDIA ÓPTICO DE VELOCIDADE 1GBPS, NOBREAK DE NO MÍNIMO 300W DE POTÊNCIA COM BATERIA INTERNA TIPO SELADA VRLA.	Intelbras / ATTIV 600	UND	24	08 meses	R$ 2.825,00	R$ 67.800,00	R$ 542.400,00
4	**MESA CONTROLADORA IP.** AS MESAS CONTROLADORAS SERÃO INSTALADAS NAS MESAS TÉCNICAS (MOBILIÁRIO) COM A FINALIDADE DE OPERAR OS RECURSOS DA CÂMERA MÓVEL (PAN, TILT E ZOOM), ASSIM COMO MUDANÇA DE LAYOUT E BUSCA RÁPIDA DE CÂMERA PRÉ-DETERMINADAS ANTERIORMENTE. A MESA CONTROLADORA DEVERÁ POSSUIR JOYSTICK TIPO TRÊS EIXOS COM RETORNO AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR DISPLAY PARA APRESENTAR INFORMAÇÕES, DEVERÁ SUPORTAR COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE CABO UTP OU CABO USB, PARA TOTAL COMPATIBILIDADE COM AS CÂMERAS A MESA CONTROLADORA DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DAS CÂMERAS SPEED DOME.	Dahua / NKB1000	UND	4	08 meses	R$ 358,00	R$ 1.432,00	R$ 11.456,00
5	**LINK ÓPTICO.** O TRAFEGO DAS IMAGENS DAS CÂMERAS DEVERÃO SER REALIZADOS ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA DO TIPO AUTOSSUSTENTADO MONOMODO COM PROTEÇÃO UV E VELOCIDADE DE 1GBPS, SER ALIMENTADO POR NOBREAK NO RACK DA CENTRAL DE MONITORAMENTO E NO RACK DOS PRÉDIOS E HOMOLOGADO PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. **LINK DE RÁDIO.** O TRAFEGO DAS IMAGENS DAS CÂMERAS DAS UNIDADES RURAIS DEVERÃO SER REALIZADOS ATRAVÉS DE LINKS DE RÁDIO SEMPRE QUE NÃO EXISTIR INFRAESTRUTURA LOCAL. OS RÁDIOS DEVERAM SUPORTAR TRAFEGO DE ATÉ 70MBPS, SUPORTAR INSTALAÇÃO EM ATÉ 100 METROS DE DISTÂNCIA, PROTEÇÃO CONTRA RAIO UV E ENTRADA DE ÁGUA E POEIRA, LED INDICATIVO DE CONEXÃO E HOMOLOGADO PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.	Elsys / Amplimax	UND	25	08 meses	R$ 1.060,00	R$ 26.500,00	R$ 212.000,00
6	**MONITOR LFD 46 POLEGADAS.** O MONITOR DEVERÁ SER DO TIPO PROFISSIONAL PARA VIDEOWALL COM NO MÍNIMO 46 POLEGADAS E NO MÁXIMO 55 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080P), POSSUIR BORDA ULTRA FINA COM NO MÁXIMO 3.5MM EM SUA JUNÇÃO. O MONITOR DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE DE ENTRADA DVI-D, HDMI OU DISPLAY PORT, CONECTIVIDADE DE SAÍDA HDMI OU DVI OU DISPLAY PORT, POSSUIR CONECTIVIDADE DE SAÍDA IGUAL A CONECTIVIDADE DE ENTRADA PARA SUA TOTAL	Samsung / UH46F5 + Supote ELG Gênius	UND	8	08 meses	R$ 2.698,00	R$ 21.584,00	R$ 172.672,00

	IGUALDADE DE VELOCIDADE E RESOLUÇÃO EVITANDO QUE O PAINEL APRESENTE IMAGENS DIFERENTES EM SEUS MONITORES. O MONITOR DEVERÁ SUPORTAR INSTALAÇÃO PADRÃO VESA DE 600 X 400 E POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 178° (HORIZONTAL) E 178° (VERTICAL), SUPORTAR UMIDADE RELATIVA DO AR DE 10 A 80%, POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT DE 100 A 240V COM CERTIFICAÇÕES FCC, CE E UL. OBS: OS MONITORES SERÃO INSTALADOS EM GRUPOS DE 04 FORMANDO PAINÉIS DE VÍDEOWALL.							
7	**MONITOR 21.5 POLEGADAS FULL HD.** O MONITOR DEVERÁ POSSUIR TELA TIPO LED IPS DE 21,5", ÂNGULO DE VISÃO DE 178°, RESOLUÇÃO FULL HD COM ENTRADAS DE IMAGEM COMPATÍVEIS COM A WORKSTATION. OBS: DEVERÁ SER FORNECIDO COM SUPORTE DE PAREDE PARA INSTALAÇÃO NO PAINEL DA MESA TÉCNICA.	LG / 22BN550Y-B + Suporte de Parede Gênius	UND	8	08 meses	R$ 132,00	R$ 1.056,00	R$ 8.448,00
8	**SWITCH 08 PORTAS POE.** O SWITCH DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 08 PORTAS 10/100 COM TECNOLOGIA POE PARA ALIMENTAR AS CÂMERAS, POSSUIR 01 (UMA) PORTA UPLINK COM VELOCIDADE 100/1000MBPS. O SWITCH DEVERÁ SUPORTAR 30W EM QUALQUER PORTA PARA ALIMENTAÇÃO DA CÂMERA SPEED DOME, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS E ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO.	Intalbras / SF 900 PoE	UND	12	08 meses	R$ 250,00	R$ 3.000,00	R$ 24.000,00
9	**SWITCH 16 PORTAS POE.** O SWITCH DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 16 PORTAS 10/100 COM TECNOLOGIA POE PARA ALIMENTAR AS CÂMERAS, POSSUIR 01 (UMA) PORTA UPLINK COM VELOCIDADE 100/1000MBPS. O SWITCH DEVERÁ SUPORTAR 30W EM QUALQUER PORTA PARA ALIMENTAÇÃO DA CÂMERA SPEED DOME, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS E ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO.	Intalbras / SF 1821 PoE	UND	12	08 meses	R$ 400,00	R$ 4.800,00	R$ 38.400,00
10	**SWITCH 24 PORTAS POE.** O SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL DEVERÁ SER INSTALADO NO RACK PRINCIPAL E SERÁ RESPONSÁVEL PELA COMUNICAÇÃO DAS WORKSTATION COM O NVR, ASSIM COMO AS CÂMERAS QUE SERÃO INSTALADAS NAS ESCOLAS COM QUANTITATIVO SUPERIOR A 16 CÂMERAS. O SWITCH DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS RJ45 10/100/1000 POE. O SWITCH DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS SFP 1000BASE-X. O SWITCH DEVERÁ SUPORTAR ALIMENTAÇÃO POE 802.3AF(POE) E 802.3AT(POE+). O SWITCH DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE 56GBPS E 41MPPS. O SWITCH DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA DE 100 A 240V. O SWITCH DEVERÁ SUPORTAR OPERAÇÃO EM -10° A 55° DE TEMPERATURA.	HP / HPE PFFICE CONNECT 1920 24G PoE+ (370W) Switch	UND	1	08 meses	R$ 492,00	R$ 492,00	R$ 3.936,00
11	**OLT TERMINAL DE LINHA ÓPTICA.** A OLT TERMINAL DE LINHA ÓPTICA SERÁ INSTALADA NA SALA DE MONITORAMENTO E SERÁ RESPONSÁVEL PELOS LINKS DE FIBRA ÓPTICA DOS PRÉDIOS. A OLT TERMINAL DE LINHA ÓPTICA DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 08 PORTAS RJ45 COM VELOCIDADE DE 100/1000, 08 PORTAS SFP COM VELOCIDADE DE 1GB OU SUPERIOR, 02 PORTAS SFP 10GB E 01 PORTA CONSOLE. A OLT TERMINAL DE LINHA ÓPTICA DEVERÁ SUPORTAR A QUANTIDADE DE PELO MENOS 400 ONTS EM SEU TOTAL E POSSUIR GERENCIAMENTO LAYER 3. A OLT TERMINAL DE LINHA ÓPTICA DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE E CERTIFICAÇÃO FCC E UL.	Intelbras / OLT 8820G	UND	1	08 meses	R$ 2.418,00	R$ 2.418,00	R$ 19.344,00
12	**MESA TÉCNICA.** A MESA TÉCNICA DEVERÁ SER DO TIPO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO COM MONTAGEM TOTALMENTE MODULAR, TRAVESSAS E BRAÇOS DE APOIO FABRICADOS EM AÇO 2,0MM COM TAMPO FRONTAL BIPARTIDO FABRICADO EM AGLOMERADO DE 25,0MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM BORDAS DE PVC DE 2,0MM. A MESA TÉCNICA DEVERÁ POSSUIR COMPARTIMENTOS INFERIOR COM FECHAMENTOS FRONTAIS E TRASEIRO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO DE 1,0MM, SUA CAPACIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 150KG, POSSUIR PAINEL PARA INSTALAÇÃO DE MONITORES, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 760MM, LARGURA 1200MM E PROFUNDIDADE 900MM NA COR CINZA. A MESA TÉCNICA DEVERÁ SER FORNECIDA COM CADEIRA GIRATÓRIA PRETA TIPO DIRETOR COM RODÍZIO, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO ACOLCHOADO.	Flexform / Lite Pro	UND	4	08 meses	R$ 390,00	R$ 1.560,00	R$ 12.480,00
13	**RACK PRINCIPAL.** OS EQUIPAMENTOS DA SALA DE MONITORAMENTO COMO POR EXEMPLO SWITCH POE, SWITCH FIBER CHANNEL, NVR, WORKSTATION DEVERÃO SER DEVIDAMENTE INSTALADOS EM UM RACK DE PISO TIPO FECHADO COM 44US DE ALTURA CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: O RACK DEVERÁ SER DO TIPO FECHADO COM 44US DE ALTURA E 1000MM DE PROFUNDIDADE. O RACK DEVERÁ SER DO TIPO COLMEIA COM PÉS REGULADORES DE ALTURA E JOGO DE RODAS. O RACK DEVERÁ POSSUIR COR PREDOMINANTE PRETA. O RACK DEVERÁ SER FORNECIDO COM KIT DE VENTILAÇÃO. O RACK DEVERÁ SER FORNECIDO COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) RÉGUAS COM 12 TOMADAS E 04 (QUATRO) GUIAS DE CABOS DE ALTA DENSIDADE.	IP Metal	UND	1	08 meses	R$ 3.220,00	R$ 3.220,00	R$ 25.760,00
14	**RACK DE PAREDE 6U.** OS RACKS SERÃO RESPONSÁVEIS PELA ACOMODAÇÃO	IP Metal	UND	24	08 meses	R$ 202,00	R$ 4.848,00	R$ 38.784,00

	DOS SWITCHES E NOBREAKS 300W OU 600W E DEVERÃO SER INSTALADOS EM TODOS OS PRÉDIOS CONTEMPLADOS NO PROJETO (PLANILHA EM ANEXO), ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: DEVERÁ POSSUIR ALTURA DE 6U COM PROFUNDIDADE DE 600MM. DEVERÁ SUPORTAR CARGA DE ATÉ 60 KG. DEVERÁ POSSUIR PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO E FECHADURA TIPO CILINDRO. DEVERÁ POSSUIR ENTRADA E SAÍDA DE CABOS PELO TETO E BASE DO RACK. DEVERÁ POSSUIR TERMINAIS DE ATERRAMENTO E SUPORTAR INSTALAÇÃO DE KIT VENTILADORES.							
15	**NOBREAK TIPO TORRE 300W.** RESPONSÁVEIS PELA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LIGADOS NOS RACKS DE 6U PARA SISTEMA DE ATÉ 06 (SEIS) CÂMERAS O NOBREAK DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300W COM 04 (QUATRO) TOMADAS 2P+T E 01 (UMA) BATERIA SELADA TIPO VRLA. POSSUIR SINALIZAÇÃO SONORA E LUMINOSA INFORMANDO A FALTA DE ENERGIA, SOBRECARGA, DESLIGAMENTO POR CURTO CIRCUITO E BATERIA BAIXO.	Intelbras / ATTIV 600	UND	24	08 meses	R$ 250,00	R$ 6.000,00	R$ 48.000,00
16	**NOBREAK TIPO TORRE 600W**. RESPONSÁVEIS PELA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LIGADOS NOS RACKS DE 6U PARA SISTEMA SUPERIOR A 06 (SEIS) CÂMERAS O NOBREAK DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 600W COM 06 (SEIS) TOMADAS 2P+T E 02 (DUAS) BATERIA SELADA TIPO VRLA. POSSUIR SINALIZAÇÃO SONORA E LUMINOSA INFORMANDO A FALTA DE ENERGIA, SOBRECARGA, DESLIGAMENTO POR CURTO CIRCUITO E BATERIA BAIXO.	Intelbas / XNB 1200 200V	UND	24	08 meses	R$ 371,00	R$ 8.904,00	R$ 71.232,00
17	**NOBREAK TIPO TORRE 10.000VA + MÓDULO DE BATERIAS.** O NOBREAK DE 10.000VA SERÁ INSTALADO NA SALA DE MONITORAMENTO E SERÁ RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATIVOS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO (SERVIDOR DE IMAGEM, WORKSTATIONS, VÍDEOWALL, SWITCH ETC...). O NOBREAK DEVERÁ SER DO TIPO TORRE COM TECNOLOGIA ON LINE DUPLA CONVERSÃO COM FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA, TENSÃO DE ENTRADA 220V E TENSÃO DE SAÍDA 110V, CONEXÃO DE SAÍDA TIPO BORNEIRA. O NOBREAK DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 20 (VINTE) BATERIAS TIPO VRLA SELADAS DE 9AH OU SUPERIOR, SINALIZAÇÃO VISUAL DE REDE NORMAL, BATERIA SEM CARGA, DESLIGAMENTO POR PROTEÇÃO, INVERSOR ATIVO, REDE ALTA E REDE BAIXA, SOBRETENSÃO, POTÊNCIA EXCESSIVA, TROCA DE BATERIA E TEMPERATURA, SINALIZAÇÃO SONORA DE DESLIGAMENTO POR PROTEÇÃO, POTÊNCIA EXCESSIVA, BATERIA DESCARREGADA E TEMPERATURA. O NOBREAK DEVERÁ POSSUIR MÓDULO DE BATERIA EXTRA TIPO TORRE COM NO MÍNIMO 20 BATERIAS DE 17AH OU SUPERIOR.	NHS / Expert.OL	UND	1	08 meses	R$ 3.617,00	R$ 3.617,00	R$ 28.936,00
18	**WORKSTATION.** AS WORKSTATIONS SERÃO INSTALADAS NA SALA DE MONITORAMENTO E SERÁ RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DAS IMAGENS NAS ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO E NOS PAINÉIS VÍDEOWALL. A WORKSTATION DEVERÁ POSSUIR ALTO PROCESSAMENTO PARA SUPORTAR A APRESENTAÇÃO DAS IMAGENS COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4.5GHZ EM MODO TURBO, QUATRO NÚCLEOS, 8MB DE CACHE E PONTUAÇÃO NÃO INFERIOR A 7.600 PONTOS CPU BENCHMARK. A WORKSTATION DEVERÁ SER FORNECIDA E INSTALADA COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS OU LINUX E SOFTWARE DE SEGURANÇA FUNCIONANDO COMO UM CLIENT DO SERVIDOR PRINCIPAL. A WORKSTATION DEVERÁ SER FORNECIDA E INSTALADA COM MEMÓRIA INTERNA DE 8GB TIPO DDR4 OU SUPERIOR COM SUPORTE PARA ATÉ 128GB E ARMAZENAMENTO DE 1TB SUPORTANDO ATÉ 24TB DE STORAGE. A WORKSTATION DEVERÁ POSSUIR PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE 2GB DDR5 COM TRÊS SAÍDAS DE VÍDEO TIPO DISPLAY PORT PARA OS MONITORES QUE SERÃO INSTALADOS NAS ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO. A WORKSTATION DEVERÁ SER DO TIPO RACK COM ALTURA MÁXIMA DE 1U, FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE E DEVERÁ SER FORNECIDO COM KIT DE MOUSE E TECLADO SEM FIO.	Dahua / DSS	UND	5	08 meses	R$ 2.192,00	R$ 10.960,00	R$ 87.680,00
19	**SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA.** O SISTEMA DE GESTÃO DE ACESSOS E MONITORAMENTO DE AMBIENTES DEVE APRESENTAR TODAS AS FUNÇÕES NECESSÁRIAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS NOS LOCAIS MONITORADOS, CONTENDO AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: MÓDULO DE DASHBOARD COM PRINCIPAIS INDICADORES DE ACESSO. INDICADOR DE ACESSOS AUTORIZADOS. INDICADOR DE ACESSOS NÃO AUTORIZADOS. CONTADOR DE PESSOAS PRESENTES. INDICADOR DE VISITANTES PRESENTES. INDICADOR DE COLABORADORES PRESENTES. MÓDULO DE INTEGRAÇÃO DE DADOS. INTEGRAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO COMO CÂMERAS, NVRS, DVRS, E OUTROS SISTEMAS PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS COMO TABLETS E CONTROLADORAS DE ACESSO. O SISTEMA DEVE PERMITIR A VERIFICAÇÃO DE PESSOAS EM BANCOS DE DADOS DE TERCEIROS, ATRAVÉS DE DADOS CADASTRAIS OU REGISTROS BIOMÉTRICOS FACIAL E DIGITAL. MÓDULO DE REGISTRO DE ACESSO.	MC2 / IdentifID	UND	1	08 meses	R$ 81.158,00	R$ 81.158,00	R$ 649.264,00

	O SISTEMA DEVE REGISTRAR O ACESSO DA PESSOA NO LOCAL, IDENTIFICANDO SE A MESMA TEM PERMISSÃO PARA AQUELE AMBIENTE. O SISTEMA DEVE REGISTRAR SE A PESSOA NÃO TEVE SUA IDENTICIDADE LOCALIZADA. O SISTEMA DEVE GRAVAR O REGISTRO DE ACESSO SENDO ELE AUTORIZADO NO LOCAL, CADASTRADO, MAS NÃO AUTORIZADO NO LOCAL, NÃO CADASTRADO. ALUNOS FORA DE SALA. COLABORADORES AUSENTES/PRESENTES. MÓDULO DE CADASTRO DE PESSOAS FUNCIONÁRIOS, FORNECEDORES, VISITANTES, ESTUDANTES OU OUTROS. O SISTEMA DEVE CADASTRAR AS INFORMAÇÕES DAS PESSOAS CONTENDO OS SEGUINTES CAMPOS (NOME, CPF, RG, TELEFONE, EMAIL, CELULAR, ENDEREÇO). O SISTEMA DEVE CADASTRAR O PERFIL DE ACESSO DA PESSOA PARA IDENTIFICAR SE É FUNCIONÁRIO FORNECEDORAS, VISITANTE OU OUTRO PERFIL. O SISTEMA DEVE CONTER ATÉ 3 CAMPOS LIVRES PARA REGISTO DE OUTRAS INFORMAÇÕES ABERTAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE. O SISTEMA DEVE PERMITIR QUE O CADASTRO DO FUNCIONÁRIO TENHA AS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS NO MODELO DA CONTRATANTE, SENDO POSSÍVEL UTILIZAR DIVERSOS NÍVEIS ORGANIZACIONAIS. O SISTEMA DEVE CLASSIFICAR O FUNCIONÁRIO ENTRE OS PERFIS DE ACESSO QUE ELE TENHA, DE FORMA TOTALMENTE FLEXÍVEL. O SISTEMA DEVE PERMITIR CADASTRAMENTO DE SENHA PARA OS USUÁRIOS. O SISTEMA DEVE USAR O CAMPO CPF COMO CHAVE ÚNICA PARA TODAS OS RELACIONAMENTOS INCLUSIVE COM INTEGRAÇÃO COM OUTROS MÓDULOS E SISTEMAS. MÓDULO DE CADASTRO DE LOCAIS MONITORADOS. O SISTEMA DEVE PERMITIR O CADASTRAMENTO DE VÁRIOS AMBIENTES PARA MONITORAMENTO SENDO ELES SALAS, CORREDOR, ENTRADAS, SAÍDAS, SECRETARIAS DE FORMA FLEXÍVEL, PERMITINDO QUE SEJAM CRIADOS OUTROS AMBIENTES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE. O SISTEMA DEVE PERMITIR DEVE PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE MONITORAMENTO DE CADA AMBIENTE LOCAL. O SISTEMA DEVE PERMITIR ASSOCIAR OS DIVERSOS TIPOS DE EQUIPAMENTOS EM CADA LOCAL OU AMBIENTE MONITORADO. MÓDULO DE CADASTRO DE DISPOSITIVOS. O SISTEMA DEVE CADASTRAR TODOS OS DISPOSITIVOS UTILIZADOS NO MONITORAMENTO DOS AMBIENTES, CONTROLE DE ACESSO E INTEGRAÇÃO COM AS FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO, REGISTRANDO O TIPO, CARACTERÍSTICAS, LOCALIZAÇÃO, TIPO DE UTILIZAÇÃO, PERFIL DE ACESSO. MÓDULO DE ACESSOS POR LOCALIZAÇÃO. O SISTEMA DEVE PERMITIR A LOCALIZAÇÃO DE PESSOAS NO AMBIENTE, CONTENDO DATA, HORA, LOCAIS DE CIRCULAÇÃO POR PERÍODO, FUNÇÃO, NOME OU CPF O SISTEMA DEVE MAPEAR O FLUXO DE DESLOCAMENTO DAS PESSOAS DENTRO DO AMBIENTE, APRESENTANDO EM FORMATO GRÁFICO A SEQUÊNCIA DE AMBIENTES POR ONDE OCORREU A PASSAGEM DAS PESSOAS. MÓDULO DE LISTA DE ENTRADAS POR RECONHECIMENTO FACIAL O SISTEMA DEVE IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS OBTIDAS DURANTE O RECONHECIMENTO FACIAL COMO FAIXA ETÁRIA, SEXO, COR DE ROUPA, MÁSCARA, ÓCULOS. O SISTEMA DEVE PERMITIR FILTRAR E BUSCAR PESSOAS PELAS CARACTERÍSTICAS E POR PERÍODO, LOCAL ENTRE OUTROS FILTROS DE ACORDO COM O PERFIL DO CONTRATANTE. MÓDULO DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS. O SISTEMA DEVE PERMITIR CADASTRAR VÁRIOS NÍVEIS ORGANIZACIONAIS, TANTOS QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS AO CONTRATANTE, PERMITINDO ASSOCIAR AOS PERFIS DE ACESSO, FUNCIONÁRIOS E VISITANTES MÓDULO DE GESTÃO DE CREDENCIAIS. O SISTEMA CADASTRAR AS INFORMAÇÕES CREDENCIAIS DE TODAS AS PESSOAS QUE TERÃO ACESSO AOS AMBIENTES, DE ACORDO COM SEU PERFIL SENDO ELES, ESTUDANTES, PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS, VISITANTES E TODOS OS PERFIS NECESSÁRIOS AO CONTRATANTE. MÓDULO DE PERFIS DE ACESSO. O SISTEMA DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE PERFIS DE ACESSO AO SISTEMA PODENDO AUTORIZAR OU LIMITAR TODAS AS FUNCIONALIDADES, DE ACORDO COM O PERFIL DO COLABORADOR, SENDO POSSÍVEL CONDICIONAR O ACESSO CONFORME A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL. SUBSISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA VIA WHATSAPP. MÓDULO DE CHATBOT AUTOMATIZADO. O SISTEMA DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DO FLUXO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS ESCOLAS, SECRETARIAS E OS PAIS E RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS INFORMANDO ENTRADAS, SAÍDAS E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS EDUCACIONAIS NÃO SE LIMITANDO A CALENDÁRIO ESCOLAR, RESULTADOS DE AVALIAÇÕES, FERIADOS LETIVOS, FÉRIAS ESCOLARES, INFORMAÇÕES DE ACESSO COMO DATA, HORA, TEMPERATURA DO ALUNO, UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA ENTRE OUTRAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE. MENU PARAMETRIZÁVEL. ENVIOS DE MENSAGENS AUTOMÁTICAS E CONFIGURÁVEIS DE EVENTOS EDUCACIONAIS. INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS DE GESTÃO							

	EDUCACIONAL ATRAVÉS DE API. MÓDULO DE COMUNICAÇÃO PARA PAIS/RESPONSÁVEIS DA ENTRADA E SAÍDA DE ALUNOS. FAZEM PARTE DESSE ITEM O FORNECIMENTO DE 08 CÂMERAS FULL HD COM QUALIDADE DE IMAGEM DE 4MP COM RESOLUÇÃO DE 2.688 X 1520 PIXELS, SUPORTAR ATÉ 30FPS, OPÇÕES DE COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265, H.264 E MJPEG, CONFIGURAÇÃO DE BIT RATE, MEMÓRIA INTERNA DE 128MB ROM E 128MB RAM. A CÂMERA DEVERÁ POSSUIR IR DE 30 METROS E SENSIBILIDADE DE ATÉ 0.01LUX EM MODO COLORIDO, OPÇÕES DE LENTES DE 2.8MM E 3.6MM PARA DIFERENTES AMBIENTES, ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 102° NA HORIZONTAL. POSSUIR TAMBÉM ARMAZENAMENTO INTERNO DE 256GB, CASE DE METAL, NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67 E ANTIVANDALISMO IK10, COMPATIBILIDADE COM INTERNET EXPLORER, GOOGLE, FIREFOX, IOS E ANDROID, SUPORTAR ATÉ 20 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, CONSUMO BÁSICO DE 2.3W E CERTIFICAÇÃO CE, FCC E UL.							
20	**SERVIDOR (GERENCIAMENTO).** O SERVIDOR PRINCIPAL DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS DE TODOS OS PRÉDIOS, DEVERÁ POSSUIR LICENÇA PARA TODAS AS CÂMERAS DO SISTEMA MAIS 25%, OU SEJA, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 330 (TREZENTOS E TRINTA) LICENÇAS. O SERVIDOR DEVERÁ POSSUI ALTA PERFORMANCE DE PROCESSAMENTO, SUPORTANDO TODAS AS CÂMERAS DO SISTEMA, POSSUIR GABINETE TIPO PADRÃO RACK 19" SUPORTAR OPERAÇÃO 24/7. O SERVIDOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DAS CÂMERAS E NVRS DOS PRÉDIOS PARA GARANTIR SUA TOTAL COMPATIBILIDADE, QUANDO NÃO FOR, DEVERÁ SER APRESENTADO HOMOLOGAÇÃO DO FABRICANTE GARANTINDO SUA TOTAL COMPATIBILIDADE SEM PERDAS DOS RECURSOS DAS CÂMERAS. O SERVIDOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 PORTAS DE REDE RJ45 10/100/1000 COM TRAFEGO DE ATÉ 700MBPS, AS PORTAS DEVERÃO SUPORTAR GERENCIAMENTO PARA CONFIGURAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA POR PORTAS INDEPENDENTES. O SERVIDOR DEVERÁ SUPORTAR ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200TB COM DISPONIBILIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RAID 0/1/5/6/10, NÚMEROS DE USUÁRIOS ILIMITADO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE E HOT SWAP.	Intelbras WD Purple / WD60PURZ	UND	1	08 meses	R$ 7.245,00	R$ 7.245,00	R$ 57.960,00
21	**GRAVADOR DE IMAGEM LOCAL TIPO NVR.** O GRAVADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 16 CANAIS E SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO, ARMAZENAMENTO DE ATÉ 08 HDS DE ATÉ 10TB, PORTA ESATA E ACESSO DE ATÉ 128 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. O GRAVADOR DEVERÁ POSSUIR ALTA PERFORMANCE COM PROCESSADOR QUAD CORE OU SUPERIOR, SUPORTAR COMPRESSÃO DE IMAGEM H.265, H.264 E MJPEG E SUPORTAR TRAFEGO DE ATÉ 320MBPS. O GRAVADOR DEVERÁ POSSUIR AS FUNÇÕES BÁSICAS DE REPRODUZIR, PAUSAR, AVANÇAR RÁPIDO, ZOOM DIGITAL, REPRODUÇÃO LENTA E BUSCA POR HORA E DATA COM PRECISÃO DE SEGUNDOS. O GRAVADOR DEVERÁ POSSUIR VENTILAÇÃO INTELIGENTE COM AJUSTE DE VELOCIDADE DE ACORDO COM A TEMPERATURA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO DE 100 A 240V COM CERTIFICAÇÕES CE, UL E FCC. O GRAVADOR DEVERÁ SER FORNECIDO E INSTALADO COM NO MÍNIMO 04 HDS DE 6TB, TODOS CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO E MONITOR LED FULL HD DE 21.5 POLEGADAS QUE DEVERÁ SER INSTALADO COM SUPORTE DE PAREDE. O GRAVADOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO SISTEMA, QUANDO NÃO FOR DEVERÁ SER APRESENTADO A HOMOLOGAÇÃO DO EQUIPAMENTO POR PARTE DO FABRICANTE DO SISTEMA.	Intelbras WD Purple / WD60PURRZ	UND	10	08 meses	R$ 762,00	R$ 7.620,00	R$ 60.960,00
22	**KIT MONITORAMENTO DE ÔNIBUS.** O KIT DE CÂMERAS PARA OS ÔNIBUS DEVERÁ SER DO TIPO PROFISSIONAL MOBILE COM TECNOLOGIA ANTI VIBRAÇÃO PARA EVITAR PERDA DE IMAGEM COM A MOVIMENTAÇÃO DO ÔNIBUS. O KIT DEVERÁ POSSUIR 01 GRAVADOR DE IMAGEM COM ARMAZENAMENTO INTERNO, 03 CÂMERAS, 01 GPS E 03 CABOS PROFISSIONAIS, SENDO NECESSÁRIO SUA TOTAL COMPATIBILIDADE COM O SERVIDOR DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ONDE DEVERÁ APRESENTAR AS IMAGENS EM TEMPO REAL DOS ÔNIBUS. O GRAVADOR DE IMAGEM DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÃO DE ATÉ 1.080P EM ATÉ DUAS CÂMERAS, SUPORTAR ATÉ 04 MASCARAS DE PRIVACIDADE, APRESENTAR INFORMAÇÕES TIPO TÍTULO DA CÂMERA DETECÇÃO DE MOVIMENTO E GRAVAÇÃO. O GRAVADOR DE IMAGEM DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 04 CÂMERAS, COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711H. E COMPRESSÃO DE VÍDEO264 E MJPEG, SUPORTAR 02 STREAMS COM ATÉ 30FPS, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 15 DIAS DE GRAVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE BIT RATE DE 50KBPS ATÉ 8190KBPS. O GRAVADOR DEVERÁ POSSUIR PORTA ETHERNET 10/100, SUPORTAR CONEXÃO WI-FI E 4G, SUPORTAR ACESSO DE ATÉ 10 (DEZ) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E TOTAL COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS IOS, ANDROID E WINDOWS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NÍVEL DE PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO IK10, SUPORTAR TEMPERATURA DE ATÉ 60°, SUPORTAR ALIMENTAÇÃO VARIÁVEL DE 6V A 36V COM CONSUMO MÁXIMO DE 15W (COM HD) E POSSUIR CERTIFICAÇÕES UL, FCC E EM 50155.	Dahua / DH-HAC-HDW1100G-M	UND	46	08 meses	R$ 1.021,00	R$ 46.966,00	R$ 375.728,00

	A CÂMERA DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÃO DE 1.280 X 720P EM 30FPS, POSSUIR LENTE FIXA DE 2.8MM (PODENDO OPTAR POR 3.6MM), POSSUIR NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67 COM CORPO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO E SUPORTAR VIBRAÇÕES CAUSADAS PELO ÔNIBUS EM MOVIMENTO. A CÂMERA DEVERÁ POSSUIR INFRAVERMELHO COM ALCANCE DE NO MÍNIMO 20 (VINTE) METROS DE DISTÂNCIA, SENSIBILIDADE DE ATÉ 0.05LUX EM MODO COLORIDO E 0LUX EM MODO PRETO E BRANCO E ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 91° (HORIZONTAL). A CÂMERA DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO TIPO BLC, DWDR E HLC, POSSUIR CONTROLE DE GANHO AGC, BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO OU MANUAL E CONFIGURAÇÃO DE INFRAVERMELHO INTELIGENTE AUTOMÁTICO OU MANUAL. A CÂMERA DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DO CABO DE COMUNICAÇÃO COM CONSUMO MÁXIMO DE 2.5W E POSSUIR CERTIFICAÇÕES FCC, CE E EN50155.							
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 346.100,00 (trezentos e quarenta e seis mil e cem reais)								
VALOR TOTAL: R$ 2.768.800,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)								

Passa a constar:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual deste contrato é de **R$ 3.114.900,00 (três milhões, cento e quatorze mil e novecentos reais).**
3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNIDADE	QUANT.	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
1	**CÂMERA IP MINI DOME TIPO 1.** A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ SER DO TIPO MINI DOME COM RESOLUÇÃO DE 1.280 X 720 PIXELS, POSSUIR INFRAVERMELHO DE NO MÍNIMO 30 METROS DE ALCANCE COM RECURSO PARA VISUALIZAR IMAGENS EM MODO COLORIDO EM ATÉ 0.1LUX. A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ POSSUIR LENTE TIPO FIXA DE 2.8MM (OPCIONAL 3.6MM) COM ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 85°, SUPORTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIOR A H.264, SUPORTAR CONFIGURAÇÃO DE BIT RATE CBR E VBR DE 32K A 10MBPS, POSSUIR RECURSOS DE MELHORAMENTO DE IMAGENS BALANÇO DE BRANCO, DAY/NIGHT, 3D DNR, BLC, HLC E DWDR. A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ SUPORTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIOR A H.264, SUPORTAR ATÉ 02 STREAMS, SUPORTAR ZOOM DE ATÉ 16X, POSSUIR FUNÇÃO FLIP 0°/90°/180°/270°, FUNÇÃO MIRROR ON/OFF E MÁSCARA DE PRIVACIDADE EM PELO MENOS 04 ÁREAS. A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 20 USUÁRIOS, POSSUIR COMPATIBILIDADE COM INTERNET EXPLORER, CHROME, FIREFOX, SAFARI, IOS E ANDROID, SUPORTAR ALIMENTAÇÃO POE, NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67, ANTIVANDALISMO IK10, CONSUMO MÁXIMO DE 3.4W E POSSUIR CERTIFICAÇÕES FCC, CE E UL. AS CÂMERAS IP TIPO 1 SERÃO INSTALADAS EM AMBIENTES INTERNOS DOS PRÉDIOS PARA ATENDER ÁREAS DE PEQUENO PORTE.	Dahua / HDBW1020E	UND	120	09 meses	R$ 145,50	R$ 17.460,00	R$ 157.140,00
2	**CÂMERA IP MINI BULLET TIPO 2.** A CÂMERA IP TIPO 2 DEVERÁ SER DO TIPO MINI BULLET COM RESOLUÇÃO DE 1.280 X 720 PIXELS, POSSUIR INFRAVERMELHO DE NO MÍNIMO 30 METROS DE ALCANCE COM RECURSO PARA VISUALIZAR IMAGENS EM MODO COLORIDO EM ATÉ 0.5LUX. A CÂMERA IP TIPO 2 DEVERÁ POSSUIR LENTE TIPO FIXA DE 2.8MM (OPCIONAL 3.6MM) COM ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 85°, SUPORTAR CONFIGURAÇÃO DE BIT RATE CBR E VBR DE 32K A 10MBPS, POSSUIR RECURSOS DE MELHORAMENTO DE IMAGENS BALANÇO DE BRANCO, DAY/NIGHT, 3D DNR, BLC, HLC E DWDR. A CÂMERA IP TIPO 2 DEVERÁ SUPORTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO SUPERIOR A H.264, SUPORTAR ATÉ 02 STREAMS, SUPORTAR ZOOM DE ATÉ 16X, POSSUIR FUNÇÃO FLIP 0°/90°/180°/270°, FUNÇÃO MIRROR ON/OFF E MÁSCARA DE PRIVACIDADE EM PELO MENOS 04 ÁREAS. A CÂMERA IP TIPO 1 DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 20 USUÁRIOS, POSSUIR COMPATIBILIDADE COM INTERNET EXPLORER, CHROME, FIREFOX, SAFARI, IOS E ANDROID, SUPORTAR ALIMENTAÇÃO POE, NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67 E POSSUIR CERTIFICAÇÕES FCC, CE E UL. AS CÂMERAS IP TIPO 2 SERÃO INSTALADAS EM AMBIENTES INTERNOS ABERTOS DOS PRÉDIOS PARA ATENDER ÁREAS DE PEQUENO PORTE.	Dahua / HFW1020S	UND	120	09 meses	R$ 145,50	R$ 17.460,00	R$ 157.140,00
3	**CÂMERA IP SPEED DOME TIPO 3.** CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ SER APROPRIADO PARA USO INTERNO E EXTERNO COM NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67 E ANTIVANDALISMO IK10, POSSUIR CASE DE METAL NA COR BRANCA E CÚPULA TRANSPARENTE. A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO DE IMAGEM DE 1.920 X 1.080P EM ATÉ 60FPS, COM LENTE VARIFOCAL DE 4.5MM A 135MM, ÂNGULO DE VISÃO DE 67° NA HORIZONTAL, ZOOM ÓPTICO DE 30X, ZOOM DIGITAL DE 16X, MEMÓRIA INTERNA DE 512MB RAM E 128MB ROM OU SUPERIOR. A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO STARLIGHT, COM TECNOLOGIA WDR DE 120DB, BLC, DNR 2D E 3D, DAY NIGHT, SUPORTAR ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 0.005LUX EM MODO COLORIDO E 0.0005LUX EM MODO PRETO E BRANCO. A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ POSSUIR COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+, H.265, H.264+ E H.264, SUPORTAR NO MÍNIMO 03 STREAMS, CONFIGURAÇÃO DE LARGURA DE BANDA CBR E VRB, CONFIGURAÇÃO DE BIT RATE DE 450KBPS A 8190KBPS EM MODO H.265, MÁSCARA DE PRIVACIDADE ATÉ 24 ZONAS, FUNÇÃO FLIP DE 180° E ARMAZENAMENTO INTERNO ATRAVÉS DE CARTÃO TIPO MICRO SD DE ATÉ 256GB. A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ POSSUIR INTELIGÊNCIA DE ADULTERAÇÃO DE VÍDEO, ACESSO ILEGAL, ALTERAÇÃO DE CENA, CONFLITO DE IP, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, DETECÇÃO DE FACE, DESCONEXÃO DE REDE, ATIVAR VARREDURAS EM MOMENTO OCIOSO DA CÂMERA E ATÉ 300 PRESETS. CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ SUPORTAR ACESSO DE ATÉ 20 USUÁRIOS, COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS INTERNET EXPLORER, CHROME, FIREFOX, SAFARI, IOS E ANDROID, SUPORTAR ALIMENTAÇÃO POE E FONTE EXTERNA, CONSUMO MÁXIMO DE 23W COM AQUECER LIGADO E CERTIFICAÇÕES FCC, CE E UL. A CÂMERA TIPO SPEED DOME DEVERÁ SER INSTALADO EM POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 06 (SEIS) METROS E BRAÇO ARTICULADOR DE 02 (DOIS) METROS, O POSTE DEVERÁ O POSTE DEVERÁ SER FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/120 ATENDENDO AS NORMAS NBR 6123/88 E NBR 14744/2001 DA ABNT, SUPORTAR VELOCIDADES DE VENTOS E POSSUIR SESSÃO CIRCULAR VARIÁVEL. O BRAÇO PROLONGADOR DEVERÁ FAZER PARTE DO MESMO CONJUNTO CONSTRUÍDO COM OS MESMOS MATERIAIS E ESPECIFICO PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES DE BRAÇO DE LUMINÁRIA. NO POSTE DEVERÁ SER INSTALADO UM RACK TIPO OUTDOOR COM CONVERSOR DE MÍDIA ÓPTICO DE VELOCIDADE 1GBPS, NOBREAK DE NO MÍNIMO 300W DE POTÊNCIA COM BATERIA INTERNA TIPO SELADA VRLA.	Intelbras / ATTIV 600	UND	24	09 meses	R$ 2.825,00	R$ 67.800,00	R$ 610.200,00
4	**MESA CONTROLADORA IP.** AS MESAS CONTROLADORAS SERÃO INSTALADAS NAS MESAS TÉCNICAS (MOBILIÁRIO) COM	Dahua / NKB1000	UND	4	9 meses	R$ 358,00	R$ 1.432,00	R$ 12.888,00

	A FINALIDADE DE OPERAR OS RECURSOS DA CÂMERA MÓVEL (PAN, TILT E ZOOM), ASSIM COMO MUDANÇA DE LAYOUT E BUSCA RÁPIDA DE CÂMERA PRÉ-DETERMINADAS ANTERIORMENTE. A MESA CONTROLADORA DEVERÁ POSSUIR JOYSTICK TIPO TRÊS EIXOS COM RETORNO AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR DISPLAY PARA APRESENTAR INFORMAÇÕES, DEVERÁ SUPORTAR COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE CABO UTP OU CABO USB, PARA TOTAL COMPATIBILIDADE COM AS CÂMERAS A MESA CONTROLADORA DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DAS CÂMERAS SPEED DOME.							
5	**LINK ÓPTICO.** O TRAFEGO DAS IMAGENS DAS CÂMERAS DEVERÃO SER REALIZADOS ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA DO TIPO AUTOSSUSTENTADO MONOMODO COM PROTEÇÃO UV E VELOCIDADE DE 1GBPS, SER ALIMENTADO POR NOBREAK NO RACK DA CENTRAL DE MONITORAMENTO E NO RACK DOS PRÉDIOS E HOMOLOGADO PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. **LINK DE RÁDIO.** O TRAFEGO DAS IMAGENS DAS CÂMERAS DAS UNIDADES RURAIS DEVERÃO SER REALIZADOS ATRAVÉS DE LINKS DE RÁDIO SEMPRE QUE NÃO EXISTIR INFRAESTRUTURA LOCAL. OS RÁDIOS DEVERAM SUPORTAR TRAFEGO DE ATÉ 70MBPS, SUPORTAR INSTALAÇÃO EM ATÉ 100 METROS DE DISTÂNCIA, PROTEÇÃO CONTRA RAIO UV E ENTRADA DE ÁGUA E POEIRA, LED INDICATIVO DE CONEXÃO E HOMOLOGADO PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.	Elsys / Amplimax	UND	25	9 meses	R$ 1.060,00	R$ 26.500,00	R$ 238.500,00
6	**MONITOR LFD 46 POLEGADAS.** O MONITOR DEVERÁ SER DO TIPO PROFISSIONAL PARA VIDEOWALL COM NO MÍNIMO 46 POLEGADAS E NO MÁXIMO 55 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080P), POSSUIR BORDA ULTRA FINA COM NO MÁXIMO 3.5MM EM SUA JUNÇÃO. O MONITOR DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE DE ENTRADA DVI-D, HDMI OU DISPLAY PORT, CONECTIVIDADE DE SAÍDA HDMI OU DVI OU DISPLAY PORT, POSSUIR CONECTIVIDADE DE SAÍDA IGUAL A CONECTIVIDADE DE ENTRADA PARA SUA TOTAL IGUALDADE DE VELOCIDADE E RESOLUÇÃO EVITANDO QUE O PAINEL APRESENTE IMAGENS DIFERENTES EM SEUS MONITORES. O MONITOR DEVERÁ SUPORTAR INSTALAÇÃO PADRÃO VESA DE 600 X 400 E POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 178° (HORIZONTAL) E 178° (VERTICAL), SUPORTAR UMIDADE RELATIVA DO AR DE 10 A 80%, POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT DE 100 A 240V COM CERTIFICAÇÕES FCC, CE E UL. OBS: OS MONITORES SERÃO INSTALADOS EM GRUPOS DE 04 FORMANDO PAINÉIS DE VÍDEOWALL.	Samsung / UH46F5 + Supote ELG Gênius	UND	8	9 meses	R$ 2.698,00	R$ 21.584,00	R$ 194.256,00
7	**MONITOR 21.5 POLEGADAS FULL HD.** O MONITOR DEVERÁ POSSUIR TELA TIPO LED IPS DE 21,5", ÂNGULO DE VISÃO DE 178°, RESOLUÇÃO FULL HD COM ENTRADAS DE IMAGEM COMPATÍVEIS COM A WORKSTATION. OBS: DEVERÁ SER FORNECIDO COM SUPORTE DE PAREDE PARA INSTALAÇÃO NO PAINEL DA MESA TÉCNICA.	LG / 22BN550Y-B + Suporte de Parede Gênius	UND	8	9 meses	R$ 132,00	R$ 1.056,00	R$ 9.504,00
8	**SWITCH 08 PORTAS POE.** O SWITCH DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 08 PORTAS 10/100 COM TECNOLOGIA POE PARA ALIMENTAR AS CÂMERAS, POSSUIR 01 (UMA) PORTA UPLINK COM VELOCIDADE 100/1000MBPS. O SWITCH DEVERÁ SUPORTAR 30W EM QUALQUER PORTA PARA ALIMENTAÇÃO DA CÂMERA SPEED DOME, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS E ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO.	Intalbras / SF 900 PoE	UND	12	9 meses	R$ 250,00	R$ 3.000,00	R$ 27.000,00
9	**SWITCH 16 PORTAS POE.** O SWITCH DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 16 PORTAS 10/100 COM TECNOLOGIA POE PARA ALIMENTAR AS CÂMERAS, POSSUIR 01 (UMA) PORTA UPLINK COM VELOCIDADE 100/1000MBPS. O SWITCH DEVERÁ SUPORTAR 30W EM QUALQUER PORTA PARA ALIMENTAÇÃO DA CÂMERA SPEED DOME, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS E ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO.	Intalbras / SF 1821 PoE	UND	12	9 meses	R$ 400,00	R$ 4.800,00	R$ 43.200,00
10	**SWITCH 24 PORTAS POE.** O SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL DEVERÁ SER INSTALADO NO RACK PRINCIPAL E SERÁ RESPONSÁVEL PELA COMUNICAÇÃO DAS WORKSTATION COM O NVR, ASSIM COMO AS CÂMERAS QUE SERÃO INSTALADAS NAS ESCOLAS COM QUANTITATIVO SUPERIOR A 16 CÂMERAS. O SWITCH DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS RJ45 10/100/1000 POE. O SWITCH DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS SFP 1000BASE-X. O SWITCH DEVERÁ SUPORTAR ALIMENTAÇÃO POE 802.3AF(POE) E 802.3AT(POE+). O SWITCH DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE 56GBPS E 41MPPS. O SWITCH DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA DE 100 A 240V. O SWITCH DEVERÁ SUPORTAR OPERAÇÃO EM -10° A 55° DE TEMPERATURA.	HP / HPE PFFICE CONNECT 1920 24G PoE+ (370W) Switch	UND	1	9 meses	R$ 492,00	R$ 492,00	R$ 4.428,00
11	**OLT TERMINAL DE LINHA ÓPTICA.** A OLT TERMINAL DE LINHA ÓPTICA SERÁ INSTALADA NA SALA DE MONITORAMENTO E SERÁ RESPONSÁVEL PELOS LINKS DE FIBRA ÓPTICA DOS PRÉDIOS. A OLT TERMINAL DE LINHA ÓPTICA DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 08 PORTAS RJ45 COM VELOCIDADE DE 100/1000, 08 PORTAS SFP COM VELOCIDADE DE 1GB OU SUPERIOR, 02 PORTAS SFP 10GB E 01 PORTA CONSOLE. A OLT TERMINAL DE LINHA ÓPTICA DEVERÁ SUPORTAR A QUANTIDADE DE PELO MENOS 400 ONTS EM SEU TOTAL E POSSUIR GERENCIAMENTO LAYER 3. A OLT TERMINAL DE LINHA ÓPTICA DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE E CERTIFICAÇÃO FCC E UL.	Intelbras / OLT 8820G	UND	1	9 meses	R$ 2.418,00	R$ 2.418,00	R$ 21.762,00
12	**MESA TÉCNICA.** A MESA TÉCNICA DEVERÁ SER DO TIPO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO COM MONTAGEM TOTALMENTE MODULAR, TRAVESSAS E BRAÇOS DE APOIO FABRICADOS EM AÇO 2,0MM COM TAMPO FRONTAL BIPARTIDO FABRICADO EM AGLOMERADO DE 25,0MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM BORDAS DE PVC DE 2,0MM. A MESA TÉCNICA DEVERÁ POSSUIR COMPARTIMENTOS INFERIOR COM FECHAMENTOS FRONTAIS E TRASEIRO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO DE 1,0MM, SUA CAPACIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 150KG, POSSUIR PAINEL PARA INSTALAÇÃO DE MONITORES, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 760MM, LARGURA 1200MM E PROFUNDIDADE 900MM NA COR CINZA. A MESA TÉCNICA DEVERÁ SER FORNECIDA COM CADEIRA GIRATÓRIA PRETA TIPO DIRETOR COM RODÍZIO, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO ACOLCHOADO.	Flexform / Lite Pro	UND	4	9 meses	R$ 390,00	R$ 1.560,00	R$ 14.040,00
13	**RACK PRINCIPAL.** OS EQUIPAMENTOS DA SALA DE MONITORAMENTO COMO POR EXEMPLO SWITCH POE, SWITCH FIBER CHANNEL, NVR, WORKSTATION DEVERÃO SER DEVIDAMENTE INSTALADOS EM UM RACK DE PISO TIPO FECHADO COM 44US DE ALTURA CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: O RACK DEVERÁ SER DO TIPO FECHADO COM 44US DE ALTURA E 1000MM DE PROFUNDIDADE. O RACK DEVERÁ SER DO TIPO COLMEIA COM PÉS REGULADORES DE ALTURA E JOGO DE RODAS. O RACK DEVERÁ POSSUIR COR PREDOMINANTE PRETA. O RACK DEVERÁ SER FORNECIDO COM KIT DE VENTILAÇÃO. O RACK DEVERÁ SER FORNECIDO COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) RÉGUAS COM 12 TOMADAS E 04 (QUATRO) GUIAS DE CABOS DE ALTA DENSIDADE.	IP Metal	UND	1	9 meses	R$ 3.220,00	R$ 3.220,00	R$ 28.980,00
14	**RACK DE PAREDE 6U.** OS RACKS SERÃO RESPONSÁVEIS PELA ACOMODAÇÃO DOS SWITCHES E NOBREAKS 300W OU 600W E DEVERÃO SER INSTALADOS EM TODOS OS PRÉDIOS CONTEMPLADOS NO PROJETO (PLANILHA EM ANEXO), ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: DEVERÁ POSSUIR ALTURA DE 6U COM PROFUNDIDADE DE 600MM. DEVERÁ SUPORTAR CARGA DE ATÉ 60 KG.	IP Metal	UND	24	9 meses	R$ 202,00	R$ 4.848,00	R$ 43.632,00

	DEVERÁ POSSUIR PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO E FECHADURA TIPO CILINDRO. DEVERÁ POSSUIR ENTRADA E SAÍDA DE CABOS PELO TETO E BASE DO RACK. DEVERÁ POSSUIR TERMINAIS DE ATERRAMENTO E SUPORTAR INSTALAÇÃO DE KIT VENTILADORES.							
15	**NOBREAK TIPO TORRE 300W.** RESPONSÁVEIS PELA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LIGADOS NOS RACKS DE 6U PARA SISTEMA DE ATÉ 06 (SEIS) CÂMERAS O NOBREAK DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300W COM 04 (QUATRO) TOMADAS 2P+T E 01 (UMA) BATERIA SELADA TIPO VRLA. POSSUIR SINALIZAÇÃO SONORA E LUMINOSA INFORMANDO A FALTA DE ENERGIA, SOBRECARGA, DESLIGAMENTO POR CURTO CIRCUITO E BATERIA BAIXO.	Intelbras / ATTIV 600	UND	24	9 meses	R$ 250,00	R$ 6.000,00	R$ 54.000,00
16	**NOBREAK TIPO TORRE 600W**. RESPONSÁVEIS PELA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LIGADOS NOS RACKS DE 6U PARA SISTEMA SUPERIOR A 06 (SEIS) CÂMERAS O NOBREAK DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 600W COM 06 (SEIS) TOMADAS 2P+T E 02 (DUAS) BATERIA SELADA TIPO VRLA. POSSUIR SINALIZAÇÃO SONORA E LUMINOSA INFORMANDO A FALTA DE ENERGIA, SOBRECARGA, DESLIGAMENTO POR CURTO CIRCUITO E BATERIA BAIXO.	Intelbas / XNB 1200 200V	UND	24	9 meses	R$ 371,00	R$ 8.904,00	R$ 80.136,00
17	**NOBREAK TIPO TORRE 10.000VA + MÓDULO DE BATERIAS.** O NOBREAK DE 10.000VA SERÁ INSTALADO NA SALA DE MONITORAMENTO E SERÁ RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATIVOS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO (SERVIDOR DE IMAGEM, WORKSTATIONS, VÍDEOWALL, SWITCH ETC...). O NOBREAK DEVERÁ SER DO TIPO TORRE COM TECNOLOGIA ON LINE DUPLA CONVERSÃO COM FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA, TENSÃO DE ENTRADA 220V E TENSÃO DE SAÍDA 110V, CONEXÃO DE SAÍDA TIPO BORNEIRA. O NOBREAK DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 20 (VINTE) BATERIAS TIPO VRLA SELADAS DE 9AH OU SUPERIOR, SINALIZAÇÃO VISUAL DE REDE NORMAL, BATERIA SEM CARGA, DESLIGAMENTO POR PROTEÇÃO, INVERSOR ATIVO, REDE ALTA E REDE BAIXA, SOBRETENSÃO, POTÊNCIA EXCESSIVA, TROCA DE BATERIA E TEMPERATURA, SINALIZAÇÃO SONORA DE DESLIGAMENTO POR PROTEÇÃO, POTÊNCIA EXCESSIVA, BATERIA DESCARREGADA E TEMPERATURA. O NOBREAK DEVERÁ POSSUIR MÓDULO DE BATERIA EXTRA TIPO TORRE COM NO MÍNIMO 20 BATERIAS DE 17AH OU SUPERIOR.	NHS / Expert.OL	UND	1	9 meses	R$ 3.617,00	R$ 3.617,00	R$ 32.553,00
18	**WORKSTATION.** AS WORKSTATIONS SERÃO INSTALADAS NA SALA DE MONITORAMENTO E SERÁ RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DAS IMAGENS NAS ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO E NOS PAINÉIS VÍDEOWALL. A WORKSTATION DEVERÁ POSSUIR ALTO PROCESSAMENTO PARA SUPORTAR A APRESENTAÇÃO DAS IMAGENS COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4.5GHZ EM MODO TURBO, QUATRO NÚCLEOS, 8MB DE CACHE E PONTUAÇÃO NÃO INFERIOR A 7.600 PONTOS CPU BENCHMARK. A WORKSTATION DEVERÁ SER FORNECIDA E INSTALADA COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS OU LINUX E SOFTWARE DE SEGURANÇA FUNCIONANDO COMO UM CLIENT DO SERVIDOR PRINCIPAL. A WORKSTATION DEVERÁ SER FORNECIDA E INSTALADA COM MEMÓRIA INTERNA DE 8GB TIPO DDR4 OU SUPERIOR COM SUPORTE PARA ATÉ 128GB E ARMAZENAMENTO DE 1TB SUPORTANDO ATÉ 24TB DE STORAGE. A WORKSTATION DEVERÁ POSSUIR PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE 2GB DDR5 COM TRÊS SAÍDAS DE VÍDEO TIPO DISPLAY PORT PARA OS MONITORES QUE SERÃO INSTALADOS NAS ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO. A WORKSTATION DEVERÁ SER DO TIPO RACK COM ALTURA MÁXIMA DE 1U, FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE E DEVERÁ SER FORNECIDO COM KIT DE MOUSE E TECLADO SEM FIO.	Dahua / DSS	UND	5	9 meses	R$ 2.192,00	R$ 10.960,00	R$ 98.640,00
19	**SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA.** O SISTEMA DE GESTÃO DE ACESSOS E MONITORAMENTO DE AMBIENTES DEVE APRESENTAR TODAS AS FUNÇÕES NECESSÁRIAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS NOS LOCAIS MONITORADOS, CONTENDO AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: MÓDULO DE DASHBOARD COM PRINCIPAIS INDICADORES DE ACESSO. INDICADOR DE ACESSOS AUTORIZADOS. INDICADOR DE ACESSOS NÃO AUTORIZADOS. CONTADOR DE PESSOAS PRESENTES. INDICADOR DE VISITANTES PRESENTES. INDICADOR DE COLABORADORES PRESENTES. MÓDULO DE INTEGRAÇÃO DE DADOS. INTEGRAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO COMO CÂMERAS, NVRS, DVRS, E OUTROS SISTEMAS PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS COMO TABLETS E CONTROLADORAS DE ACESSO. O SISTEMA DEVE PERMITIR A VERIFICAÇÃO DE PESSOAS EM BANCOS DE DADOS DE TERCEIROS, ATRAVÉS DE DADOS CADASTRAIS OU REGISTROS BIOMÉTRICOS FACIAL E DIGITAL. MÓDULO DE REGISTRO DE ACESSO. O SISTEMA DEVE REGISTRAR O ACESSO DA PESSOA NO LOCAL, IDENTIFICANDO SE A MESMA TEM PERMISSÃO PARA AQUELE AMBIENTE. O SISTEMA DEVE REGISTRAR SE A PESSOA NÃO TEVE SUA IDENTICIDADE LOCALIZADA. O SISTEMA DEVE GRAVAR O REGISTRO DE ACESSO SENDO ELE AUTORIZADO NO LOCAL, CADASTRADO, MAS NÃO AUTORIZADO NO LOCAL, NÃO CADASTRADO. ALUNOS FORA DE SALA. COLABORADORES AUSENTES/PRESENTES. MÓDULO DE CADASTRO DE PESSOAS FUNCIONÁRIOS, FORNECEDORES, VISITANTES, ESTUDANTES OU OUTROS. O SISTEMA DEVE CADASTRAR AS INFORMAÇÕES DAS PESSOAS CONTENDO OS SEGUINTES CAMPOS (NOME, CPF, RG, TELEFONE, EMAIL, CELULAR, ENDEREÇO). O SISTEMA DEVE CADASTRAR O PERFIL DE ACESSO DA PESSOA PARA IDENTIFICAR SE É FUNCIONÁRIO FORNECEDORAS, VISITANTE OU OUTRO PERFIL. O SISTEMA DEVE CONTER ATÉ 3 CAMPOS LIVRES PARA REGISTO DE OUTRAS INFORMAÇÕES ABERTAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE. O SISTEMA DEVE PERMITIR QUE O CADASTRO DO FUNCIONÁRIO TENHA AS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS NO MODELO DA CONTRATANTE, SENDO POSSÍVEL UTILIZAR DIVERSOS NÍVEIS ORGANIZACIONAIS. O SISTEMA DEVE CLASSIFICAR O FUNCIONÁRIO ENTRE OS PERFIS DE ACESSO QUE ELE TENHA, DE FORMA TOTALMENTE FLEXÍVEL. O SISTEMA DEVE PERMITIR CADASTRAMENTO DE SENHA PARA OS USUÁRIOS. O SISTEMA DEVE USAR O CAMPO CPF COMO CHAVE ÚNICA PARA TODAS OS RELACIONAMENTOS INCLUSIVE COM INTEGRAÇÃO COM OUTROS MÓDULOS E SISTEMAS. MÓDULO DE CADASTRO DE LOCAIS MONITORADOS. O SISTEMA DEVE PERMITIR O CADASTRAMENTO DE VÁRIOS AMBIENTES PARA MONITORAMENTO SENDO ELES SALAS, CORREDOR, ENTRADAS, SAÍDAS, SECRETARIAS DE FORMA FLEXÍVEL, PERMITINDO QUE SEJAM CRIADOS OUTROS AMBIENTES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE. O SISTEMA DEVE PERMITIR DEVE PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE MONITORAMENTO DE CADA AMBIENTE LOCAL. O SISTEMA DEVE PERMITIR ASSOCIAR OS DIVERSOS TIPOS DE EQUIPAMENTOS EM CADA LOCAL OU AMBIENTE MONITORADO. MÓDULO DE CADASTRO DE DISPOSITIVOS. O SISTEMA DEVE CADASTRAR TODOS OS DISPOSITIVOS UTILIZADOS NO MONITORAMENTO DOS AMBIENTES, CONTROLE DE ACESSO E INTEGRAÇÃO COM AS FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO, REGISTRANDO O TIPO, CARACTERÍSTICAS, LOCALIZAÇÃO, TIPO DE UTILIZAÇÃO, PERFIL DE ACESSO. MÓDULO DE ACESSOS POR LOCALIZAÇÃO. O SISTEMA DEVE PERMITIR A LOCALIZAÇÃO DE PESSOAS NO AMBIENTE, CONTENDO DATA, HORA, LOCAIS DE CIRCULAÇÃO POR PERÍODO, FUNÇÃO, NOME OU CPF O SISTEMA DEVE MAPEAR O FLUXO DE DESLOCAMENTO DAS PESSOAS DENTRO DO	MC2 / IdentifID	UND	1	9 meses	R$ 81.158,00	R$ 81.158,00	R$ 730.422,00

	AMBIENTE, APRESENTANDO EM FORMATO GRÁFICO A SEQUÊNCIA DE AMBIENTES POR ONDE OCORREU A PASSAGEM DAS PESSOAS. MÓDULO DE LISTA DE ENTRADAS POR RECONHECIMENTO FACIAL O SISTEMA DEVE IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS OBTIDAS DURANTE O RECONHECIMENTO FACIAL COMO FAIXA ETÁRIA, SEXO, COR DE ROUPA, MÁSCARA, ÓCULOS. O SISTEMA DEVE PERMITIR FILTRAR E BUSCAR PESSOAS PELAS CARACTERÍSTICAS E POR PERÍODO, LOCAL ENTRE OUTROS FILTROS DE ACORDO COM O PERFIL DO CONTRATANTE. MÓDULO DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS. O SISTEMA DEVE PERMITIR CADASTRAR VÁRIOS NÍVEIS ORGANIZACIONAIS, TANTOS QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS AO CONTRATANTE, PERMITINDO ASSOCIAR AOS PERFIS DE ACESSO, FUNCIONÁRIOS E VISITANTES MÓDULO DE GESTÃO DE CREDENCIAIS. O SISTEMA CADASTRAR AS INFORMAÇÕES CREDENCIAIS DE TODAS AS PESSOAS QUE TERÃO ACESSO AOS AMBIENTES, DE ACORDO COM SEU PERFIL SENDO ELES, ESTUDANTES, PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS, VISITANTES E TODOS OS PERFIS NECESSÁRIOS AO CONTRATANTE. MÓDULO DE PERFIS DE ACESSO. O SISTEMA DEVE PERMITIR A CRIAÇÃO DE PERFIS DE ACESSO AO SISTEMA PODENDO AUTORIZAR OU LIMITAR TODAS AS FUNCIONALIDADES, DE ACORDO COM O PERFIL DO COLABORADOR, SENDO POSSÍVEL CONDICIONAR O ACESSO CONFORME A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL. SUBSISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA VIA WHATSAPP. MÓDULO DE CHATBOT AUTOMATIZADO. O SISTEMA DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DO FLUXO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS ESCOLAS, SECRETARIAS E OS PAIS E RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS INFORMANDO ENTRADAS, SAÍDAS E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS EDUCACIONAIS NÃO SE LIMITANDO A CALENDÁRIO ESCOLAR, RESULTADOS DE AVALIAÇÕES, FERIADOS LETIVOS, FÉRIAS ESCOLARES, INFORMAÇÕES DE ACESSO COMO DATA, HORA, TEMPERATURA DO ALUNO, UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA ENTRE OUTRAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE. MENU PARAMETRIZÁVEL. ENVIOS DE MENSAGENS AUTOMÁTICAS E CONFIGURÁVEIS DE EVENTOS EDUCACIONAIS. INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL ATRAVÉS DE API. MÓDULO DE COMUNICAÇÃO PARA PAIS/RESPONSÁVEIS DA ENTRADA E SAÍDA DE ALUNOS. FAZEM PARTE DESSE ITEM O FORNECIMENTO DE 08 CÂMERAS FULL HD COM QUALIDADE DE IMAGEM DE 4MP COM RESOLUÇÃO DE 2.688 X 1520 PIXELS, SUPORTAR ATÉ 30FPS, OPÇÕES DE COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265, H.264 E MJPEG, CONFIGURAÇÃO DE BIT RATE, MEMÓRIA INTERNA DE 128MB ROM E 128MB RAM. A CÂMERA DEVERÁ POSSUIR IR DE 30 METROS E SENSIBILIDADE DE ATÉ 0.01LUX EM MODO COLORIDO, OPÇÕES DE LENTES DE 2.8MM E 3.6MM PARA DIFERENTES AMBIENTES, ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 102° NA HORIZONTAL. POSSUIR TAMBÉM ARMAZENAMENTO INTERNO DE 256GB, CASE DE METAL, NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67 E ANTIVANDALISMO IK10, COMPATIBILIDADE COM INTERNET EXPLORER, GOOGLE, FIREFOX, IOS E ANDROID, SUPORTAR ATÉ 20 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, CONSUMO BÁSICO DE 2.3W E CERTIFICAÇÃO CE, FCC E UL.							
20	**SERVIDOR (GERENCIAMENTO).** O SERVIDOR PRINCIPAL DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS DE TODOS OS PRÉDIOS, DEVERÁ POSSUIR LICENÇA PARA TODAS AS CÂMERAS DO SISTEMA MAIS 25%, OU SEJA, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 330 (TREZENTOS E TRINTA) LICENÇAS. O SERVIDOR DEVERÁ POSSUI ALTA PERFORMANCE DE PROCESSAMENTO, SUPORTANDO TODAS AS CÂMERAS DO SISTEMA, POSSUIR GABINETE TIPO PADRÃO RACK 19" SUPORTAR OPERAÇÃO 24/7. O SERVIDOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DAS CÂMERAS E NVRS DOS PRÉDIOS PARA GARANTIR SUA TOTAL COMPATIBILIDADE, QUANDO NÃO FOR, DEVERÁ SER APRESENTADO HOMOLOGAÇÃO DO FABRICANTE GARANTINDO SUA TOTAL COMPATIBILIDADE SEM PERDAS DOS RECURSOS DAS CÂMERAS. O SERVIDOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 PORTAS DE REDE RJ45 10/100/1000 COM TRAFEGO DE ATÉ 700MBPS, AS PORTAS DEVERÃO SUPORTAR GERENCIAMENTO PARA CONFIGURAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA POR PORTAS INDEPENDENTES. O SERVIDOR DEVERÁ SUPORTAR ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200TB COM DISPONIBILIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RAID 0/1/5/6/10, NÚMEROS DE USUÁRIOS ILIMITADO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE E HOT SWAP.	Intelbras WD Purple / WD60PURZ	UND	1	9 meses	R$ 7.245,00	R$ 7.245,00	R$ 65.205,00
21	**GRAVADOR DE IMAGEM LOCAL TIPO NVR.** O GRAVADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 16 CANAIS E SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO, ARMAZENAMENTO DE ATÉ 08 HDS DE ATÉ 10TB, PORTA ESATA E ACESSO DE ATÉ 128 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. O GRAVADOR DEVERÁ POSSUIR ALTA PERFORMANCE COM PROCESSADOR QUAD CORE OU SUPERIOR, SUPORTAR COMPRESSÃO DE IMAGEM H.265, H.264 E MJPEG E SUPORTAR TRAFEGO DE ATÉ 320MBPS. O GRAVADOR DEVERÁ POSSUIR AS FUNÇÕES BÁSICAS DE REPRODUZIR, PAUSAR, AVANÇAR RÁPIDO, ZOOM DIGITAL, REPRODUÇÃO LENTA E BUSCA POR HORA E DATA COM PRECISÃO DE SEGUNDOS. O GRAVADOR DEVERÁ POSSUIR VENTILAÇÃO INTELIGENTE COM AJUSTE DE VELOCIDADE DE ACORDO COM A TEMPERATURA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO DE 100 A 240V COM CERTIFICAÇÕES CE, UL E FCC. O GRAVADOR DEVERÁ SER FORNECIDO E INSTALADO COM NO MÍNIMO 04 HDS DE 6TB, TODOS CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO E MONITOR LED FULL HD DE 21.5 POLEGADAS QUE DEVERÁ SER INSTALADO COM SUPORTE DE PAREDE. O GRAVADOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO SISTEMA, QUANDO NÃO FOR DEVERÁ SER APRESENTADO A HOMOLOGAÇÃO DO EQUIPAMENTO POR PARTE DO FABRICANTE DO SISTEMA.	Intelbras WD Purple / WD60PURRZ	UND	10	9 meses	R$ 762,00	R$ 7.620,00	R$ 68.580,00
22	**KIT MONITORAMENTO DE ÔNIBUS.** O KIT DE CÂMERAS PARA OS ÔNIBUS DEVERÁ SER DO TIPO PROFISSIONAL MOBILE COM TECNOLOGIA ANTI VIBRAÇÃO PARA EVITAR PERDA DE IMAGEM COM A MOVIMENTAÇÃO DO ÔNIBUS. O KIT DEVERÁ POSSUIR 01 GRAVADOR DE IMAGEM COM ARMAZENAMENTO INTERNO, 03 CÂMERAS, 01 GPS E 03 CABOS PROFISSIONAIS, SENDO NECESSÁRIO SUA TOTAL COMPATIBILIDADE COM O SERVIDOR DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ONDE DEVERÁ APRESENTAR AS IMAGENS EM TEMPO REAL DOS ÔNIBUS. O GRAVADOR DE IMAGEM DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÃO DE ATÉ 1.080P EM ATÉ DUAS CÂMERAS, SUPORTAR ATÉ 04 MASCARAS DE PRIVACIDADE, APRESENTAR INFORMAÇÕES TIPO TÍTULO DA CÂMERA DETECÇÃO DE MOVIMENTO E GRAVAÇÃO. O GRAVADOR DE IMAGEM DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 04 CÂMERAS, COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711H. E COMPRESSÃO DE VÍDEO264 E MJPEG, SUPORTAR 02 STREAMS COM ATÉ 30FPS, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 15 DIAS DE GRAVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE BIT RATE DE 50KBPS ATÉ 8190KBPS. O GRAVADOR DEVERÁ POSSUIR PORTA ETHERNET 10/100, SUPORTAR CONEXÃO WI-FI E 4G, SUPORTAR ACESSO DE ATÉ 10 (DEZ) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E TOTAL COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS IOS, ANDROID E WINDOWS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NÍVEL DE PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO IK10, SUPORTAR TEMPERATURA DE ATÉ 60°, SUPORTAR ALIMENTAÇÃO VARIÁVEL DE 6V A 36V COM CONSUMO MÁXIMO DE 15W (COM HD) E POSSUIR CERTIFICAÇÕES UL, FCC E EM 50155. A CÂMERA DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÃO DE 1.280 X 720P EM 30FPS, POSSUIR LENTE FIXA DE 2.8MM (PODENDO OPTAR POR 3.6MM), POSSUIR NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67 COM CORPO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO E SUPORTAR VIBRAÇÕES CAUSADAS PELO ÔNIBUS EM MOVIMENTO. A CÂMERA DEVERÁ POSSUIR INFRAVERMELHO COM ALCANCE DE NO MÍNIMO 20 (VINTE)	Dahua / DH-HAC-HDW1100G-M	UND	46	9 meses	R$ 1.021,00	R$ 46.966,00	R$ 422.694,00

	METROS DE DISTÂNCIA, SENSIBILIDADE DE ATÉ 0.05LUX EM MODO COLORIDO E 0LUX EM MODO PRETO E BRANCO E ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 91° (HORIZONTAL). A CÂMERA DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO TIPO BLC, DWDR E HLC, POSSUIR CONTROLE DE GANHO AGC, BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO OU MANUAL E CONFIGURAÇÃO DE INFRAVERMELHO INTELIGENTE AUTOMÁTICO OU MANUAL. A CÂMERA DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DO CABO DE COMUNICAÇÃO COM CONSUMO MÁXIMO DE 2.5W E POSSUIR CERTIFICAÇÕES FCC, CE E EN50155.							
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 346.100,00 (trezentos e quarenta e seis mil e cem reais)								
VALOR TOTAL: R$ 3.114.900,00 (três milhões, cento e quatorze mil e novecentos reais)								

Marechal Deodoro/AL, 13 de julho de 2023.

JOÃO VICTOR SANTOS DE SENA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:1E1B8FDA

